

oa

Boletim da Ordem dos Advogados
Mensal · N.º 58
Setembro 2009 · €3
www.oa.pt

Destaque
Direito à velhice
com dignidade

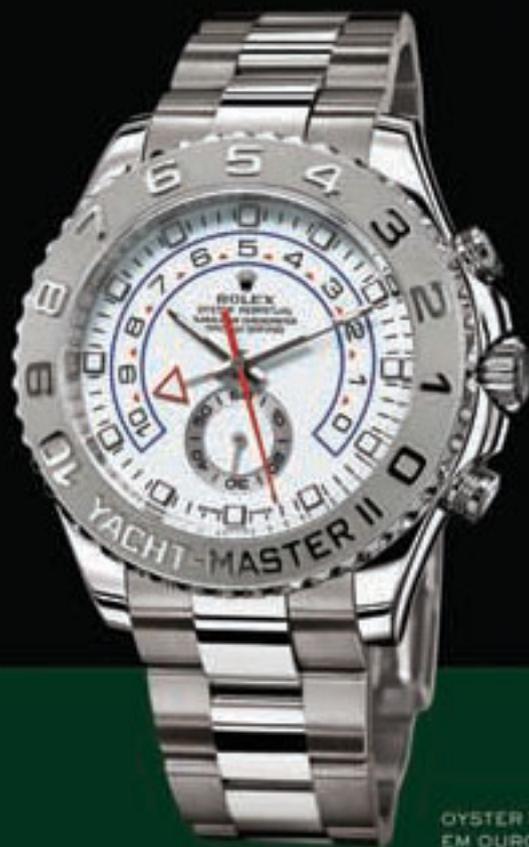
Rui Moura Ramos
“Se as comunidades
não vêm os tribunais
como garante da paz jurídica,
a crise é insuportável”



**ARO DE COMANDO ROTATIVO.
LIGAÇÃO DIRECTA AO
CORAÇÃO DO RELÓGIO.**

Tornar simples o que é complexo requer génio. A Rolex alcançou a perfeição quando redefiniu o objectivo e a funcionalidade do aro. Tipicamente, o aro funciona de forma independente do mecanismo interno, mas o aro Ring Command do cronógrafo de regata Yacht-Master II opera juntamente com aquele. Sendo agora um componente mecânico ligado ao movimento, o aro actua literalmente como chave da contagem decrescente programável, permitindo que esta seja fixada e sincronizada com a sequência dos tempos de partida da corrida. Complexo na concepção mas simples no uso, é funcionalmente belo.

Descubra mais em rolex.com



OYSTER PERPETUAL YACHT-MASTER II
EM OURO BRANCO 18 QUILATES



X Torres - Rua Áurea, 255, Lisboa
X Pimenta - Rua Augusta, 253, Lisboa
X Colombo - Centro Colombo, Lj. 0130, Lisboa
X Cascais - Rua Frederico Arouca, 13, Cascais
X Cascaishopping - Est. Nac. 9, Lj. 0.8/9, Alcabideche

Tel. 21 347 27 53
Tel. 21 342 45 64
Tel. 21 716 70 00
Tel. 21 483 09 77
Tel. 21 460 30 08



TORRES
Joalheiros


ROLEX

AS SUAS RESPOSTAS ESTÃO NO SEU PORTAL. LIGUE-SE!



ORDEN DOS
ADVOGADOS

www.oa.pt

UMA FERRAMENTA DE REFERÊNCIA NO MUNDO DA ADVOCACIA.

Os serviços prestados procuram auxiliar os advogados, quer seja através da disponibilização de serviços, da divulgação de informação de agenda, do *clipping* diário ou da gazeta jurídica. A Ordem preocupa-se em estar presente dia a dia, com informação célere e actualizada.

ORDEM

História; Órgãos da Ordem; Relatórios e Orçamentos; Eventos; Representação Internacional; Conselho Geral – Visita Virtual.

PARA O ADVOGADO

Estágio e Formação; Centro de Formação Online; Seguro Profissional; Biblioteca; Protocolos de Cooperação Institucional; Benefícios dos Advogados – Catálogos.

SERVIÇOS

Pesquisa de Advogados; Escalas; Directório da Justiça; Suporte Informático; Contactos da Ordem; Arquivo.

ÁREA RESERVADA

Registo de Autenticações e Certificações; Base de Legislação e Jurisprudência; Acesso ao Direito; Serviços Informáticos; Mensagens Pessoais; Fóruns.

REGRAS PROFISSIONAIS

Regulamentação aprovada pela OA; Legislação Nacional e Internacional.

PUBLICAÇÕES

Boletim; Gazeta Jurídica; Revista.

PARECERES E EDITAIS

Base de Dados de Jurisprudência; Pareceres.

Para podermos continuar a prestar um serviço de excelência, contamos com as sugestões de todos os colegas, que poderão ser enviadas para o endereço sugestoes@cg.oa.pt.

ANTÓNIO MARINHO E PINTO

Fundamentalismo justiceiro

Há uns anos, na comarca de Cantanhede, um jovem aparentemente normal matou à facada vários familiares. Veio a apurar-se que o jovem consumira álcool e era portador de uma doença psiquiátrica rara que em nada afectava a sua vida normal, excepto se bebesse álcool. Nesse caso, perdia completamente a noção e o controlo sobre os seus actos, tornando-se como que esquizofrénico. Apurados esses factos, que ninguém antes conhecia, o tribunal absolveu-o dos homicídios (para haver crime tem de haver culpa e ele foi considerado totalmente inimputável no momento da prática dos factos) e aplicou-lhe uma medida de segurança de internamento num estabelecimento psiquiátrico entre 3 e 20 anos, suspendendo, porém, a sua execução sob a condição de o jovem em causa não mais consumir álcool.

A sentença causou escândalo na opinião pública local e até nacional, mas honra a justiça e os (bons) juízes portugueses. Hoje, uma sentença como essa seria quase impossível em Portugal, dadas as intensas pressões mediáticas que se exercem sobre os nossos tribunais, perante as quais muitos magistrados oscilam como varas de vime.

Vem isto a propósito de um recente acórdão do Supremo Tribunal de Justiça (Ac. 11/2009 de fixação de jurisprudência) que considerou haver tentativa de homicídio quando o agente “decidiu e planeou a morte de uma pessoa, contactando outrem para a sua concretização, que manifestou aceitar, mediante pagamento de determinada quantia, vindo, em consequência, o mandante a entregar-lhe parte dessa quantia e a dar-lhe indicações relacionadas com a prática do facto, na convicção e expectativa dessa efectivação, ainda que esse outro não viesse a praticar qualquer acto de execução do facto”.

O aresto, que teve como relator António Pires Henriques da Graça, foi votado em 18 de Junho passado e dividiu o plenário das Secções Criminais do STJ, com nove votos a favor e sete contra.

O sumário do acórdão não refere, contudo, uma circunstância extremamente relevante, qual seja a de os executores contratados “não terem querido nunca praticar o crime, nem tão-pouco chegado a ter praticado qualquer acto de execução ou que, como tal, possa ter sido entendido, antes tendo logo denunciado a pretensão do arguido às autoridades e, desde então, estas terem tomado conhecimento da mesma”.

Dir-se-ia que se estava perante uma tentativa impossível, pois o concreto executor contratado (o chamado “homem da

frente”) não só nunca admitiu praticar o crime como acabou mesmo por o inviabilizar plenamente ao denunciar as intenções do mandante às autoridades. Ou seja, evitou mesmo que o mandante procurasse outra via para realizar os seus intentos criminosos.

Desse modo, nunca existiu nenhuma atitude concreta que pudesse ser considerada como constituindo um acto material de execução, pelo que o perigo para o bem protegido nunca foi real, isto é, o crime, verdadeiramente, nunca passou de um mero desejo (embora exteriorizado) do mandante.

O direito criminal português é um direito do facto e da culpa, o que significa que exclui a responsabilidade objectiva, pois ninguém será punido sem culpa (dolo ou negligência), por muito graves que sejam os factos, como aconteceu com o caso ocorrido em Cantanhede.

Mas significa também que sem factos típicos (sem actos materiais que atentem, realmente, contra os bens penalmente protegidos) ninguém deverá ser punido, por muito que a conduta do agente seja censurável do ponto de vista ético. É esta, aliás, a doutrina insita na velha máxima *“cogitationis nemo poenam partitur”*.

Esta nova jurisprudência do STJ é preocupante, porque parece ceder aos ventos justiceiros que sopram na sociedade portuguesa em prejuízo dos valores fundamentais do direito criminal.

Há uns anos, um tribunal dos Estados Unidos absolveu um cidadão que queimara em público a bandeira americana em protesto contra a política do governo federal. O tribunal considerou que o acto desse

cidadão estava protegido pela Primeira Emenda da Constituição, que garante a liberdade de expressão, nesse caso a liberdade de protesto político, pelo que, mesmo perante a indignação geral que o facto suscitara, decidiu-se pela absolvição.

Nos tempos actuais, e numa sociedade hipermediatizada como a nossa, a independência dos juízes e dos tribunais deve afirmar-se não só perante os poderes internos e externos que a possam pôr em causa mas também em relação às turbas justiceiras (políticas e/ou mediáticas) que exigem leis e penas cada vez mais severas. Deve afirmar-se também perante as pressões das opiniões públicas e das opiniões que se publicam.

Espera-se, pois, que a orientação fixada no aresto do STJ tenha uma vida curta. ■



A INDEPENDÊNCIA DOS
JUÍZES E DOS TRIBUNAIS
DEVE AFIRMAR-SE
NÃO SÓ PERANTE OS
PODERES INTERNOS E
EXTERNOS MAS TAMBÉM
EM RELAÇÃO ÀS TURBAS
JUSTICEIRAS QUE EXIGEM
LEIS E PENAS CADA VEZ
MAIS SEVERAS

Bastónario

SUMÁRIO

OS CONTEÚDOS DESTA EDIÇÃO

ORDEM

- 8 NOTÍCIAS DA ORDEM**
- 12 ACTUALIDADE JURÍDICA**
- 14 QUEM DISSE O QUÊ...**
- 15 DECISÕES...**
- 16 FORMAÇÃO**

TEM A PALAVRA

- 24 ENTREVISTA**
Rui Moura Ramos
- 30 CASO DO MÊS**
- 33 PERSPECTIVAS**
Por Diogo Leite Campos e João Costa Andrade
- 34 OSSOS DO OFÍCIO**
- 36 SEM TOGA**
Por Paulo Jorge Carvalho
- 38 JUSTIÇA NO MUNDO**
- 40 OPINIÃO**



A SABER

18 DESTAQUE **TERCEIRA IDADE – DIREITO À VELHICE COM DIGNIDADE**

Lutam uma vida inteira para que, no fim da linha, o esforço seja recompensado com descanso, reforma satisfatória e harmonia familiar. Esta não é a realidade de muitos idosos, que, além de não terem reformas que mantenham um nível de vida razoável, ainda são abandonados por quem mais amam

LIFE STYLE

- 44 DESTINOS**
- 47 SOBRE RODAS**
- 48 REFÚGIOS**
- 49 PALADARES À MESA**
- 50 GOURMET**
- 51 LAZER**
- 52 DESIGN, TECNOLOGIA E DECORAÇÃO**
- 54 FORA DE CASA**

ACTUALIDADE

- 56 PARA LER**
- 58 LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA**
- 60 CARTAS AO BASTONÁRIO**
- 62 EDITAIS**
- 63 EM MEMÓRIA**
- 64 CONTRASTES**
- 65 EFEMÉRIDES**
- 66 FINALIDADES**



Boletim da Ordem dos Advogados
Ordem dos Advogados
Mensal
N.º 58
Setembro de 2009

Propriedade

Largo de S. Domingos, 14 - 1.º, 1169-060 Lisboa
T: 218 823 570/1
F: 210 072 955

E: boletim@oa.pt

Director António Marinho e Pinto
bastonario@cg.oa.pt

Directora Adjunta Fátima Bento
fatimabento-3340p@adv.oa.pt

Redacção e Secretariado Ana Isabel Cabo, Fátima Maciel,
Liliana Fernandes, Rebeca Ribeiro Silva e Sandra Coelho |
boletim@oa.pt

Colaboram neste número Diogo Leite Campos, João Costa
Andrade, Paulo Jorge Carvalho, Renato Militão, Jerónimo
Martins e Fausto Costa Ferreira

Fotografia Rui Marto (Estúdios João Cupertino), Vítor Ribeiro
e Fátima Maciel

Depósito Legal n.º 12372/86 ISSN 0873-4860 27
Registo na ECR n.º 109956
Distribuição gratuita a advogados e advogados estagiários
inscritos na OA
Tiragem 33 100 exemplares
Os textos publicados são da responsabilidade dos seus
autores



Uma publicação do Departamento
de Customer Publishing da Impresa
Publishing

Rua Calvet de Magalhães, 242, Laveiras
2770-022 Paço de Arcos
Tel.: 21 469 80 00

Edição e coordenação de Life Style Paula de Lacerda
de Tavares - pltavares@impresa.pt Revisão Dulce Paiva
Concepção Gráfica Rui Guerra e João Matos Gestor de
Projecto Luis Miguel Correia Assistente de Redacção Teresa
Pinto - tpinto@impresa.pt Produção Gráfica Natacha Pereira

Publicidade

Tel: 214698791 - Fax: 214698519

Directora Comercial Maria João Peixe Dias -
mjdias@impresa.pt Director Coordenador de Publicidade
Manuel Gerales - mgeraldes@impresa.pt Coordenador
de Publicidade Hugo Rodrigues - harodrigues@impresa.pt
Gestores de Contas Filipe Cordeiro - fcordeiro@impresa.
pt; José Chagas - jchagas@impresa.pt Delegação de
Publicidade Norte

Tel: 228347520 - Fax: 228347558

Directora Coordenadora de Publicidade Ângela Almeida
- aalmeida@impresa.pt

Gestora de Contas Virgínia Silva - vsilva@impresa.pt



Moon Media

Rua General Ferreira Martins, n.º 10 - 6.º D 1495-137 Algérs
T: 214 100 202/4 F: 214 100 166

E: l.rosa@moonmedia.info

Impressão e Acabamento SocTip - Sociedade Tipográfica, S. A.
Estrada Nacional n.º 10, km 108.3 - Porto Alto, 2135-114
Samora Correia

Venda ao Público 3 euros (c/ IVA) Distribuição gratuita aos
advogados inscritos na Ordem

ORDEM



- 8 **NOTÍCIAS DA ORDEM** Acontecimentos da OA
- 12 **ACTUALIDADE JURÍDICA** Eventos que constituem notícia
- 14 **QUEM DISSE O QUÊ...** Afirmações sobre Justiça publicadas na Imprensa
- 15 **DECISÕES...** Casos com história
- 16 **FORMAÇÃO, CONFERÊNCIAS E DEBATES** Informações úteis a advogados e juristas

A ORDEM

O Decreto n.º 12.334, de 18 de Setembro de 1926, alterava algumas disposições do Estatuto da OA aprovado em Junho anterior. Entre elas deu nome ao Tribunal Supremo da Ordem, que passou a designar-se Conselho Superior Disciplinar, que passaria a ser eleito pela Assembleia Geral.

NOTÍCIAS DA ORDEM

EVENTOS E ACONTECIMENTOS MAIS MARCANTES

DISTINÇÃO

Medalha de Honra da OA

Por deliberação do Conselho Geral do passado dia 31 de Agosto, a Medalha de Honra da Ordem dos Advogados (OA) foi atribuída aos advogados António Marques Mendes, António Neto Brandão, Macedo Varela, Rodrigo Santiago e Sousa de Macedo.

O primeiro nasceu a 30 de Março de 1934. Licenciou-se na Faculdade de Direito de Coimbra no ano de 1959 e está inscrito na OA desde Janeiro de 1961. Desde então tem dividido a sua vida entre as leis e outras actividades: eleito delegado às assembleias gerais no triénio de 1972-1974; presidente da delegação da OA de Fafe no triénio de 1975-1977.

António Neto Brandão partilha com António Mendes o ano em que nasceu e o facto de se ter licenciado na mesma Faculdade, porém em 1964. Está inscrito na OA desde Janeiro de 1969, foi, entre 1978 e 1986, secretário, vogal e presidente da Delegação de Aveiro. De 2001 a 2007 foi vice-presidente do Conselho de Deontologia de Coimbra.

O terceiro, Macedo Varela, nasceu em 1934, tendo-se licenciado na Faculdade de Direito

de Lisboa em 1958. Inscreveu-se na OA em 1960 e na Delegação de Vila Nova de Famalicão assumiu as funções de vogal secretário (1972-1974) e presidente (1984-1986). Foi vogal e vice-presidente do Conselho Distrital do Porto nos triénios de 1993-1995 e 1996-1998, respectivamente. No Conselho Geral assumiu-se como vogal nos triénios de 1999-2001 e 2005-2007.

Rodrigo Santiago veio ao mundo em 1948 e licenciou-se na cidade académica em 1971. Dois anos depois, inscreveu-se na OA e no Conselho Distrital de Coimbra foi vogal, vice-presidente e presidente, entre 1984 e 1992. No triénio de 1993-1995 foi vogal no Conselho Geral.

Por último, Sousa de Macedo nasceu em 1934, foi aluno da Faculdade de Direito de Lisboa, licenciando-se em 1958. Na OA, inscreveu-se em 1960 e no triénio de 1981-1983 foi vogal no Conselho Distrital de Lisboa. Nos dois triénios seguintes assumiu o papel de vogal no Conselho Superior. Foi ainda presidente da Comissão de Legislação da OA (entre 1992 e 2001) e presidente do Instituto dos Advogados de Empresa, entre 2002 e 2004.

A Medalha de Honra da OA foi instituída em Abril de 2004, no bastonato de José Miguel Júdice, com o objectivo de “distinguir os advogados nacionais e estrangeiros que, pelo seu mérito, honorabilidade e modo de exercício da profissão, tenham contribuído relevantemente para a dignidade e prestígio da advocacia e também que pelo exercício empenhado de funções ao serviço da Ordem, nomeadamente no âmbito dos seus órgãos, tenham contribuído relevantemente para o reforço e prestígio da OA, bem como os cidadãos nacionais e estrangeiros que tenham prestado serviços relevantes na defesa do Estado de direito ou à advocacia”, de acordo com o Regulamento. ■



PARCERIA

OA celebra protocolo de cooperação com a Medipress

A Ordem dos Advogados e a Medipress - sociedade editora do grupo Imprensa - celebraram, no passado dia 18 de Setembro, um protocolo de colaboração para a mediação, produção e concessão publicitária do *Boletim da Ordem dos Advogados*.

Neste âmbito, as partes envolvidas acordaram na colaboração do projecto de relançamento do *Boletim da Ordem dos Advogados*, que terá uma periodicidade mensal e uma tiragem base de 32.750 exemplares. Ao abrigo do presente protocolo foram já finalizadas sete edições do *Boletim OA*. ■



O BASTONÁRIO da OA durante a celebração do protocolo de cooperação com a Medipress, representada por José Carlos Lourenço, director geral e João Xara-Brasil, director da divisão de Customer Publishing

INICIATIVA

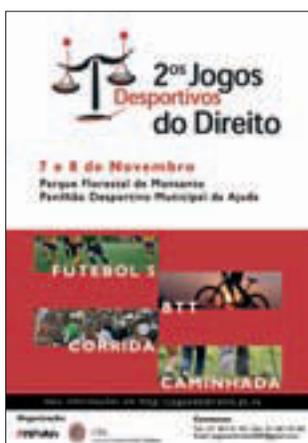
2.ºs Jogos Desportivos de Direito

O CDL organiza os 2.ºs Jogos Desportivos do Direito, numa edição com jogos mais concentrados e acessíveis a todos, sendo as actividades eleitas o futebol de 5, atletismo e BTT.

Os Jogos decorrerão no fim-de-semana de 7 e 8 de Novembro de 2009, no Pavilhão Desportivo da Ajuda, e podem participar no futebol de 5 todos os profissionais da área do Direito: advogados, advogados estagiários, conservadores, funcionários judiciais, juizes, magistrados do Ministério Público, notários, solicitadores e outros licenciados em Direito; nas

modalidades de atletismo (corrida e caminhada) e BTT as inscrições estão abertas ao público em geral.

As inscrições dos participantes devem ser efectuadas *on-line* no site <http://www.jogos-dodireito.com>, no qual se disponibiliza toda a informação sobre esta iniciativa. ■



PROTOCOLO

OA e Associação Fiscal Portuguesa



O Bastonário da OA, A. Marinho e Pinto, e o presidente da Associação Fiscal Portuguesa, Rogério Fernandes Ferreira, celebraram, no dia 29 de Setembro, um protocolo de cooperação entre as respectivas instituições com vista à troca de informações pertinentes entre

as duas associações à realização de acções de formação destinadas aos seus membros, entre outras iniciativas de interesse. O texto integral do protocolo encontra-se disponível através de www.oa.pt. ■

CAMPANHA

Dignificar a advocacia

A OA pretende lançar no próximo ano uma campanha de publicidade comercial com vista a dignificar o exercício da advocacia junto da sociedade portuguesa, bem como a salientar a sua importância para a defesa do Estado de Direito e da cidadania.

Para o efeito, convidam-se os advogados a sugerirem frases curtas e incisivas susceptíveis de serem utilizadas nessa campanha. Os contributos poderão ser enviados para campanhapelaadvocacia@cg.oa.pt. ■

CITIUS

Início do novo ciclo de acções de formação em Setembro

No âmbito da parceria entre o Conselho Geral, o Instituto dos Registos e Notariado e o Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, realizou-se, no passado dia 18 de Setembro, a primeira acção de formação do novo ciclo de acções gratuitas, no Salão Nobre da Ordem dos Advogados, em Lisboa.

A sessão contou com a presença do Bastonário da OA, António Marinho e Pinto, do presidente do Instituto dos Registos e Notariado, António Luís Figueiredo, e do presidente do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, Luís Goes.

“A Ordem dos Advogados continuará a política de formação virada

para a modernização”, garantiu Marinho e Pinto no seu discurso de abertura da sessão.

Embora reconhecendo que “o que é novo causa sempre perplexidade”, o Bastonário da Ordem dos Advogados defendeu que “as novas ferramentas são necessárias” e que estas acções de formação são importantes para preparar os advogados para a sua utilização.

Esta ideia foi reforçada por António Luís Figueiredo, afirmando que “pretende-se fazer uma profunda renovação nos registos e notariado [...], com ferramentas mais eficientes e com menores custos”, tendo “os advogados um papel importantíssimo na reforma”.

Portugal foi considerado *Top reformer* no âmbito do registo da propriedade no relatório *Doing Business 2010*, apresentado pelo Banco de Portugal em Setembro deste ano, tendo sido ainda distinguido, em Dezembro de 2006, com o prémio europeu de iniciativa empresarial na categoria de Redução da Burocracia, atribuído no âmbito de uma competição em que participaram mais de 400 autoridades locais e regionais dos países da União Europeia, bem como a Islândia e Noruega. Prémios que, considerou Luís Goes, demonstram o sucesso da reforma e são importantes para a imagem de Portugal no estrangeiro.

Desde o seu início, em 2008, as acções de divulgação do Citius e Registos On-line já contaram com a presença de cerca de 13 mil advogados. ■



JOÃO MELO FERREIRA

O adeus na incompreensão



CENTENAS DE PESSOAS compareceram ao cortejo fúnebre para a despedida de um homem cuja vida foi marcante a nível pessoal e profissional

Temos de estar preparados para quase tudo. Mas há coisas que são más de mais. E pioram quando vêm sem aviso, sem motivo, sem lógica e sem nexos.” É com estas palavras que Rogério Alves, Bastonário da Ordem dos Advogados no triénio de 2005-2007 e colega de João Melo Ferreira no Conselho Geral eleito para aquele triénio, recorda os acontecimentos do passado dia 28 de Setembro.

Foi num clima de consternação que se realizou, no passado dia 1 de Outubro, em Oliveira de Azeméis, o funeral de João Melo Ferreira. Estimado advogado, pai, marido e amigo, foi lembrado por todos os presentes na sua despedida, que demonstraram a sua incompreensão pelo sucedido e a profunda saudade pelo homem que foi “uma excelente pessoa e um grande profissional”.

No seu funeral, que contou com a presença de centenas de pessoas, entre colegas de profissão e do meio judicial em geral, bem como familiares e amigos, compareceram, entre muitos outros, Marinho e Pinto, Bastonário da Ordem dos Advogados, Rogério Alves, Bastonário no triénio de 2005-2007, Guilherme Figueiredo, presidente do Conselho Distrital do Porto, Gonçalo Gama Lobo, presidente do Conselho de Deontologia do Porto, Dário Matos, presidente da Delegação de Estarreja, e Paulo Brandão, juiz-presidente da Comarca do Baixo Vouga.

Era um “advogado de corpo inteiro, cordato e respeitador de colegas, magistrados e cidadãos, admirado e respeitado por todos e que sempre revelou na sua actividade profissional e como dirigente da Ordem qualidades de dedicação, de diálogo, de trabalho e de inteligência. O seu desaparecimento representa uma grande perda para a advocacia portuguesa e para a Ordem dos Advogados”. As palavras de Marinho e Pinto reflectem o sentimento partilhado também por todos os que com ele contactaram, profissional e pessoalmente.

Cumpriu-se, naquele dia 1 de Outubro, um minuto de silêncio nos tribunais que integram a nova Comarca do Baixo Vouga, em observância da Ordem de Serviço da presidência desta Comarca, como forma de homenagem.

Advogados, magistrados, magistrados do Ministério Público, funcionários e até pessoas do público em geral uniram-se nesta demonstração de pesar pela perda do homem e profissional que todos enaltecem.

“Por se tratar de um acontecimento cuja gravidade e consequências atingem e comovem todos, não podemos deixar de manifestar o nosso mais veemente repúdio por tal acto [e] associar-nos às demonstrações de luto e de pesar por quem soube ganhar o respeito



JOÃO MELO FERREIRA na Tomada de Posse como Vogal do Conselho Geral do triénio 2005/2007

e admiração de todos”, considerou Paulo Brandão, juiz-presidente da Comarca do Baixo Vouga.

Inscrito na Ordem dos Advogados desde Junho de 1987, João Melo Ferreira exercia advocacia em Estarreja, tendo desempenhado o cargo de presidente da Delegação de Estarreja no triénio de 1993-1995 e sido eleito vogal para o Conselho Distrital do Porto nos triénios de 1996-1998 e 1999-2001 e vogal para o Conselho Geral no triénio de 2005-2007. Foi presidente da Comissão Nacional de Avaliação em 2007 e desde Outubro de 2008 que era formador no Conselho Distrital do Porto.

Dário Matos, presidente da Delegação de Estarreja, evoca o colega que tão bem conhecia: “Quando, ao entrar para o meu escritório, passo na porta do escritório do João Pedro, parece que o vejo, como era habitual, com um sorriso, acenando um cumprimento [...]. Por isso, mesmo que ele lá não esteja, prefiro continuar a imaginá-lo com a sua pasta grande arrastada pelo seu corpo franzino sorrindo [...]. Quem dera que pudéssemos acreditar que [...] logo voltaria para nos ajudar com o seu saber, experiência, calma e serenidade. Mas talvez isso não seja de todo impossível: basta recordar o homem, advogado e dirigente da Ordem que foi, defensor de causas e convicções, que sempre que emitia uma opinião ou defendia uma posição logo se percebia que a clarividência com que o fazia tinha sido fruto de uma profunda reflexão.”

Não sendo possível tornar realidade o desejo de Gonçalo Gama Lobo, presidente do Conselho de Deontologia do Porto, permanece a dor, a revolta, mas essencialmente a memória de um profissional e amigo sempre leal e dedicado, que nunca será esquecido. ■

BMW Série 5
Gran Turismo
530d
535i
550i

www.bmw.pt
[/serie5granturismo](http://serie5granturismo)



Pelo prazer
de conduzir

QUANDO FOI A ÚLTIMA VEZ QUE EXPERIMENTOU ALGO PELA PRIMEIRA VEZ?

Ao chegar ao topo de uma montanha com o mundo aos nossos pés, invade-nos uma sensação de liberdade e de inspiração que é a essência do novíssimo BMW Série 5 Gran Turismo. Sob o seu perfil coupé, encontra-se um luminoso e amplo interior, com acabamentos e materiais exclusivos. É isto que propicia o seu ambiente de sofisticação, enquanto que o conceito de porta traseira com abertura dupla nos coloca num novo nível de funcionalidade. Dinâmico e ao mesmo tempo elegante e confortável, é certo que o novo BMW Série 5 Gran Turismo o vai transportar para uma categoria à parte. No seu Concessionário dia 15 de Outubro.

Aproveite as condições especiais de financiamento **BMW Financial Services**.

UMA CATEGORIA À PARTE.

BMW EfficientDynamics

Menos emissões. Mais prazer de condução.



A inteligente porta traseira com abertura dupla oferece grande flexibilidade de arrumação.



Os confortáveis lugares de 1ª Classe oferecem mais espaço para viajar.



CONCURSO

II Prémio Wolters Kluwer Portugal de Artigos Jurídicos Doutrinários



GERMANO Marques da Silva e Luís António Noronha Nascimento



PREMIADOS da 1.ª edição

Estão abertas até ao próximo dia 30 de Novembro as inscrições para o II Prémio Wolters Kluwer Portugal de Artigos Jurídicos Doutrinários, cujo objectivo é “incentivar os jovens à sua criatividade e interesse pela investigação”, como explicou ao *Boletim OA* Florbela Jorge, directora executiva. Incentivos como o reconhecimento de um trabalho académico, a publicação de um artigo além-fronteiras e a avaliação por um júri de renome são o mote para a participação na iniciativa. Florbela Jorge acrescentou que “Wolters Kluwer encoraja através de incentivos, como a instituição de prémios para o desenvolvimento de artigos jurídicos, e promove a publicação nacional e internacional com recurso a tradução de idiomas das obras criadas, que é um dos pilares básicos para os investigadores”.

O prémio destina-se a estudantes ou licenciados há menos de cinco anos após a data de lançamento do prémio, que tem o valor de três mil euros. A Wolters Kluwer Portugal premeia ainda dois artigos de menção honrosa, atribuindo mil euros a cada um. O artigo vencedor será traduzido para espanhol e publicado no *Diário Laley*.

O ano passado a iniciativa revelou-se um êxito, “com o elevado número de trabalhos apresentados e de excepcional qualidade”, frisou Florbela Jorge. Recorde-se que o artigo vencedor, intitulado *Decisões de Consciência em Direito Penal*, foi da autoria de Maria Mariana de Melo Egídio Pereira, e as menções honrosas *A Garantia Autónoma ‘On First Demand’ e Recusa Lícita da Prestação pelo Garante (Algumas Questões)* e *A Cláusula Geral das Práticas Comerciais Desleais das Empresas face aos Consumidores: Análise da Directiva 29/2005/CE e do DL 57/2008, de 25 de Março*, são da autoria de Miguel Bastos e Hélio Tiago Rigor Rodrigues, respectivamente.

De realçar ainda que a tarefa de eleger as melhores tarefas está incumbida ao Prof. Doutor Germano Marques da Silva (Conselho Científico da Wolters Kluwer) e aos vogais Bastonário António Pires de Lima, procurador António Cluny, Prof. Doutora Paula Costa Silva e conselheiro Ribeiro Coelho.

As candidaturas encontram-se abertas até ao próximo dia 30 de Novembro, sendo a decisão comunicada até ao mês de Março do ano seguinte. ■

POSITIVO

Algarve na linha da frente

Por vezes ouvem-se queixas de diversos utentes a comentar que a maior lacuna do Algarve é a saúde. Pois bem, para silenciar esta tese o Algarve é a primeira região do País a estabelecer uma relação formal e institucional entre os Ministérios da Justiça e da Saúde para o tratamento e acompanhamento dos reclusos.

No final de Agosto, as entidades que se unem nesta vanguarda - Administração Regional de Saúde do Algarve (ARS), Instituto da Droga e da Toxicodependência (IDT) e Direcção-Geral dos Serviços Prisionais - assinaram dois protocolos, que visam melhorar a prestação dos cuidados de saúde aos reclusos dos três estabelecimentos prisionais da região e incluir aquela população no Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Entre outras vantagens, esta iniciativa vai permitir que o Estado

reduza os gastos, bem como um melhor acompanhamento clínico da comunidade prisional. Quando os reclusos estão em liberdade, os Serviços Prisionais têm dificuldade em aceder ao seu historial clínico e, no prazo de um ano, este protocolo visa a criação de uma base de dados cruzada entre os Serviços Prisionais e o SNS. Quanto à ARS, terá o papel de fornecer gratuitamente material clínico e hospitalar de uso corrente, assim como todas as vacinas obrigatórias, à população reclusa e ainda aos funcionários dos Estabelecimentos Prisionais de Olhão, Faro e Silves. Por outro lado, o protocolo estabelecido entre o IDT e a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais assume a prestação de cuidados de saúde e psicossociais ao nível do tratamento e reinserção de reclusos toxicodependentes ou alcoólicos através de equipas especializadas. ■

FÓRUM

Criminalidade *versus* segurança

Nos passados dias 8 e 9 de Setembro a Casa de Moçambique de Setúbal levou a cabo o fórum de reflexão subordinado ao tema “Imigração vs Criminalidade - Políticas de Segurança”.

Enoque João, presidente da Casa de Moçambique, alertou para a necessidade de “se olhar para os diversos factores que levam à criminalidade”, destacando “a falta de iniciativas para uma boa integração das populações dos chamados bairros problemáticos”, no âmbito do Fórum Imigração vs Criminalidade - Políticas de Segurança. O presidente referiu ainda que “faltam apoios à formação profissional e ajudas efectivas às famílias com dificuldades”, rejeitando uma relação directa entre criminalidade e imigração. “Temos de lutar contra o estigma e contra o preconceito de que quando se fala em criminalidade se fala de imigrantes”, frisou, acrescentando que “quem vive naqueles bairros são portugueses”.

Para o presidente da Casa de Moçambique, “alguns agentes sociais” protagonizam determinadas atitudes e comportamentos, incentivando “reações racistas, xenófobas, de elevado grau de intransigência e injustiça”. Neste sentido, defendeu que já é tempo de “providenciar as medidas necessárias para combater a criminalidade através da criação de leis educativas e aplicáveis e através da sensibilização e apoio necessário às famílias e às escolas, já que são os principais veículos da educação física, moral e valores humanos”.

Do leque de oradores também fez parte António Marinho e Pinto, Bastonário da Ordem dos Advogados, que, num discurso conciso, sublinhou que em Portugal existe “um aproveitamento político pouco escrupuloso” do sentimento de insegurança. O Bastonário salientou que “o que se passa em Portugal é que há um discurso político, residual, é certo, mas tem um sector político da sociedade portuguesa que, procurando imitar, com alguma vergonha ainda, os ‘Le Pens’ europeus, tenta explorar oportunamente as questões da segurança, acusando os imigrantes de serem os principais responsáveis por essa situação”. No Fórum, o Bastonário deixou um alerta: “Os partidos políticos mais responsáveis, penso que salvo questões



MARIA BARROSO, A. Marinho e Pinto, Maria Leite de Campos, Enoque João e Fernando Negrão

pontuais e concretas, fazem uma abordagem moderada da questão. Há, de facto, alguns sectores políticos que pretendem radicalizar esta questão, assustar os portugueses para obter mais votos. Devemos estar atentos a esse oportunismo político e dar-lhe a resposta adequada, não sufragando essas posições.”

Sobre a criminalidade, Marinho e Pinto fez saber que o combate não se faz pela alteração do quadro penal em Portugal, afirmando que não raramente o agravamento das penas é “muitas vezes resultado de oportunismo político e consequência de pressões mediáticas”.

A escolha de Setúbal deve-se ao facto de alguns dos bairros locais, como a Belavista e a Quinta da Princesa, terem sido recentemente palco de confrontos entre os habitantes e a polícia. O encontro é a continuação de um trabalho que começou este ano e que já marcou presença em cidades como Lisboa e Braga. No dia 8 estiveram ainda presentes Maria Barroso, presidente da Pro Dignitate, Fernando Negrão, deputado do PSD e jurista, intendente José Carlos Bastos Leitão, comandante distrital da PSP de Setúbal, e Paulo Machado, director executivo da Associação Portuguesa de Sociologia. ■



DESTAQUE

Código de Execução de Penas

Foi publicado, no passado dia 12 de Outubro, o novo Código de Execução de Penas, que entrará em vigor a 10 de Abril de 2010. Este diploma, que chegou a ser objecto de fiscalização preventiva pelo Tribunal Constitucional, que se pronunciou pela sua constitucionalidade, atribui mais direitos aos reclusos, consagra o regime aberto de prisão e reforça o papel do Tribunal de Execução de Penas. No próximo *Boletim OA* o sistema prisional será o tema em destaque. ■

Rectificação

Na edição n.º 57 foi publicado um artigo com o título “TC chumba o casamento homossexual”. Esclarece-se que o TC apenas se pronunciou sobre a constitucionalidade do artigo 1577.º do Código Civil face à CRP, considerando não existir qualquer violação da lei constitucional.

Uma regulação excessiva pode levar a uma diminuição do dinamismo e do bem-estar de uma economia.

CARLOS ALMEIDA ANDRADE
Jornal de Negócios

11-09-2009

... há muita inovação legislativa que ainda não foi valorizada pelos magistrados. As penas substitutivas de prisão, os processos especiais abreviados não são mais utilizados porque há uma cultura judicial de burocracia, que não atende a que por trás dos processos estão cidadãos, angústias e necessidades familiares. Casos complexos são tratados da mesma maneira, quando há muita gente que não precisava de ir parar à prisão. A prisão não reforma e os magistrados ainda não usam tanto como deviam as penas de substituição.

BOAVENTURA SOUSA SANTOS
Lusa

14-09-2009

Não foi por se estabelecerem prazos mais curtos ou por o segredo de justiça acabar ao fim de algum tempo que os processos ficaram mais céleres. A reforma veio desequilibrar as necessidades de defesa das vítimas e de garantias de defesa do arguido, com prejuízo para as vítimas.

RUI CARDOSO
Lusa

14-09-2009

Diz-nos a experiência que grande parte dos crimes é cometida por reincidentes. Em 2008, a criminalidade violenta aumentou 11% e a 31 de Dezembro os dados da DGSP davam conta de menos 1829 presos nas cadeias.

CARLOS ANJOS
CM

14-09-2009

Devemos dar os parabéns ao ministro - conseguiu o



Responsabilidade

Os políticos deviam, como os juizes, ser responsabilizados por erros grosseiros cometidos na sua actividade. Este modelo, que pode obrigar um juiz a ter de reembolsar o Estado por indemnizações pagas baseadas em decisões erradas, devia ser alargado a outros titulares de soberania quando há casos de dano efectivo que atingem o cidadão. A transparência e a igualdade entre órgãos de soberania deviam ser a regra a seguir.

RUI RANGEL
CM

03-10-2009

objectivo: reduzir o número de presos e de preventivos. Não se pode é ao mesmo tempo querer segurança nas ruas.

JOÃO PALMA
Público

15-09-2009

O Ministério da Justiça transformou-se num laboratório de experiências.

ANTÓNIO PIRES DE LIMA
Vida Judiciária

Setembro 2009

Há, por exemplo, um prazo previsto na reforma penal que tem sido interpretado pelos diferentes tribunais de diferentes modos. Uns entendendo que esse prazo não

pode ir além de três meses, outros entendendo que pode ir além desses três meses segundo as necessidades da investigação. É esse aspecto que pretendemos clarificar e ultrapassar.

ALBERTO COSTA
Destak

15-09-2009

A Justiça não está mais célere há 40 anos.

PINTO MONTEIRO
Destak

15-09-2009

É essencial para uma economia funcionar bem que a Justiça seja rápida e eficaz. É uma prioridade! Depois há outro problema,

que é o da credibilidade e imparcialidade da Justiça. Há protagonistas da Justiça que querem ser também políticos, há uma politização muito grande das questões da Justiça.

BACELAR GOUVEIA
Correio da Manhã

16-09-2009

De nada vale, de facto, alardear um estatuto de autonomia administrativa e financeira se o CSM não for dotado das verbas indispensáveis ao seu normal funcionamento, em toda a plenitude do seu novo arquétipo orgânico-estrutural.

FERREIRA GIRÃO
Público

16-09-2009

O Provedor não é um contrapoder. Não deve estar nem perto do governo nem perto da oposição. É um garante dos cidadãos.

Aceitei ser provedor por ter visto a figura triste em que os partidos se colocaram com o jogo da nomeação.

ALFREDO JOSÉ DE SOUSA
Expresso

25-09-2009

Em Portugal, quem tem a pasta da Justiça é um ministro de papel, de palha. Não manda nada. As políticas de justiça não são definidas pelo ministro, mas em função dos interesses dos agentes de justiça. O ministro ideal era aquele que aparecesse a executar políticas dirigidas aos interesses dos cidadãos e empresas.

ANTÓNIO MARINHO E PINTO
I

06-10-2009

Os portugueses estão fartos de que a investigação criminal tenha uma estranha sensibilidade para a gestão política das iniciativas que toma.

LUÍS MARQUES
Expresso

9-10-2009

Interpretações, despachos, sentenças que ainda surpreendem

LIBERTADO E PRESO À SAÍDA

No início de Agosto, a GNR de Torres Vedras deteve um homem vulgarmente conhecido por “Carlos Comando” e “Lobo”, que, além de ser suspeito de diversos furtos qualificados, é igualmente indicado como autor de roubos agravados e violação de uma mulher.

Surpreendido a assaltar uma residência particular, o indivíduo foi presente a tribunal, que optou por mantê-lo em liberdade. Porém, foi sol de pouca dura, uma vez que militares do Núcleo de Investigação Criminal da GNR de Torres Vedras prenderam-no novamente com base nos diversos mandados de captura. Neste sentido, viu ser-lhe aplicada a medida de prisão preventiva. Estes mandados eram respeitantes a crimes praticados desde o início do ano. Ao indivíduo não lhe era conhecida residência fixa e costumava vestir camuflado, botas da tropa e boina, apresentando-se como comando, o que explica, assim, a primeira alcunha.

Ao que se sabe, o homem é ainda suspeito de ter protagonizado um dos crimes mais violentos da zona Norte, nomeadamente o assalto e agressão a um taxista, estando o caso ainda sob a alçada da Polícia Judiciária. ■

48 CÊNTIMOS PODEM CUSTAR PENHORA

Um accionista de duas empresas imobiliárias nem queria acreditar quando o responsável por lhe fiscalizar as contas contou que as empresas de que é accionista correm o risco de ver as contas congeladas ou de penhora caso não pagassem a dívida ao fisco: 48 cêntimos por cada empresa.

Sem demoras, o empresário pagou os 96 cêntimos, mas ainda assim quis obter esclarecimentos junto da Direcção-Geral dos Impostos (DGCI), que o informou de que o sistema informático dos serviços



instaura processos de execução fiscal automaticamente.

O responsável pelas contas do empresário, habituado a estas andanças, diz que este não é um caso isolado e que, ele próprio, costuma lidar com situações insólitas da DGCI. Apesar de as Finanças não especificarem a que se aplicava a dívida, o especialista supõe que “o processo instaurado a 14 de Julho só pode ter sido motivado por uma multa de 200 euros - aplicada a estas duas empresas em Junho - que ‘pode ter sido paga um dia fora de prazo’ e que estes 48 cêntimos são os juros para sancionar o atraso”.

Para as Finanças, a cobrança de juros de mora é o que justifica toda esta situação, mas o responsável pela contabilidade do empresário salientou que “contribuintes e Estado não estão em pé de igualdade”, uma vez que “o Estado não devolve quantias de menos de 25 euros (como inscrito na lei), mas cobra-as”.

A discussão de que se é ou não legítima a ameaça de penhora perante quantias tão irrisórias impõe-se e, de acordo com um advogado fiscalista, “este tipo de situação está previsto na lei fiscal, mas com base no princípio de justiça, proporcionalidade e equidade não devia acontecer”. Por seu turno, as Finanças

‘puxam a brasa à sua sardinha’: “O que dá origem ao processo é a dívida do imposto e esta não é inferior aos mínimos estabelecidos por lei que regulam os vários impostos (25 euros nos casos de IRS, IRC e IVA e 10 euros para IML, IMT e imposto do selo)”. ■

CASAL INDEMNIZADO POR FALTA DE DESEJO SEXUAL

A medida é inusitada e só por isso merece ser notícia: um funcionário judicial foi indemnizado por a sua mulher ter perdido o desejo sexual na sequência de um acidente de viação.

No acórdão, os magistrados evocaram que “se o acidente de viação provocou lesões ao seu cônjuge que a impedem de ter relações sexuais, na medida em que isso afecta o casamento, sentindo-se o autor também afectado, está provado o nexo de causalidade entre o evento e o dano, que se configura como não patrimonial”. Os juízes acrescentaram ainda que “o romântico amor platónico caiu bem aos poetas, mas não calha bem com o dia-a-dia da nossa sociedade de hoje”, atribuindo, assim, uma indemnização ao casal no valor de 667 mil euros.

A falta de desejo sexual é invocada no acórdão por diversas vezes e para atribuir parte da indemnização à mulher, também por danos não patrimoniais: “Uma vez que a sua qualidade de vida ficou profundamente afectada, os seus direitos conjugais amputados numa parte importante [...] e os seus projectos de ter mais filhos comprometidos.”

Os juízes citaram o jurista Jorge Duarte Pinheiro e a sua obra *O Núcleo Intangível da Comunhão Conjugal*: “O acto ilícito de terceiro que impossibilita uma pessoa casada de ter relações sexuais viola direitos de duas pessoas [...], o direito à integridade física de que é titular a ‘vítima principal’ e o direito de coabitação sexual, pertencente ao cônjuge.” ■

Congressos · Conferências · Cursos · Seminários · Debates

2.º curso breve de pós-graduação em Processo Clínico e Segredo

O Centro de Direito Biomédico da Faculdade de Direito de Coimbra, sob a direcção do Prof. Doutor Guilherme de Oliveira e da Prof. Doutora Helena Moniz, organiza o 2.º curso breve de pós-graduação em Processo Clínico e Segredo. O curso tem a duração de 10 horas e terá lugar aos sábados, das 10h30 às 13h00 e das 14h30 às 17h00, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Estão abertas 50 vagas, 25 das quais para juristas. A inscrição será efectuada por ordem de chegada até dia 20 de Novembro de 2009. Mais informações através do *site* <http://www.lexmedicinae.org>.

Os Dez Anos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação

A Ad Urbem dedica o seu Encontro Anual de 2009 ao tema “Os Dez Anos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação: a Evolução do Licenciamento Municipal de Operações Urbanísticas, 1999-2009”. O evento terá lugar no Centro de Congressos do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, em Lisboa, nos dias 26 e 27 de Novembro. As inscrições efectuadas até 1 de Novembro beneficiam de desconto. Informação relativa ao Encontro disponível em <http://www.adurbem.pt>.

Direito da Cultura e do Património Cultural

O Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa organiza a pós-graduação de aperfeiçoamento em Direito da Cultura e do Património Cultural. Sob a coordenação dos Profs. Doutores J. Luís Bonifácio Ramos e Carla Amado Gomes, o curso decorrerá entre Novembro de 2009 e Março de 2010, às quintas-feiras, entre as 18h30 e as 21h. As inscrições têm lugar entre 1 e 30 de Outubro. Mais informações em <http://www.icjp.pt> ou através do *e-mail* icjp@fd.ul.pt, telefone 217820265 ou telemóvel 933469330.

O Direito e os Direitos de Pessoas com Deficiência

O Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa organiza a pós-graduação



de aperfeiçoamento em O Direito e os Direitos de Pessoas com Deficiência. Sob a coordenação da Prof.ª Doutora Carla Amado Gomes e do Mestre Jaime Valle, o curso decorrerá entre Novembro de 2009 e Fevereiro de 2010, às quintas-feiras, entre as 18h30 e as 21h. As inscrições têm lugar entre 1 e 30 de Outubro. Mais informações em <http://www.icjp.pt> ou através do *e-mail* icjp@fd.ul.pt, telefone 217820265 ou telemóvel 933469330.

Formação avançada Crédito ao Consumo

A Universidade Católica/EGE, em parceria com a ASFAC e com a colaboração da DECO, organiza o Programa sobre Crédito ao Consumo, com edições simultâneas em Lisboa e no Porto. Este programa terá por base a entrada em vigor do novo Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de Junho. Em Lisboa, a formação terá lugar nas instalações da ASFAC, Rua Filipe Folque, 2, 7.º, e no Porto nas instalações da UCP/EGE, Rua Diogo Botelho, 1327, Foz do Douro. Estão abertas as inscrições para a 2.ª edição até 18 de Fevereiro de 2010. Informações gerais, programa e inscrições em <http://www.porto.ucp>.

[pt/feg/pru/FA_Credito_ao_Consumo/](http://feg/pru/FA_Credito_ao_Consumo/). Contactos: Lisboa, tel.: 213536749/p.domingues@asfac.pt/www.asfac.pt; Porto, tel.: 226196260/rrodrigues@ege.pt/www.ege.pt

Criminalidade, Toxicodependência, Violência, Família e Sociedade

A Federação Portuguesa de Instituições Sociais Afectas à Prevenção de Toxicodependências promove o seu VI Encontro, subordinado ao tema “Criminalidade, Toxicodependência, Violência, Família e Sociedade”, no próximo 29 de Outubro, pelas 9h30, no Auditório da Direcção de Política da Justiça, em Lisboa. Os principais objectivos deste Encontro são sensibilizar a comunidade e as instituições de segurança para a prioridade da prevenção da violência e da criminalidade na sociedade e para o perigo das drogas, bem como prevenir a violência contra as crianças. O programa completo encontra-se disponível em <http://www.fpat.pt/>. Mais informações através do *e-mail* fpat@iol.pt.

A SABER



18 **DESTAQUE** Terceira idade - Direito à velhice com dignidade

A SABER

"O verdadeiro mal da velhice não é o enfraquecimento do corpo, é a indiferença da alma."

André Maurois

Direito à velhice com dignidade

Lutam uma vida inteira para que, no fim da linha, o esforço seja recompensado com descanso, reforma satisfatória e harmonia familiar. Esta não é a realidade de muitos idosos, que, além de não terem reformas que mantenham um nível de vida razoável, ainda são abandonados por quem mais amam

TEXTO LILIANA FERNANDES FOTOS FÁTIMA MACIEL

Em novos quer-se correria para chegar à reforma; na terceira idade muitos dariam tudo para congelar o tempo quando mais jovens. No imaginário de cada um de nós a velhice representa a expressão popular ‘sopas e descanso’. Porém, descanso é algo que muitos idosos nunca chegam a conhecer no fim da linha da vida.

O relatório *Primavera 2009*, do Observatório Português dos Sistemas de Saúde (OPSS), revelou que a população idosa portuguesa é a quarta mais pobre da União Europeia (UE). O estudo revelou ainda que têm aumentado os episódios de violência contra os idosos e que os lares onde muitos estão revelam-se insuficientes e a sua qualidade não está sujeita a avaliação. Reportando-nos a dados de 2002, o Instituto Nacional de Estatística (INE) fez saber que de 1.702.120 portugueses com mais de 65 anos, 51.017 residem em lares. Entre estes, 85% tem mais de 75 anos de idade e 69% são mulheres. Há dois anos, a taxa de cobertura de lares, centros de dia e serviços de apoio domiciliário para a população idosa era de 11,5%, valor pouco superior aos números atingidos no ano anterior (11,1%). Não menos preocupante é o facto de o estudo da OPSS questionar a qualidade das instituições, referindo que “os lares para idosos têm definido num manual um conjunto de regras de implantação, localização, instalação e funcionamento”.

Neste contexto, importa registar ainda que Portugal tem das reformas mais baixas da UE, a seguir à Hungria e à República Checa, com uma diferença de 110 euros entre o valor recebido e o necessário para fazer face às despesas domésticas. Seis em cada dez reformados têm uma pensão inferior ao último salário que auferiram. O estudo revelou que os inquiridos acti-



A POPULAÇÃO IDOSA
PORTUGUESA
É A QUARTA MAIS
POBRE DA UNIÃO
EUROPEIA

vos defendem que a reforma deveria ser aos 58/59 anos e os já reformados são de opinião que a idade legal deveria ser aos 62 anos. Por tal motivo, frequentemente, portugueses, italianos, húngaros e japoneses associam à palavra reforma outros termos, como morte, velhice, doença e dificuldades financeiras. Para contrariar

esta realidade, muitos dos inquiridos manifestaram a vontade de desempenhar uma actividade profissional remunerada na reforma. Acrescente-se que o investimento em planos de baixo risco, um rendimento mínimo e um planeamento da reforma com pouca antecipação poderão explicar que os idosos portugueses sejam os que mais dependem da ajuda financeira dos entes mais próximos.

Aquando do Dia Mundial dos Avós, que se assinalou a 26 de Julho, o INE deu a conhecer outros dados: em 2005 existiam 1,8 milhões de idosos (65 e mais anos) a residir em Portugal, um valor que representa 17,1% da população.

DADOS ESTATÍSTICOS

Ano/idade	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	Total
65 + anos	290 100%	387 100%	--	--	--	--	--	--	--	677 15,9%
65-75 anos	--	--	329 72,3%	269 67,9%	272 70,8%	227 65,6%	337 61,8%	417 63,6%	473 59,7%	2324 54,7%
76-85 anos	--	--	102 22,4%	109 27,5%	93 24,2%	96 27,7%	162 29,7%	193 29,4%	250 31,6%	1005 23,6%
86 + anos	--	--	24 5,3%	18 4,6%	19 5%	23 6,7%	46 8,4%	46 7%	69 8,7%	245 5,8%
Total	290 100%	387 100%	455 100%	396 100%	384 100%	346 100%	545 100%	656 100%	792 100%	4251 100%

FONTE: APAV 2009

VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS IDOSAS

Sexo da vítima	Validados	Percentagem de frequência de validação	Acumulativo	Percentagem
Feminino	525	81,1	81,1	81,1
Masculino	120	18,5	18,5	99,7
Não sabe/Não quer responder	2	0,3	0,3	--
Total	647	100,0	100,0	100,0

FONTE: APAV 2009.

VIOLÊNCIA NOS IDOSOS: UM PROBLEMA DE TODOS NÓS

O facto de a esperança média de vida ter aumentado contribui para que os filhos e outros familiares directos de idosos sejam também eles idosos. A Organização Mundial de Saúde (OMS) divulgou um estudo que prevê que o “número de pessoas com mais de 60 anos duplique até 2025, passando de 542 milhões em 1995 para 1200 milhões nessa data, dos quais 850 milhões em países em desenvolvimento”. Ainda segundo a OMS, “apenas 30% dos idosos do mundo inteiro estão actualmente a receber pensões de reforma ou subsídios de velhice ou invalidez”, contribuindo

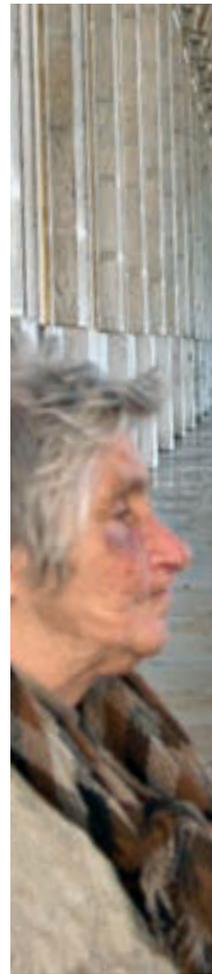
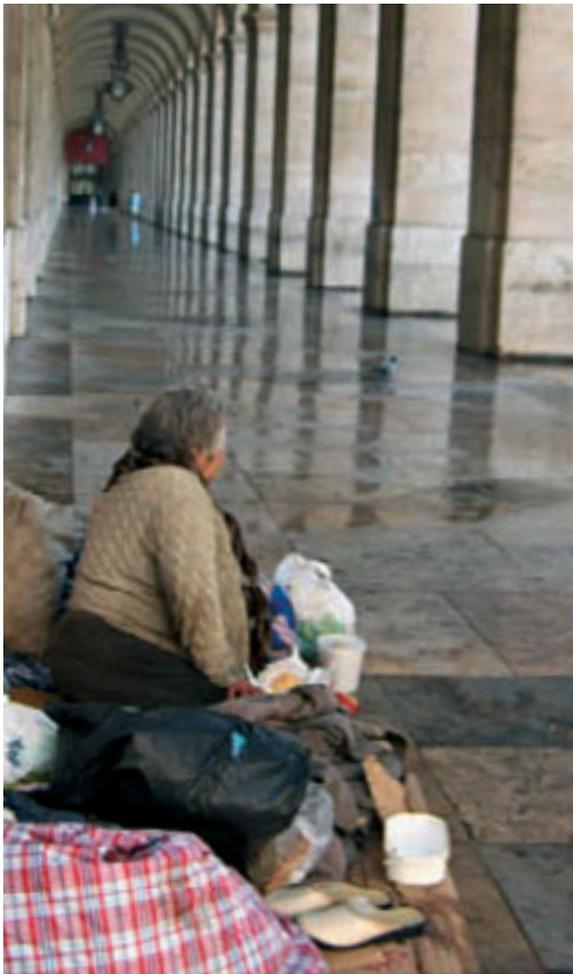
para a precariedade em que muitos vivem, expondo-os a riscos acrescidos de violência.

Na realidade, este fenómeno tem atingido proporções alarmantes, ao ponto de Pinto Monteiro, Procurador-Geral da República, ter referido que o combate a esta situação era uma das suas prioridades. Os dados mais recentes revelam que nos últimos cinco anos os registos de violência sobre os idosos triplicaram, dos mais de 8 mil casos para os quase 25 mil em que a vítima do crime tem mais de 64 anos. A violência na família pode manifestar-se de diversas formas, nomeadamente maus-tratos e abusos físicos, e

psicológicos, negligência por abandono, na administração da dose dos medicamentos e nos cuidados de saúde, abuso sexual e material (manifestado na tentativa de extorquir dinheiro, na maioria das vezes praticado pelos próprios filhos), privação e violação dos direitos humanos. Aliás, não raras vezes os agressores de idosos são, sobretudo, familiares próximos. Quanto maior for o seu índice de dependência e precariedade social, mais provável é ocorrerem situações de maus-tratos.

De acordo com o estudo levado a cabo pelas psicólogas Cristina Verde e Ana Almeida, “o abandono, a desqualificação da sua personalidade e experiência, a infantilização, o atropelamento ao direito de ser ouvido, a negação de um espaço físico onde se possa sentir seguro ou a interdição para a administração dos seus próprios bens” são também encarados como formas de violência. É, pois, importante lembrar que qualquer forma de violência contribui para sentimentos de culpa, solidão, dependência, inutilidade e “aumentam o desamparo, a confusão e a dúvida nos julgamentos e juízos”.

Desengane-se se pensa que a violência nos idosos só se manifesta no seio familiar. Nos lares onde muitos são confiados a realidade não é menos dura. Aqui, a violência torna-se muitas vezes mais evidente, devido ao “distanciamento afec-



tivo, à impessoalidade dos cuidados e a um regime disciplinar demasiado apertado e rígido”, segundo Maria José Ferros Hespânia, membro do Centro de Estudos Sociais. A falta de recursos das instituições pode agravar a situação e esta carência evidencia-se, sobretudo, “na impreparação e na falta de estímulo das pessoas que nelas prestam os cuidados aos idosos e na própria baixa de qualidade dos serviços prestados”.

Apesar de o crime de violência sobre os idosos ser público, a verdade é que, de um modo geral, a sociedade silencia este flagelo, tornando-se aquiescente do “abandono, da falta de respeito e da degradação da condição social dos idosos”.

Neste contexto, a Associação de Apoio à Vítima (APAV) salientou que nos últimos sete anos as queixas de violência sobre os idosos aumentaram mais de 20%. O *Boletim OA* chegou à fala com Maria Vacas, da APAV, que referiu que “no ano passado tivemos 647 processos de apoio a idosos (pessoas com mais de 65 anos),

o que representa 8% de todos os processos”. Segundo a técnica, alguns destes processos referem-se “a maus-tratos físicos e psicológicos, outros com a questão financeira”. Maria Vacas afirmou ainda que não é fácil trabalhar com idosos, uma vez que “se sentem culpados pelo comportamento dos filhos e têm vergonha de assumir”. Alarmante é saber que “alguns idosos vivem em verdadeiro isolamento social”. Para evitar este cenário Maria Vacas sublinhou que “tem de ser feita muita prevenção nas escolas e muito trabalhar para evitar estas situações”. A voz da APAV acredita que os números sejam superiores ao conhecido, mas só uma pequena parte chega ao conhecimento da instituição, já que muitos idosos não denunciam os agressores devido ao vínculo afectivo, acabando por serem institucionalizados contra a sua vontade.

IDOSOS COM HIV E ABANDONADOS

Além dos problemas enumerados, há outras preocupações a nível de saúde que

caminham de mão dada com a terceira idade. No início do ano, um relatório da OMS dava conta de um “surpreendente aumento” do número de idosos com HIV, sendo as causas mais prováveis as relações desprotegidas ou o recurso ao Viagra. Para evitar maior propagação, a OMS sugeriu campanhas de prevenção, cujo alvo sejam as pessoas com idade superior a 50 anos.

Apesar de se assistir a um aumento de idosos com HIV nos EUA ou no Brasil, o Instituto Ricardo Jorge mostra que Portugal não segue a mesma lógica: “De 176 casos em 2004 passou para 145 (2005), 133 (2006) e 75 (2007). No total, o número de pessoas com mais de 50 anos infectadas com o vírus da sida em Portugal, desde 1983, cifrava-se, em 31 de Dezembro de 2007, em 1934 casos.” Alguns idosos portugueses foram mesmo recusados em lares por serem portadores do vírus. Porém, os responsáveis das instituições camuflam-se em respostas como “não temos vaga” para recusar estes idosos. Margarida Martins, presidente da Abraço, afirmou que “todos



os dias recebemos queixas de pessoas que dizem que os serviços não os aceitam”.

E se há idosos rejeitados em lares, outros há cujos familiares lhes fecham a porta, obrigando-os a permanecer nos hospitais mesmo sem qualquer problema de saúde, alegando falta de condições para os receber. Até Janeiro último, estava uma senhora num dos hospitais de Lisboa, desde Julho de 2008, mas uma pequena viagem revelou que são pelo menos mais de 30 idosos em situação semelhante. Os idosos tiveram alta clínica e os familiares desligaram os telemóveis ou facultaram moradas erradas para não serem contactadas. Outros visitam o idoso no hospital, justificando, apenas, não ter condições em casa e não haver vaga em instituições públicas. Por este motivo, muitas famílias socorrem-se da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), uma estrutura lançada em 2006 para prestar “cuidados de saúde e apoio social” a “pessoas em situação de dependência”, como refere a legislação vigente. No entanto, o serviço ainda não

está ao alcance de todas as solicitações, pois só existem três mil camas num País que identificou serem precisas 19 mil. Em Janeiro deste ano, eram 17 os idosos com “alta” a viver no Centro Hospitalar de Lisboa Central e outros cinco no Hospital do Barlavento Algarvio. Já os Hospitais de São João, no Porto, de Faro e Garcia de Orta, em Almada, não negam a existência destes casos nos estabelecimentos, mas não avançaram com números concretos.

TESTEMUNHOS NA PRIMEIRA PESSOA

“A minha própria filha agarrou-me no pescoço, empurrou-me para o chão e começou a bater-me com a minha bengala”, conta uma reformada de 82 anos, que se refugia no nome Maria para calar a agressão de que foi vítima por parte da filha, de 57 anos. Esta idosa não esquece aquele dia e já o apelidou como sendo “o pior da minha vida”. Segundo Maria, a filha telefonou-lhe a dizer que ia visitá-la com uma assistente social e “quando chegou cá a casa disse que estava na altura de

Um exemplo de justiça

Para os cépticos em relação à Justiça, aqui se regista um caso que contraria essa tese: uma gerente de um lar de idosos, no Porto, foi condenada a dois anos e nove meses de prisão efectiva devido a maus-tratos para com os idosos residentes. A responsável amarrava os idosos às camas e dava-lhes banho, com água fria, no exterior das instalações, à magueirada. A somar, alguns familiares eram impedidos de realizar visitas e a gerente chegou a negar assistência médica a alguns dos residentes. E para que o caso sirva de exemplo, o juiz sublinhou à arguida: “A sua pena não é passível de ser suspensa pela excepcional necessidade de prevenção geral. Não se pode pensar que se pode tratar assim as pessoas sem punição. Os idosos não têm voz, são como as crianças.”

NO ANO PASSADO
HOUE **647 PROCESSOS**
DE APOIO A IDOSOS,
O QUE REPRESENTA
8% DE TODOS OS
PROCESSOS

ir para um lar. Disse-lhe que ainda me sentia capaz de continuar sozinha e ela começou a insultar-me. Veio em direcção a mim com a mão aberta e dei-lhe um estalo. A partir daí, não me largou mais”, recorda com a voz engasgada do choro que a visita.

A filha de Maria empurrou-a, deixando-a entalada entre “o sofá e o móvel da sala. Sem me conseguir levantar, ela pegou na minha bengala e começou a bater-me”. Maria tem ainda mais dois filhos, mas pouco lhe serve de consolo: “Estive três meses doente, só e desamparada. Nenhum deles me ajudou.”

“TENHO SAUDADES DE UMA CASA PARTICULAR”

No rosto, tem marcado o passar dos anos e no olhar azul mantém presa a esperança que alguém pare junto dela, não para a ▶

entrevistar mas para a levar para um sítio onde possa dormir “entre quatro paredes”. Chama-se Amélia, tem 61 anos e há 14 que faz de qualquer rua da cidade de Lisboa a sua casa. As ideias atropelam-se como que fazendo concorrência aos sítios que adoptou como lar, mas detêm-se quando afirma que tem dois filhos, um deles “com 25 anos e é professor”.

Antes do ‘bilhete’ só de ida para a rua, Amélia foi uma mulher igual a tantas outras, a quem a vida, por adversidades enfeitadas, lhe roubou o regaço materno. Foi educada por uma madrinha, com quem viveu, tendo-se casado com 30 anos. Dedicou-se ao marido, que trabalhava na construção civil, e aos filhos, abdicando de trabalhar. Enviuvou há 17 anos e desde então a sua vida tem sido uma descida em queda livre. De cor, sem tapar o azul que contrasta com o céu, Amélia sabe o nome dos dois filhos, admitindo que “o rapaz” sabe onde a mãe “mora”. Lutando contra



a evidência do fado que seria a sua vida, Amélia procurou uma porta aberta em diversas instituições, que esmagaram a esperança de um qualquer recanto evocando falta de espaço. Com uma pensão reduzida, que nem chega a carimbar com o toque da pele encardida, Amélia viu-se ‘órfã’ de amigos, filhos e obrigou-se a fazer da rua a sua última paragem.

As palavras enrolam-se com a mesma velocidade com que grita por água ou comida, mas prendem-se àquilo que mais saudades lhe desperta: “Uma casa par-

ticular.” Com um sorriso tímido, que só cativou quem pela rua passava porque estava a ser entrevistada, Amélia, cansada do tempo que não vê passar, gentilmente pôs termo à avalanche de perguntas com “queria um Sumol e uma chamuça”. Assim foi feita a sua vontade.

As histórias destas mulheres podem ser o reflexo de algo que poderá acontecer a qualquer de nós. As rasteiras que a vida nos prega sem aviso prévio, as curvas que tentamos contornar com malabarismos mestres e as quedas que esperam por nós como tiros certos são capítulos que por um ou outro tropeção podem escrever a história da nossa vida sem licença. A experiência acumulada é hoje, por vezes, desvalorizada; os cabelos brancos são agora apenas sinónimo de velhice e aquela que deveria ser o nosso porto seguro - a família - é quem mais depressa apresenta o ‘cartão vermelho’, lançando para um beco sem saída quem lhe deu a vida. ■

Direitos dos Idosos

Resolução n.º 46/91

Aprovada na Assembleia Geral das Nações Unidas 16/12/1991

INDEPENDÊNCIA

1. Ter acesso à alimentação, à água, à habitação, ao vestuário, à saúde, a apoio familiar e comunitário.
2. Ter oportunidade de trabalhar ou ter acesso a outras formas de geração de rendimentos.
3. Poder determinar em que momento se deve afastar do mercado de trabalho.
4. Ter acesso à educação permanente e a programas de qualificação e requalificação profissional.
5. Poder viver em ambientes seguros, adaptáveis à sua preferência pessoal, que sejam passíveis de mudanças.
6. Poder viver em sua casa pelo tempo que for viável.

PARTICIPAÇÃO

7. Permanecer integrado na sociedade, participar activamente na formulação e implementação de políticas que afectam directamente o seu bem-estar e transmitir aos mais jovens conhecimentos e habilidades.
8. Aproveitar as oportunidades para prestar serviços à comunidade, trabalhando como voluntário, de acordo com os seus interesses e capacidades.
9. Poder formar movimentos ou associações de idosos.

ASSISTÊNCIA

10. Beneficiar da assistência e protecção da família e da comunidade, de acordo com os seus valores culturais.
11. Ter acesso à assistência médica para manter ou adquirir o bem-estar físico, mental e emocional, prevenindo a incidência de doenças.
12. Ter acesso a meios apropriados de atenção institucional que lhe proporcionem protecção, reabilitação, estimulação mental e desenvolvimento social, num ambiente humano e seguro.
13. Ter acesso a serviços sociais e jurídicos que lhe assegurem melhores níveis de autonomia, protecção e assistência.
14. Desfrutar dos direitos e liberdades fundamentais, quando residente em instituições que lhe proporcionem os cuidados necessários, respeitando-o na sua dignidade, crença e intimidade. Deve desfrutar ainda do direito de tomar decisões quanto à assistência prestada pela instituição e à qualidade da sua vida.

AUTO-REALIZAÇÃO

15. Aproveitar as oportunidades para o total desenvolvimento das suas potencialidades.
16. Ter acesso aos recursos educacionais, culturais, espirituais e de lazer da sociedade.

DIGNIDADE

17. Poder viver com dignidade e segurança, sem ser objecto de exploração e maus-tratos físicos e/ou mentais.
18. Ser tratado com justiça, independentemente da idade, sexo, raça, etnia, deficiências, condições económicas ou outros factores.

TEM A PALAVRA



- 24 **ENTREVISTA** Rui Moura Ramos - “O Tribunal Constitucional funciona como contrapoder”
30 **CASO DO MÊS** Impostos - “Há receio em dar razão ao contribuinte”
33 **PERSPECTIVAS** Por Diogo Leite Campos e João Costa Andrade - Cláusula anti-abuso e crimes fiscais
34 **OSSOS DO OFÍCIO** Notícias de acontecimentos invulgares
36 **SEM TOGA** Paulo Jorge Carvalho - O advogado que alivia a alma nas vinhas do Douro
38 **JUSTIÇA NO MUNDO** Actualidade internacional
40 **OPINIÃO** Por Renato Militão - A propósito do Livro de Reclamações

TEM A PALAVRA

“Cometeu o crime quem dele recebeu benefícios.”

Sêneca

RUI MOURA RAMOS

“O Tribunal Constitucional funciona como contrapoder”

O presidente do Tribunal Constitucional afirma que a instituição ficará sem condições para gerir o contencioso se aumentarem as suas competências. E considera que em Portugal se deveria legislar menos e com mais cuidado

TEXTO DE ANA ISABEL CABO FOTOS RUI MARTO/ESTÚDIOS JOÃO CUPERTINO

Docente universitário durante 22 anos, Rui Moura Ramos diz que a experiência no Tribunal das Comunidades Europeias foi muito importante para ter aceite o lugar que hoje desempenha. Especialista em Direito Internacional Privado e Direito Comunitário, o presidente do Tribunal Constitucional considera fundamental que um magistrado tenha uma visão multidisciplinar da realidade.

Referiu recentemente que o Tribunal Constitucional (TC) está a ser vítima do seu sucesso e equacionou a introdução de mecanismos de filtragem dos casos a analisar...

Disse que não se podia afastar a hipótese de ter de se considerar a introdução de mecanismos de filtragem. O TC foi criado com a missão fundamental de controlar a constitucionalidade das leis, o que faz através de quatro processos: pela via preventiva e pela via sucessiva, ambas abstractas, pela fiscalização concreta e pelo controlo da inconstitucionalidade por omissão. Este núcleo essencial é o que nos aproxima mais dos nossos congéneres, mas a maior parte deles não desempenha estas funções no mesmo grau. Em muitos sistemas não existe o controlo da constitucionalidade por omissão, outros não conhecem o controlo preventivo da constitucionalidade, e esse entre nós já é frequente. A fiscalização concreta, tal como é exercida entre nós, também não é conhecida de muitos outros sistemas. Temos um sistema híbrido que nos assegura, no final do ano, cerca de mil processos e mil decisões. Este núcleo essencial só deve estar no TC e este deve assegurar que o trata da melhor forma. A este núcleo junta-se

o contencioso eleitoral, que é sazonal, embora, quando exista, seja muito forte, ocupando a actividade do Tribunal e roubando-lhe tempo para a sua actividade essencial. O mesmo acontece com o controlo do financiamento partidário e o controlo de certas decisões dos partidos em relação aos seus militantes.

O controlo do financiamento partidário não deveria estar sob a alçada do Tribunal de Contas?

Materialmente, não me parece que o controlo do financiamento dos partidos não pudesse estar no Tribunal de Contas,

O CONTROLO DO FINANCIAMENTO DOS PARTIDOS PODIA ESTAR NO TRIBUNAL DE CONTAS, ASSIM COMO O CONTENCIOSO ELEITORAL PODIA ESTAR NOS TRIBUNAIS COMUNS

mas foi uma decisão política. O problema é que a essa decisão juntou-se depois o controlo do financiamento das campanhas eleitorais. Apesar de ter lógica que seja a mesma entidade a controlar os dois aspectos, também não se pode deixar de reconhecer que isso veio aumentar o número de competências e também o tempo que o TC tem de dedicar a outras actividades, que não o puro controlo da constitucionalidade.

Acha que estas novas competências são menos necessárias num TC?

Acho que o controlo da constitucionalidade das leis só pode estar no TC; não faz

sentido que haja um TC e que o controlo seja feito noutro lado. Agora, é um facto que o controlo do financiamento dos partidos podia estar no Tribunal de Contas, assim como o contencioso eleitoral podia estar nos tribunais comuns, sobretudo hoje, que estão definidos os princípios fundamentais e o TC já decidiu um grande número de problemas. Deveria equacionar-se a possibilidade de esse contencioso ser devolvido aos tribunais comuns.

Tem havido capacidade de resposta do TC para este alargamento de competências?

Sim, tem de ter. O TC tem resolvido todos esses casos no tempo legalmente fixado, que começa por ser o tempo útil. Por exemplo, os recursos eleitorais têm de ser decididos uns em 24, outros em 48 horas, outros em três dias ou dez dias. O Tribunal tem cumprido esses prazos. Mas a verdade é que nestas fases o resto do trabalho pára, o que implica que ou se acumula a pendência ou as outras questões não são resolvidas ou não são tão maturadas quanto seria desejável.

Qual é a actual pendência do TC?

No que toca à fiscalização concreta, o TC tem distribuído aos diversos relatores à volta de 200 processos. A pendência não é pesada. Este ano houve alguma baixa no que toca aos pedidos de fiscalização concreta, mas esta tendência não se deverá manter, pelo que, no futuro, será sempre mais complicado gerir estas competências com as demais.

Poderia ser equacionado o aumento do número de juizes?

O TC tem 13 membros, e não conheço tribunais similares com mais de 15.



O número de membros não pode duplicar; onde se poderá jogar é nas competências, reflectindo profundamente sempre que se queira atribuir uma nova competência ao TC, sabendo se, de facto, essa é a melhor solução e se essa solução não vai concorrer e tornar menos adequado o tratamento das questões relativas à constitucionalidade.

Voltamos, então, aos mecanismos de filtragem...

Usei a questão da filtragem para lançar o debate. No quadro europeu continental, são poucos os países que utilizam

mecanismos de filtragem; isso ocorreu, sobretudo, nos Países de Leste, que se dotaram de mecanismos de controlo da constitucionalidade após a queda do Muro de Berlim. Esses sistemas, que foram particularmente abertos e tiveram um fluxo de recursos importante, estão agora a tentar introduzir, à semelhança dos EUA, mecanismos de filtragem. Ou seja, mecanismos em que é o próprio tribunal que decide sobre a relevância das questões que lhe chegam, decidindo se trata ou não certa questão. Para a nossa cultura jurídica, é algo de novo, mas, se continuarem a aumentar as novas compe-

tências, não se poderá deixar de pensar nisto, caso contrário o Tribunal fica sem condições para gerir o contencioso que tem actualmente.

Antevê, portanto, anos de muito trabalho...

Por causa do momento eleitoral, este deve ter sido o pior ano. Mas antevejo que a actividade fora do clima eleitoral não vá diminuir nos próximos anos. Tenho consciência de que o dia de amanhã não irá ser muito fácil, mas far-se-á o possível.

Que balanço faz da actividade do Tribunal no que toca a estas novas competências?

Quanto aos partidos, temos uma actividade quase registral, além do julgamento dos recursos dos militantes contra decisões dos partidos. Mas trata-se de um contencioso até agora limitado, que poderá, no entanto, tornar-se exponencial. No que toca ao controlo do financiamento partidário, até 2005 as competências do Tribunal situavam-se essencialmente no domínio do controlo das receitas. Com a criação da Entidade das Contas, o Tribunal passou a exercer essa competência com maior latitude. Para além do plano das receitas, pode também chegar ao plano das despesas, o que faz com que o controlo passe a ser mais eficaz.

Considera que o TC tem sido activo neste âmbito?

Estou a lembrar-me da questão da Somague, em que foi feita uma denúncia ao Tribunal, o processo foi instruído e decidido, mas, fora desse caso, a actividade do Tribunal tem sido feita através da apreciação anual das contas dos partidos. Não é pouco activo e os resultados são muito mais visíveis.

Mas com sanções efectivamente aplicadas?

Relativamente às eleições de 2005, o Tribunal já aplicou coimas. Desde 2000 que as sanções atingem não só a organização partidária como os próprios dirigentes e candidatos. Mas a legislação em matéria de financiamento político tem sido alterada muitas vezes; até 2004, a punição fazia-se em dois momentos: primeiro, a organização partidária, e só depois a pessoa responsável pela organização, o que obrigava a que o prazo fosse muito lato. Vamos passar para um sistema em que iremos tratar de uma só vez a responsa- ▶

bilidade do partido e a responsabilidade financeira do mandatário.

O TC tem de se relacionar com diferentes Presidentes da República. Tem havido um acréscimo de trabalho com o actual Presidente?

O número de casos não tem sido diferente do Dr. Jorge Sampaio, que foi o outro Presidente que conheci no exercício destas funções.

Sente que é presidente de um tribunal com conotação política?

Não, de modo algum, antes pelo contrário. A regra é a do Parlamento nomear parte ou a totalidade do Tribunal e a função deste Tribunal não dispensa uma legitimação política dos seus membros. O TC funciona como um contrapoder que tem de dizer não à maioria que legisla.

Não faria mais sentido que o Tribunal fosse constituído por juízes de carreira ou por docentes universitários, sem a intervenção do poder político?

Não deixam de ser professores universitários ou juízes de carreira. O que se soma a esta situação é a intervenção do poder político na sua designação. Mas isto acontece por força da legitimidade que advém do sufrágio. Não vejo isso como uma limitação, mas sim como algo que permite ao Tribunal estar em condições para desempenhar cabalmente a sua função.

O que responde aos que defendem a extinção do TC e a colocação das questões que analisa sob a alçada do STJ?

Em termos de direito comparado, a existência de uma jurisdição constitucional autónoma é algo disseminado em toda

a Europa, no continente americano, na Ásia, mesmo em África. A questão de saber se deve ser um tribunal constitucional, como é o nosso, ou se deve ser um supremo tribunal, como acontece nos EUA - a Supreme Court, que tem competências constitucionais e outras -, é uma questão que tem a ver com a evolução histórica do país. O nosso País viveu, entre 1911 e 1982, num sistema em que a *judicial review* permitia controlar a constitucionalidade das leis. Entendeu-se que a possibilidade de divergência interpretativa entre os vários tribunais devia levar a um controlo concentrado e entendeu-se que esse controlo não devia competir ao STJ, mas sim a um órgão próprio, até porque esse órgão seria portador de uma legitimidade particular. Não vejo que a prática portuguesa infirme este raciocínio e só vejo conforto nesta posição do ponto de vista do direito comparado.

Os juízes do TC estão bem preparados para lidar com questões tão diversas como as que têm de analisar?

O nosso contencioso ainda é, felizmente, um contencioso de controlo de constitucionalidade, ocupando cerca de 80% a 90% do nosso tempo. Isto implica uma particular orientação de todos nós no sentido de uma função mais específica. No fundo, o que decidimos é a compatibilidade da norma com a Constituição, e isso afasta um conjunto de questões, como a questão do mérito; isso foi muito claro no caso do casamento dos homossexuais e do Estatuto dos Açores. Ou seja, não está em causa analisar se as soluções são boas ou más, desejáveis ou indesejáveis. Não nos preocupamos em saber se a lei foi bem ou mal aplicada

pelo juiz, mas sim em saber se a norma que o juiz aplicou, bem ou mal, é, em si mesma, conforme à Constituição.

Quais os acórdãos mais marcantes do seu mandato? O Estatuto dos Açores?

Os dois acórdãos proferidos sobre o assunto foram-no com uma maioria confortável. Não foram acórdãos por 7/6. Apesar do relevo público, as questões não eram particularmente complexas (tirando talvez a questão dos símbolos nacionais).

Havia a questão do poder do Presidente...

A solução que o Tribunal veio a dar não foi uma surpresa. Na doutrina, várias vozes, por exemplo Vital Moreira e António Vitorino, tinham-se pronunciado nesse sentido. Trata-se de um caso em que havia uma norma constitucional expressa sobre o ponto; as normas do Estatuto vinham dizer algo mais e algo diferente do que constava da Constituição. E se esta questão tivesse feito parte do primeiro acórdão - não fazia porque não fez parte do pedido -, há um ano atrás, teria provavelmente passado completamente despercebida. Agora criou-se um clima diferente daquele em que o Tribunal se pronunciou pela primeira vez e não se pode ignorar que ao pronunciar-se agora o fez num clima de crispação.

Sentiu, neste caso, pressões do poder político?

Temos consciência de que a decisão que tomámos no caso dos Açores foi feita num contexto de opiniões divergentes. Isso faz parte do ambiente, mas temos de decidir como se assim não fosse.

Um juiz do TC não está isolado do mundo quando decide...

Temos obrigação de estar atentos. O problema é que se tem de decidir em conformidade com o que está na Constituição...

E já houve acórdãos em que o Tribunal se dividiu ao meio...

Sim, já se dividiu ao meio e depois veio a pronunciar-se num sentido diferente. Aconteceu, por exemplo, relativamente a uma norma do Código das Expropriações, em que estava em causa uma determinada norma que previa um pagamento devido a favor do Estado. Mas tem acontecido poucas vezes. Há tribunais constitucionais que até têm a tendência de, quando a questão se repete, não a voltar a reabrir.

CURRICULUM

Nasceu em 30 de Junho de 1950, na Batalha. É licenciado em Direito, pós-graduado em Ciências Jurídico-Económicas e doutor em Direito, na especialidade de Direito Internacional Privado, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, onde é actualmente professor catedrático. Foi *directeur de cours* na Academia de Direito Internacional da Haia (1984) e "professor convidado" na Universidade de Paris II (em 1994-1995) e no Institut Universitaire International, no Luxemburgo (entre 1999 e 2002). Foi delegado do governo português à Comissão das Nações Unidas para o Direito do Comércio Internacional (CNUDCI), à Conferência da Haia de Direito Internacional Privado, à Comissão Internacional do Estado Civil (CIEC) e ao Comité sobre a Nacionalidade do Conselho da Europa. Foi juiz no Tribunal de 1.ª Instância das Comunidades Europeias entre 18 de Setembro de 1995 e 31 de Março de 2003. Juiz e vice-presidente do Tribunal Constitucional desde 2003. Eleito presidente do Tribunal Constitucional em 4 de Abril de 2007.

Concorda com essa perspectiva?

Por razões de natureza jurídica, sim, mas quando a composição do Tribunal muda e há juízes que não participam em votações anteriores e em consciência não acompanham essa decisão tal não faz sentido.

O facto de haver tribunais constitucionais em que não há votos de vencido não pode desvirtuar a essência do Tribunal?

Acho que não é positivo. Prefiro um sistema em que as pessoas se podem manifestar e afastar-se de uma decisão quando não concordam com ela. Mas é importante realçar que aquilo que fica na ordem jurídica é a decisão do Tribunal. É a decisão maioritária, quer este ou aquele juiz a tenha acompanhado ou não. Quem quiser ver os votos de vencido pode vê-los. Os votos de vencido devem existir, mas o que faz caso julgado é a decisão do Tribunal.

Ainda agora votou de vencido num acórdão...

Sim, mas o número de votos de vencido não é muito grande. De qualquer forma, os votos de vencido são algo que em muitos casos valoriza a decisão, introduzindo um elemento de dialéctica. Votei vencido no regime dos paralímpicos, na fiscalização abstracta sucessiva de algumas normas do Código do Trabalho de 2003, mas não é muito frequente...

Como vê hoje a Justiça em Portugal?

Tenho consciência de que a percepção que o público tem é a de que o estado da Justiça não é o melhor. Há uma necessidade de intervir de forma que essa percepção não se torne na descrença do recurso aos meios judiciais. A Justiça contribui para a paz jurídica, e se as comunidades não vêem os tribunais como garante dessa paz jurídica a crise é insuportável.

O que está a falhar mais?

Primeiro, temos de saber se estamos na média no que reporta a essa percepção, depois não podemos esperar mais dos sistemas do que aquilo que eles podem dar. Há muita coisa a modificar, desde logo a clareza dos comportamentos que a lei exige. Há situações de alguma dúvida, que não devem poder existir. Isto começa na feitura das leis; os destinatários têm de saber exactamente o que a lei quer deles. A indefinição favorece o afastamento do sistema.



Temos uma Justiça lenta?

A Justiça deve ser mais pronta e rápida. Não se pode afastar tanto do caso concreto e do seu tempo. Temos muitas situações em que a decisão do caso ocorre num momento temporal muito afastado daquele em que o litígio se iniciou. Não há para tal uma única causa, há uma multiplicidade de comportamentos que permitem esse afastamento real.

A produção legislativa é excessiva?

Em Portugal legisla-se de mais. Deveria legislar-se menos e com mais cuidado. O Parlamento português aprovou, no último mês, um número desmesurado de leis. Há necessidade de menos leis, mais rapidez e mais sentido de aproximação do caso concreto. É verdade que o formalismo é uma garantia, mas há situações em que o excesso de formalismo pode causar névoa e afastar a solução daquilo que é a realidade.

Concorda que os juízes têm, como alerta o presidente do Observatório da Justiça, uma quota-parte de responsabilidade no estado da Justiça pela

prática de uma cultura burocrática?

Numa situação de crise, não há ninguém que não tenha uma quota-parte de responsabilidade. Quanto à cultura burocrática, isso só pode ser analisado a partir de uma base empírica. Não sei se a tendência em Portugal é diferente da que prevalece nos países de cultura latina. A explicação está muito na formação dos magistrados. Há um conjunto de regras que pode diminuir a formalidade e a ideia de que o sistema está a laborar por si só, independentemente do caso concreto. Mas a nossa cultura não deu ainda passos céleres nessa direcção.

E como vê a abordagem proposta pelo ministro da Justiça, Bastonário da Ordem dos Advogados, procurador-geral da República e presidente do STJ, que defendem um acordo prévio em relação às leis que tracem as grandes linhas na área da Justiça antes da sua aprovação?

O sistema jurídico não é menos complexo que o sistema económico. Ao alterar-se uma lei, têm de ser pensados todos os problemas que se podem criar, actuando ▶

apenas só se for necessário. Quando se tem de ouvir alguém, é preferível fazê-lo antes de qualquer alteração.

Muitas vezes os prazos para análise são muito curtos, como aconteceu com o Código do Trabalho...

As alterações gerais do sistema devem ser pensadas com tempo e não há qualquer vantagem em queimar etapas.

Como vê o novo mapa judiciário e o novo Regulamento das Custas Processuais?

Quanto ao mapa judiciário, não me vou pronunciar, uma vez que o TC pode ter que vir a analisar questões relativas a este assunto. É uma situação em relação à qual têm vindo a ser invocados problemas - basta isso agora para que eu não me pronuncie. Percebo as razões de racionalização que estão na base da reforma, quanto ao estilo da sua concretização, não posso adiantar nada. Em relação às custas, há de facto necessidade de limitar alguma litigância, mas as custas nunca podem ser desproporcionadas, há limites.

Não acha que o novo Regulamento vai limitar o acesso de muitas pessoas ao direito?

Sobre isso não me posso pronunciar. O Tribunal tem dito que a Constituição não impõe que a Justiça seja gratuita, mas há certos casos em que as decisões consideraram que a aplicação de certas normas em matéria de custas judiciais as tornou inconstitucionais.

Partilha da perspectiva que tem sido defendida por alguns sectores de que a remuneração dos magistrados deve ser feita em função de uma avaliação qualitativa e quantitativa?

Parece-me que o mais importante seria haver mecanismos de avaliação do trabalho efectivo prestado pelos magistrados. Em muitas situações, é um trabalho do qual não se tem verdadeira consciência, é um trabalho feito em circunstâncias de grande penosidade e com uma dedicação muito grande ao serviço público. O nosso problema é que temos dificuldade em ir direito ao ponto. Há casos em que a função é cumprida como deve ser e há outros em que me parece que não é. Há que agir em função das diferentes situações, mas não é criando novos problemas e mecanismos mais complicados. Como é que a avaliação será concretizada? Pelo

número de casos? Se for pelo número de casos, as acções de execução não podem valer o mesmo que as acções em matéria societária. Isso será complicado. Agora, o sistema deve tender a não tratar tudo da mesma forma.

O Conselho Superior de Magistratura deveria ter um papel mais interventivo neste campo?

A competência, por lei, está nesse órgão. O que se espera é que leve até ao fim o desempenho das suas funções.

Isso quer dizer que não tem sido interventivo?

Não estou a dizer isso. Existindo órgãos com essa função, devemos esperar desses órgãos o exercício dessa função, e não criar outros instrumentos, como a remuneração diversificada. A avaliação da prestação efectuada tem de ser feita, até para separar os casos de excelência dos casos de menor dedicação à causa pública. E com consequências ao nível da progressão na carreira.

HÁ NECESSIDADE DE MENOS LEIS, MAIS RAPIDEZ E MAIS SENTIDO DE APROXIMAÇÃO DO CASO CONCRETO

Acha que os magistrados, na sua formação, deviam ter contacto com outras realidades?

Um magistrado deve ter um conhecimento prático da vida antes de começar a julgar. A rotação pelos tribunais é importante, penso que o actual sistema pode produzir óptimos resultados.

Nesse campo foi privilegiado?

A partir dos anos 80 trabalhei nas Nações Unidas, na Convenção de Haia, trabalhei em diversas organizações internacionais, em paralelo com a actividade de docente, que me deram um contacto muito grande com a realização do Direito por parte de outros sistemas. E isso levou-me a valorizar os casos de excelência que existem entre nós e que são muitos. Mas nós temos um problema de gestão: nunca gerimos bem as coisas. Muitas vezes os talentos individuais perdem-se.

Esteve oito anos no Tribunal de 1.ª Instância da Comunidade Europeia.

O que lhe trouxe essa experiência para o cargo que exerce agora?

Esses oito anos foram muito importantes. Não sei se teria encarado da mesma forma o acesso ao TC se não tivesse tido essa experiência. A docência é muito rica, mas eu tinha sido essencialmente um investigador e isso alterou-se completamente com o exercício no Tribunal das Comunidades. Deu-me uma experiência que me foi muito útil quando entrei no TC. A experiência foi muito rica pela comparação e abertura que o contacto com profissionais de outros sistemas jurídicos proporciona. De alguma forma, a nossa formação e a forma como vemos as questões é posta em causa.

Como é que via, à distância, a aplicação do direito comunitário por parte de Portugal?

A característica mais saliente era a pouca presença do direito comunitário na vida jurídica portuguesa. Havia pouco recurso dos tribunais portugueses aos tribunais comunitários - o reenvio prejudicial era pouco utilizado pelos tribunais portugueses - e havia pouca exploração das soluções comunitárias na ordem jurídica portuguesa. No que toca aos casos de violação do direito comunitário, não tínhamos um contencioso particularmente delicado. Portugal não tinha um grau de condenação maior que outros Estados.

A que se devia a pouca presença do direito comunitário em Portugal?

O direito comunitário demorou a entrar na cultura e na formação dos profissionais do foro. Por outro lado, o direito comunitário é um direito de formação jurisprudencial, mais difícil para nós do que para os anglo-saxónicos. Hoje, a situação é completamente diferente.

Vê-se a regressar à docência depois de terminar o seu mandato como presidente do TC?

Sim, vejo. E terei sempre saudades das últimas coisas que fiz.

Um presidente de um TC tem tempos livres?

Há tempos menos pesados. Leio, vou ao cinema, tenho família, à qual dedico menos tempo do que gostaria. Tenho a minha base em Coimbra, mas o País tem uma rede de comboios que funciona bem e eu tenho conseguido manter a residência nesta cidade. ■

Imagine a sua empresa num mundo à parte



Trabalhe no novo centro de negócios de Lisboa

panoramic
PARQUE DAS NAÇÕES

escritórios

É difícil encontrar em Lisboa um edifício de escritórios que ofereça tantas soluções técnicas inovadoras para a boa prática de negócios.

De excepcional localização em plena Avenida Dom João II junto ao Campus da Justiça, dimensão, acabamentos e soluções técnicas, o Panoramic reúne as melhores condições para a instalação da sua empresa. Estes escritórios são ideais para pequenas empresas, profissionais liberais, sociedades de Advogados, consultórios médicos, entre outros.

Escritórios desde 30 m² de abl > Estacionamento > Fibra-óptica 100 Mb > Instalações Sanitárias privadas > Ar condicionado > Pavimento técnico sobrelevado > Recepção > Segurança

“Há receio em dar razão ao contribuinte”

O advogado Fernandes Ferreira defende a simplificação do processo fiscal, tornando-o mais eficiente e rápido, e o combate aos excessos da actuação do fisco, dando razão ao contribuinte quando a tem

TEXTO ANA ISABEL CABO

Por ano, entram nos tribunais tributários portugueses mais de 10 mil processos. No final de 2007, eram mais de 38 mil os processos fiscais sem resposta dos magistrados. Os números são preocupantes e vêm colocar a questão de saber o que fazer para tornar o sistema mais eficiente.

A coordenadora do Departamento de Investigação e Acção Penal (DIAP), Maria José Morgado, defendeu recentemente a criação de um tribunal para os pequenos crimes fiscais. Uma medida que, na sua perspectiva, iria agilizar os processos, permitindo julgamentos mais rápidos e em maior número. Rogério Fernandes Ferreira, advogado e presidente da Associação Fiscal Portuguesa, é de opinião que a medida poderá suscitar algumas dificuldades. Por tudo isto, o advogado prefere chamar a atenção para o facto de, recentemente, ter sido levado a cabo o desdobraimento dos tribunais tributários em três níveis de especialização: grande instância tributária, média instância tributária e pequena instância tributária. Fernandes Ferreira sublinha ainda ter sido definido o respectivo âmbito de competência, assente, essencialmente, no valor e no tipo de acções, para que as acções mais simples possam ser resolvidas de forma mais rápida e as mais complexas em tempo mais adequado.

Uma das situações que ajuda a emperrar todo o sistema é o facto de a simples cobrança de pequenas quantias ser alvo de procedimentos complexos e

demorados. Mas, em todos estes casos, Fernandes Ferreira não tem dúvidas. O legislador deve ponderar novos mecanismos que impeçam o Estado de promover cobranças de valor irrisório ou insignificante. No fundo, como refere o jurista, está-se perante uma questão de “custo-benefício”. Argumentos que o levam a defender a ponderação, para os processos de execução fiscal pendentes, de medidas de saneamento quando estiver em causa a cobrança de dívidas de valor manifestamente insignificante, o que irá permitir libertar os tribunais.

Fernandes Ferreira diz ainda ser importante que se prevejam mecanismos de natureza preventiva que “forcem” o cumprimento voluntário dos impostos e de outros tributos de mais pequeno valor. Tudo isto em substituição da cobrança coerciva, em relação às chamadas “bagatelas tributárias”. Ou seja, a ideia seria actuar a montante, e não a jusante, do processo de cobrança. É o caso, por exemplo, da apreensão do veículo e a impossibilidade de circulação quando há falta de comprovativo de pagamento do novo imposto de circulação.

Mas a simplificação de todo o processo não poderia passar ainda por prescindir da prova do crime, bastando o que as aplicações informáticas detec-

tam? Fernandes Ferreira é cauteloso. “Convém não simplificar o que não é simples e requer especial cuidado, como é o caso dos processos de inquérito criminal fiscal. Não são processos a tratar como quaisquer outros e é de recear a implementação de ‘instaurações automáticas de inquéritos’”. O jurista defende alguma prudência e bom senso em matérias desta natureza. “Tanto mais quando são dirigidos pelo Ministério Público e o seu julgamento é da competência dos tribunais comuns”, conclui.

COMBATER OS EXCESSOS

Numa área tão crucial como é a fiscal, Portugal continua sem estatísticas oficiais de impostos. A maior parte ou é intempestiva ou está incompleta.

Os únicos números existentes são os da previsão e execução orçamental da Direcção-Geral do Orçamento, que os divulga no seu *site*. Por seu lado, o *site* da Direcção-Geral de Impostos divulga dados desagregados e só até 2006. Fernandes Ferreira defende que só a introdução de um sistema de informação de gestão e a definição de um número de variáveis poderão responder à necessidade da obtenção de dados estatísticos. Na perspectiva do jurista, isto permitiria a realização de estudos prévios e avaliações do impacto e da relação custo/benefício das medidas a aprovar, bem como a correcta percepção da extrafiscalidade de certas medidas de incentivo fiscal.

POR ANO, ENTRAM NOS TRIBUNAIS TRIBUTÁRIOS PORTUGUESES MAIS DE 10 MIL PROCESSOS





Apesar de tudo, o advogado considera que ninguém tem dúvidas sobre a eficácia da actuação do fisco. A informatização dos procedimentos tributários terá sido fundamental, permitindo menos burocracia e mais eficiência, mas Fernandes Ferreira diz que há ainda muito para fazer. E que passarão pelo combate a alguns excessos, como a exigência de impostos já pagos, a falta ou erro de averbamento dos pagamentos ou o envio de notificações a solicitar pagamentos quando a dívida se encontra, ou deveria encontrar, suspensa. Mas não só. O jurista exemplifica ainda com as situações de ameaças de penhoras e multas, quando não há incumprimento da lei, ou com ameaça de contra-ordenações e coimas, em situações em que o destinatário do pedido não está legalmente obrigado a prestá-las.

Para que todas estas situações sejam corrigidas, Fernandes Ferreira sublinha a necessidade de se aprofundar a interacção entre as três Direcções-Gerais (Impostos, Alfândegas e Impostos Especiais sobre o Consumo) e a Direcção de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros. Para além desta medida, será ainda importante, na perspectiva do advogado, alargar a informatização a outras áreas da administração tributária, otimizar os sistemas de informação, responder ▶



Prescrições tributárias deveriam ser mais simples

A interpretação e a aplicação das regras relativas à prescrição das obrigações tributárias não é fácil e tem sido, por isso, alvo de inúmeras críticas. Para Fernandes Ferreira, a coexistência de inúmeros factos suspensivos e interruptivos do prazo prescricional tem sido responsável pela situação. “Deveriam privilegiar-se as soluções legais de mais fácil interpretação e aplicação, o que em muito contribuiria para a certeza e a segurança jurídicas”, defende. O advogado preconiza um regime mais simples que reduza as causas de interrupção e de suspensão e coloca a hipótese de alterar mesmo os actuais prazos; ou aumentando-os, se necessário, para o anterior prazo de dez anos ou, em alternativa, introduzindo um prazo máximo de prescrição, independente de suspensões e de interrupções, como sucede na lei penal.

SERÁ IMPORTANTE
**RESPONDER EM TEMPO
ÚTIL AOS PEDIDOS
DE INFORMAÇÃO,
ÀS PETIÇÕES E
RECLAMAÇÕES**

em tempo útil aos pedidos de informação, às petições e às reclamações. Há também, continua o advogado, que combater um outro aspecto. “Há um forte receio da administração tributária em dar razão ao contribuinte, mesmo quando é visível que a tem, criando com isso novas situações de litigiosidade nos tribunais.”

QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO

Do lado da administração tributária, Fernandes Ferreira concorda com o alargamento dos casos em que pode ser levantado o sigilo bancário sem o

consentimento do contribuinte. É o que acontece, por exemplo, com a verificação da conformidade de documentos de suporte dos contribuintes com contabilidade organizada, ou quando se verificam os pressupostos para uma avaliação indirecta da matéria tributável.

Apesar de considerar como legítima a derrogação do sigilo bancário por razões fiscais - mesmo em casos em que não se está perante crime fiscal -, o advogado defende que “o contribuinte deve poder assumir o ónus de fazer intervir um juiz para confirmar ou infirmar a decisão”.

No campo ainda do sigilo bancário, Fernandes Ferreira destaca a nova obrigação de as instituições de crédito e das sociedades financeiras comunicarem à DGCI, até final de Julho de cada ano, as transferências financeiras que tenham como destinatários entidades em países de tributação privilegiada. Mas não só.

O advogado refere a medida que obriga os sujeitos passivos de IRS a terem de declarar contas de depósitos ou de títulos abertas em instituições financeiras situadas fora do território português. ■



FISCALIDADE

Cláusula anti-abuso e crimes fiscais¹

Os autores preocupam-se em distinguir o tipo legal do artigo 38.º, n.º 2, da LGT dos crimes fiscais. Uma coisa é preencher um tipo legal de imposto, outra é negar o seu preenchimento ou apresentá-lo falsamente

Tanto os cidadãos/contribuintes como a administração tributária devem ter uma posição coincidente perante a lei dos impostos: interpretá-la correctamente, de acordo com as regras técnicas da hermenêutica jurídica. O resultado da interpretação deve, pois, ser um único: o que melhor se adequa à justiça do caso concreto nos quadros textuais da lei aplicável.

Contudo, a partir daqui começam as diferenças.

O contribuinte vai praticar os actos tributáveis. É, portanto, natural que dos diversos actos ou negócios à sua disposição escolha a via menos tributada. O custo fiscal é um elemento a ponderar em qualquer decisão. Contudo, não pode ser o único ou o principal. Se o contribuinte escolher uma via menos tributada só ou principalmente por esta razão, esta recai na previsão do art. 38.º, n.º 2, da Lei Geral Tributária, sendo ineficaz fiscalmente esta via e sendo o contribuinte tributado como se tivesse praticado os actos normalmente adequados ao fim em vista.

Esta solução pode parecer absurda nos quadros constitucionais do Estado de Direito (art. 2.º do CR), que garante a propriedade privada e a livre iniciativa privada (artigos 61.º e 62.º da CR). Mas a liberdade contratual, ou autonomia privada, não pode ser entendida como uma (total) liberdade. É antes uma legitimidade para gerir a sua esfera jurídica e não a do outro (o Estado aqui incluído). Portanto, se o factor fiscal é decisivo na escolha económica, o agente actua com falta de legitimidade para actuar “directamente” no campo dos impostos.

Acabando por se preencher o tipo legal do art. 38., n.º 2, se os meios forem artificiosos ou fraudulentos e com abuso de formas jurídicas. O que corresponderá, *grosso modo*, à figura dos negócios indirectos. Ainda assim não há qualquer crime fiscal. Só uma ilicitude fiscal sancionada em termos de ineficácia.

Diferente é, pois, preencher ou não um tipo legal e, posteriormente, preenchê-lo mas depois fugir ilegitimamente ao cumprimento da obrigação tributária já nascida. Só intervindo aqui o direito penal como última *ratio*.

PASSANDO AOS CRIMES FISCAIS

O crime de fraude fiscal revela-se num momento objectivo e noutro subjectivo. Terá de haver ocultação ou alteração de dados fiscalmente relevantes ou celebração de negócios simulados; mas também a intenção de obter um determinado resultado, um prejuízo para o fisco, como a não liquidação, não entrega ou não pagamento do imposto, ou obtenção de uma vantagem

indevida (benefício, reembolso ou outras vantagens susceptíveis de causarem diminuição das receitas tributárias). Contudo, este momento não tem de verificar-se. Transformando este crime num crime de resultado cortado.

No crime de fraude qualificada acrescem outros elementos, que agravam a punição e dão às normas respectivas carácter de especialidade.

Quanto à matéria das facturas falsas, há uma inscrição na contabilidade de facturas que não têm atrás de si qualquer transacção real e não correspondem, por isso, a custos efectivamente suportados.

O crime de burla tributária visa o enriquecimento ou não empobrecimento ilegítimos à custa do fisco.

Quanto ao crime de abuso de confiança - não entrega da prestação tributária devida -, há que salientar que, em matéria de IVA, a não entrega ao Estado, pelo sujeito passivo, da prestação recebida do repercutido não integra, ao contrário do que pretende alguma jurisprudência, esse tipo legal, pois a prestação recebida é destinada ao sujeito passivo que tem uma dívida de imposto autónoma perante o Estado².

UM EXEMPLO COMPREENSIVO

Suponha-se que os contribuintes pretendem gozar dos benefícios fiscais previstos (hoje) no artigo 60.º do EBF. Com esse fim, alteram o objecto social de uma das sociedades a fundir, apresentando um requerimento ao ministro das Finanças referindo tal alteração e descrevendo as vantagens económicas da reestruturação. O ministro das Finanças dá despacho favorável, isentando os requerentes dos impostos previstos e autorizando o reembolso, por exemplo, dos emolumentos notariais. Aqui, nenhum crime se verifica, pois tudo foi descrito, analisado e aprovado. Assim, o reembolso de emolumentos ou não pagamento de impostos não integra qualquer tipo de crime. Mais: como o ministro conheceu as vantagens económicas subjacentes à operação como pressuposto do benefício a adquirir, não se pode aplicar o n.º 2 do artigo 38.º da LGT por o fim fiscal não ser exclusivo ou preponderante. ■

1. Sobre esta matéria, e para mais desenvolvimentos, v. Diogo Leite de Campos e João Costa Andrade, *Autonomia Contratual e Direito Tributário, A Norma Geral Anti-Elisão*, Coimbra, Almedina, 2008.

2. V. Diogo Leite de Campos, “Abuso de Confiança e IVA”, in *Ciência e Técnica Fiscal*, Lisboa, 2001, n.º 404.

Manual de Consulta do Advogado

1. O ADVOGADO dorme. Parece mentira, mas o ADVOGADO também precisa de dormir. Não o acorde sem necessidade! Esqueça que ele tem telefone em casa, ligue só para o escritório.
2. O ADVOGADO come. Parece inacreditável, mas é verdade, o ADVOGADO também precisa de se alimentar... e há horas para isso.
3. O ADVOGADO tem família. Esta é a mais incrível de todas: mesmo sendo um ADVOGADO, enquanto pessoa, precisa de descansar ao fim-de-semana para poder dar atenção à família, aos amigos e a si próprio, sem pensar ou falar sobre requerimentos, processos, audiências...
4. O ADVOGADO precisa de dinheiro. Por essa não esperava, não é? É surpreendente, mas o ADVOGADO não vive do ar, também paga impostos, paga a casa, compra comida, precisa de combustível, roupas, sapatos, medicamentos... Paga quotas à Ordem, desconta para a CPAS, paga livros e cursos de formação contínua, as despesas correntes do escritório, e tudo isto não lhe cai do céu. Eis o motivo por que espera receber os honorários devidos!
5. O ADVOGADO não é vidente. O advogado não se licenciou em Ciências Ocultas, não joga *tarot* nem tem uma bola de cristal. Este precisa de examinar os documentos que o cliente apresentou, consultar o processo para amadurecer ideias e poder superar as expectativas. Se quer um milagre, tente a Nossa Senhora de Fátima, o professor Bambo, a Maya, bruxos ou macumba, e deixe o ADVOGADO em paz.
6. Em reuniões de amigos ou festas de família, O ADVOGADO deixa de ser ADVOGADO e reassume o seu lugar de amigo ou parente, exactamente como era antes de acabar o curso. Não lhe peça conselhos sobre como recuperar dinheiro emprestado, intentar uma acção de alimentos, uma acção de despejo, intuir sobre resultados de um processo. O lugar é impróprio, não acha?
7. Repetir a mesma pergunta vezes sem conta não vai fazer o ADVOGADO mudar a resposta. Por favor, repita, no máximo, dez vezes, que é para não chatear muito.
8. Na consulta, basta que esteja presente o cliente e deve responder somente às perguntas feitas pelo ADVOGADO. Por favor, deixe em casa o cunhado, os amigos do cunhado, os vizinhos, com seus respectivos filhos, e os animais domésticos.
9. O ADVOGADO não deixará de cobrar os honorários só porque você já gastou de mais no processo. Os ADVOGADOS não foram os criadores do ditado "O barato sai caro"! Não foi ele que o procurou, você é que tem um problema que ele pode ajudar a resolver.
10. E, finalmente, ADVOGADO também é filho de DEUS e não filho daquilo que você pensa...



Autor original desconhecido

Texto disponibilizado por Jorge Ferreira, advogado | Lisboa



Do outro lado...

Tenho por hábito inteirar-me do assunto através do que me é relatado pelo meu cliente, estando a sós com ele para que fale livremente, fazer meu o seu caso para que tudo se esclareça e dar-lhe todo o tempo de que necessite para se explicar. Depois dele ter saído, ponho-me, sem qualquer prevenção, na posição da parte contrária e na do juiz.

In De Oratore
Cícero

DETERMINE OS SEUS RISCOS

RC Profissional •

Saúde •

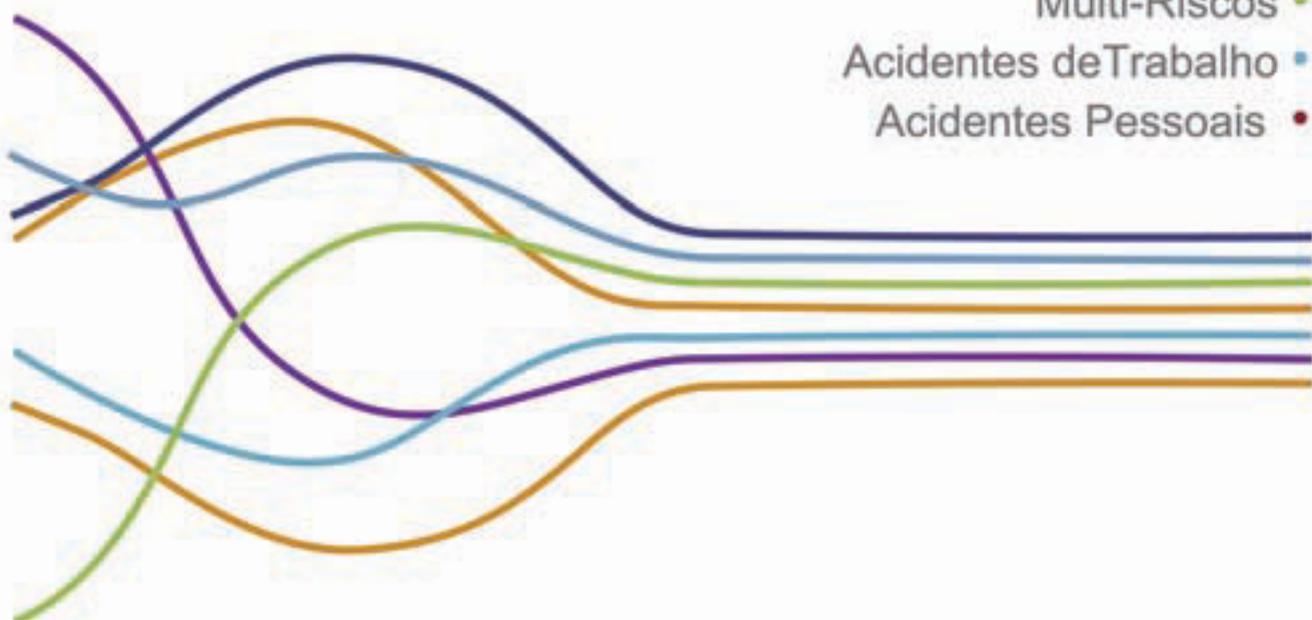
Vida •

Auto •

Multi-Riscos •

Acidentes de Trabalho •

Acidentes Pessoais •



**UM MUNDO DE ALTERNATIVAS.
AS SOLUÇÕES AO SEU ALCANCE.**

Aon Portugal - Av da Liberdade, nº 249 - 2º Piso - 1250-243 Lisboa Telefone: 210001000

AON

PAULO JORGE CARVALHO

O advogado que alivia a alma nas vinhas do Douro

Vive entre o escritório e o silêncio dos socalcos do Douro. Não se imagina sem os processos dos clientes e sem o cheiro do vinho e das uvas acabadas de colher

TEXTO ANA ISABEL CABO FOTOS VÍTOR RIBEIRO E DR

Ó Carlos, traz aí uns 20 a 30 gigos cá abaixo!” No silêncio dos socalcos daquela vinha no Douro, com o rio Pinhão ao fundo, o toque do telemóvel e a voz de Paulo Carvalho até soam estranhos, mas é assim que o advogado vai garantindo que os enormes cabazes para transporte das uvas não faltam.

São nove e meia e o sol começa a doer, mas o dia já se iniciara muito an-

tes. Ainda não eram seis da manhã e a mãe de Paulo e Carlos já estava a pé a movimentar os rapazes da casa. “A movimentar e a controlar tudo”, diz Paulo, a sorrir. Ao longo do dia, o advogado não vai parar. Tem pouco mais de 30 anos e desde pequeno que não sabe o que é estar quieto, tal é a paixão que tem pelas vinhas. São cerca de 10 hectares, bem junto à pequena localidade de Vilar de Maçada, perto de Vila Real. Um lugar

onde Paulo Carvalho diz que “alivia a alma”. Não é para menos. No início do Outono, os tons da paisagem e os sons do silêncio são magníficos.

As vinhas novas misturam-se com as mais antigas, algumas ainda da família do escritor Camilo Castelo Branco. Os socalcos e a enorme inclinação do terreno tornam a tarefa árdua, mas nada a que o advogado não esteja já habituado. A sua *pick-up*, que já conhece de cor os



trilhos de pedra e pó, chega com os gigos. O advogado ajuda a descarregá-los. Rapidamente ficam cheios de cachos escuros e doces cortados com perícia por aqueles trabalhadores que há muitos e muitos anos fazem as vindimas. Às vezes chegam a juntar-se ali perto de 40 pessoas.

As vinhas têm plantadas castas de eleição, como Touriga Nacional, Touriga Franca, Roriz e Tinta Barroca. Quase todas com uma excelente exposição solar, o que já é meia garantia para boas colheitas. Paulo Carvalho sabe que produz bons vinhos, mas não está preocupado com lucros. “É quase impossível, porque há muita concorrência desleal!” Depois há as adversidades do tempo. A seca, mas também a reestruturação das vinhas, levou a que a produção baixasse. E se hoje conseguem cerca de 30 a 40 pipas, também é certo que já houve anos em que chegaram à centena.

“TAMBÉM TEMOS UMA VIDA”

São três irmãos, dois advogados e um engenheiro rural e do ambiente. E a mãe, a controlar todo o processo. “Estou sempre aqui nas vindimas. Houve um ano em que tivemos falta de homens e eu e o meu irmão fizemos tudo”, explica Paulo, orgulhoso.

Ali no meio das vinhas, e com o seu quase metro e noventa, o advogado é simplesmente Paulo. Nada de “doutor”, claro, que aquela gente já o conhece de pequeno. “Só anda bem a trabalhar, é um bom chefe, muito organizado”, explica Emília, uma das muitas trabalhadoras que o costuma acompanhar nestas andanças das vindimas. “Digam bem, foi isso o que combinámos!”, pede, a rir, Paulo Carvalho.

Às vezes também o consultam como advogado, para resolver problemas de terras e de águas. Tem escritório em Vila do Conde, onde reside, e em Valongo e ainda dá uma ajuda a uma colega no Porto. “Estou muito dividido entre o Douro e a produção de vinho e a advocacia. Sem uma delas, parece que falta metade de mim.”

É por isso que quando está no meio das vinhas nunca se separa do telemóvel, porque “quem vive com os problemas das pessoas, como os advogados, não se pode desligar”. Defensor de uma advocacia mais humana, Paulo Carvalho diz que a sua missão é ajudar. “Não é só ganhar dinheiro, também somos nós, também temos uma vida.”



PREFERÊNCIAS

FILME *Quem Quer Ser Milionário?*, de Danny Boyle

VIAGEM Bordeaux, Burgonha, Champagne e Provença, todas estas regiões de França com elevada cultura ligada à produção vitivinícola

LIVRO *O Sétimo Selo*, de José Rodrigues dos Santos

RESTAURANTE Estalagem Quinta do Paço, em Vila Real

VINHO O nosso Vale das Traves e, para ser isento, Trepa, da Sociedade Quinta do Pôpa, Lda.

E a vida deste jovem advogado deverá mudar dentro de 10 a 15 anos para Vilar de Maçada. Isto, claro, se o ritmo de trabalho do escritório o permitir. E os outros advogados do escritório não ajudam nas vindimas? “Oh, tenho colegas que nem pensar em sujar uma unha! E depois não aguentavam. Há alturas em que estamos aqui das sete da manhã até às duas da madrugada!”

“ISTO NÃO TEM PREÇO”

A parte mais alta da vinha está destinada aos brancos e moscatel; na encosta estão os tintos. Dali são transportados para o lagar. As uvas são desfeitas mecanicamente e colocadas em cubas. Mas o pisar das uvas ainda se mantém. O lagar é muito antigo - de inícios do século XVIII -, mas o advogado fez questão de recuperá-lo com perícia e cuidado para poder ainda ser utilizado. Paulo Carvalho já não vestia os calções para pisar uvas há algum tempo. Mas no dia em que o acompanhámos não teve forma de escapar ao desafio. Agarrado a um

dos seus amigos de escola, lá entraram para esmagar os cachos. Depois, é a hora de pegar no alcoolímetro para medir o nível de álcool do fermentado. Tem 13,5 graus, mas ainda há-de chegar aos 14.

Paulo explica todos os passos com mestria. Fala no pé da vinha, no vinho que há-de erguer, mostra o local onde estão guardadas as enormes pipas de madeira. Está muito fresco e o cheiro é inconfundível. O advogado pega em vários copos para a inevitável prova do vinho. Primeiro, o doce moscatel, depois, o espumante. São 11h30, ainda balbuciámos que se calhar era um pouco cedo, mas quando Paulo explica que ainda estava em jejum, nada mais se disse. E brindou-se. Com a azáfama da vindima, Paulo Carvalho nem se lembra de comer. Já está habituado. O mata-bicho, como fazem questão de chamar ao pequeno-almoço a meio da manhã, há-de recompor o estômago: pão, presunto, bola de carne e sumo.

Neste momento, a família só ainda tem uma marca no mercado. Chama-se Vale das Traves. Mas outras estão em estudo para os próximos anos. Preferem a venda directa do que escoar o vinho em grandes superfícies.

O negócio vai correndo bem, mas a mãe do advogado vai alertando os filhos: “Os agricultores vivem mal, o vinho não dá para nada.” Mas Paulo e o irmão nunca hão-de desistir. Afinal, a paixão pelas vindimas já começara muitos anos antes. Quando a mãe ia levar às vinhas o almoço aos trabalhadores, Paulo recusava a ir para casa. Saía a correr da escola para se sentar entre os socos, no meio das uvas. É ali que “alivia a alma”. E num sorriso diz que “isso não tem preço”. ■

Inocente executado

A pena de morte é um tema, por si só, polémico: a sua eficácia e o direito de atentar contra a vida de alguém são questões que ainda não encontraram consenso.

País paladino na execução de condenados são os EUA. O caso de Todd Willingham, 23 anos, executado em 2004 no Texas, serve agora para reacender o debate da pena de morte, uma vez que decorridos cinco anos da execução da pena surge a veracidade da sua inocência.

O jovem foi condenado à injeção letal em 1992, sob acusação de fogo posto. O incêndio deflagrou em sua casa, tendo matado as três filhas. Todd Willingham foi executado 12 anos depois e durante mais de 10 anos nunca assumiu a culpa.

Agora, surge a dúvida sobre a sua culpabilidade: um relatório entregue em Agosto último à Comissão de Ética do Texas, efectuado por diversos peritos em incêndios, concluiu que o incêndio foi accidental. Curiosamente, os relatórios elaborados em 2004 e 2006 tinham chegado à mesma conclusão.

A revista semanal *New Yorker* deu conta de que o caso de Todd é o exemplo de um erro judicial devido à ausência de provas periciais: um psiquiatra que descreve o condenado como um “sociopata muito perigoso” sem nunca o ter examinado, testemunhas que mudaram o depoimento a favor da acusação e até advogados incompetentes.



Também no Texas uma juíza está a ser julgada por ter-se recusado a aceitar o recurso de um advogado de um condenado à morte. A juíza, Sharon Keller, é acusada de má conduta profissional, pois um prisioneiro foi executado horas depois de a magistrada ter fechado o tribunal, apesar de estar avisada pelos advogados da apresentação de um apelo. Recorde-se que metade das execuções de condenados à morte nos EUA no ano passado ocorreu no Texas. Todd engrossa apenas o número de inocentes que são executados sem que a sua culpabilidade seja devidamente provada. ■



Juízes romenos em greve

Desde o início de Setembro que milhares de juizes da Roménia protestam contra o subfinanciamento do sistema e a falta de pessoal e denunciam também a intenção do governo de limitar os salários no sistema judicial, no âmbito de uma reforma salarial que visa toda a função pública.

Desde o dia 2 de Setembro que o Supremo Tribunal de Justiça e outros de recurso tratam apenas de casos urgentes, e com o objectivo de repor o normal funcionamento dos serviços, o Chefe de Estado, Traian Basescu, apelou aos membros do Conselho Superior da Magistratura e magistrados para colocarem termo à greve.

Pressionado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), o governo romeno apresentou no Parlamento a reforma salarial - criticada pelos sindicatos -, e, por outro lado, o primeiro-ministro, Emil Boc, afirmou que a lei em preparação não iria reduzir os salários dos juizes.

Sublinhe-se que desde que entrou na UE, a 1 de Janeiro de 2007, a Roménia está sob observação da Comissão Europeia, nomeadamente no domínio da Justiça. ■

Pirataria com legislação em Inglaterra

O Reino Unido anunciou no final de Agosto medidas que visam restringir o acesso à Internet de utilizadores que façam descargas ilegais de conteúdos, apesar de em Março último o Parlamento Europeu ter vetado projectos antipirataria de diversos Estados-membros. Entre as medidas propostas pelo executivo inglês está a possibilidade de empresas que se sintam lesadas com esta prática poderem solicitar às provedoras de Internet os dados dos utilizadores sem mediação judicial. Apesar de estarem a ser estudadas diversas medidas, “o Ministério para Empresas, Inovação e Qualificações, liderado por Peter Mandelson, anunciou que a empresa reguladora de telecomunicações Ofcom passará a ter autoridade para agir contra utilizadores que façam descargas ilegais da Net”. Até lá, o plano principal passa, essencialmente, por “dotar as próprias fornecedoras de Internet de sistemas de detecção e autoridade para, mediante a gravidade da infracção, reduzir a velocidade da banda, bloquear temporariamente o serviço aos infractores ou, em último recurso, suspender por tempo indeterminado o acesso à Internet”.

Quem se mostrou insatisfeita com estas medidas foi a organização Open Right Books, criada há quatro anos para defender os direitos de utilizadores na regulamentação da Internet por parte do seu governo, que incentivou os cibercrimes a manifestarem o seu descontentamento. As medidas estão abertas a propostas e sugestões, sendo postas em prática em Novembro, com estimativas que rondam uma redução de *downloads* ilegais na ordem de 70% a 80%.

Denúncia leva a encerramento de jornal

O jornal *Etemad Meli*, do Irão, pertencente ao clérigo Mehdi Karubi, candidato derrotado nas eleições de 12 de Junho último, foi encerrado pelas autoridades iranianas após denúncia de abusos em prisão.

No entanto, recusando admitir esta tese, a estatal Press TV adiantou que uma fonte do ministério público disse que o jornal foi proibido de entrar em circulação devido a material “ilegal e criminoso”; no entanto, no site da publicação dizia-

se que o jornal em papel foi suspenso por ordem do Gabinete do Procurador-Geral da República Islâmica, Reza Mortazavi. Porém, à agência de notícias local o procurador justificou que o jornal não circulou por “problemas de impressão”.

A verdadeira razão parece não querer dar a cara, dando azo a diversas versões sobre o sucedido. À panóplia de motivos junta-se ainda um texto atribuído a Hossein, filho de Karubi, que afirma que o jornal em papel foi proibido de circular porque, na capa, trazia uma carta do clérigo a comentar as “acusações e insultos” feitos contra si. Recorde-se que no dia 9 de Agosto Karubi denunciou que alguns manifestantes - homens e mulheres - dos protestos pós-eleitorais foram violados na cadeia, provocando “sérios ferimentos”.

De salientar que o ultraconservador Ahmadinejad foi reeleito com cerca de 63% dos votos contra 34% do candidato



da oposição, Mir Hossein Mousavi. Nas semanas seguintes tiveram lugar fortes protestos da oposição por fraude, que, enfrentados com violência pela polícia e a milícia Basij, ligada à Guarda Revolucionária, causaram cerca de 20 mortos, dezenas de feridos e cerca de dois mil presos.

Perante este cenário, o órgão responsável por ratificar o resultado dos votos, o Conselho dos Guardiães do Irão, fez uma recontagem parcial dos votos, com o objectivo de

amainar os ânimos, mas que de pouco serviu: a reeleição de Ahmadinejad foi reafirmada, mesmo tendo afirmado que “a fraude em cerca de três milhões de votos não era suficiente para mudar o resultado das urnas”.

Ali Larijani, presidente do Parlamento, referiu que as acusações de Karubi não passavam de “uma série de mentiras”, uma vez que os investigadores do caso não encontraram indícios de abusos sexuais. O clérigo Karubi, por seu turno, criticou o presidente do Parlamento, por “se ter apressado” a desmentir os abusos antes do fim das investigações.

No entanto, os abusos referidos por Karubi foram corroborados por outro candidato derrotado, Mir-Hossein Mousavi, que acusou os agentes dos estabelecimentos prisionais de violarem e abusarem dos detidos que estão na prisão após a manifestação, a primeira em Teerão desde 5 de Agosto. ■

Colômbia, palco de polémica

A criação de um tribunal específico para julgar congressistas que tenham cometido delitos está a gerar polémica na Colômbia. O Supremo Tribunal de Justiça não aplaudiu a medida, considerando-a “inoportuna”, além de referir que tal só lhe retira autoridade. A iniciativa partiu do Partido Social de Unidade Nacional, conhecido como La U, e que apoia o Presidente Uribe, cuja proposta visa criar um tribunal especial para investigar e julgar os legisladores, competência actualmente exercida pelo Supremo, que também tem o poder de investigar e julgar os congressistas que renunciem à sua imunidade. Deste modo, fica posta de parte a tendência de os parlamentares ligados a crimes se demitirem para ficarem sob a alçada do Ministério Público, que lhes garante uma dupla instância.

De recordar que “cerca de 30 parlamentares ligados ao escândalo da ‘parapolítica’, a maioria próxima de Uribe e investigados por alegadas relações aos grupos paramilitares, renunciaram à imunidade em menos de dois anos com esse propósito” e que “o Supremo Tribunal processou 70 congressistas, a maioria deles da coligação governamental, pelas suas alegadas relações com as Autodefesas Unidas da Colômbia (AUC), organização que se dissolveu em meados de 2006, depois de desarmarem mais de 31 mil paramilitares no âmbito de um processo de paz com o Executivo de Uribe”. ■





RENATO MILITÃO
Advogado

APONTAMENTO

A propósito do Livro de Reclamações

O Livro de Reclamações destina-se fundamentalmente às queixas individuais relativas a situações específicas. Orienta os cidadãos para reagirem individualmente a ofensas pontuais, aos seus direitos e interesses

Diz-nos a História que o Estado não tem por hábito fomentar a apresentação de reclamações pelos cidadãos. Por isso é estranho que os Estados neoliberais, justamente eles, venham implementando de forma avassaladora o Livro de Reclamações, estimulem a sua utilização e se regozijem com o aumento do número de queixas apresentadas através do mesmo. Terão realmente o propósito de melhorar a qualidade da democracia participativa? Ou, uma vez mais, a realidade não é bem o que parece?

O velho liberalismo assentou, fundamentalmente, em três postulados antropológicos: o homem é o indivíduo, abstractamente considerado, anterior à comunidade e capaz de projectar e gerir autonomamente a sua vida; o egoísmo caracteriza o comportamento humano; a competição entre os indivíduos é a causa da existência e do progresso da sociedade. Não espanta, pois, que no liberalismo originário não houvesse lugar para sindicatos ou, sequer, partidos políticos, na acepção novecentista destes. Tal como não estranha que aí toda a actividade económica e a generalidade das demais actividades sociais fossem detidas e geridas por particulares e se encontrassem exclusivamente conformadas pelo mercado.

O modelo neoliberal, implementado a partir do final dos anos 70 do século XX, veio assumidamente retomar essa perspectiva. Margaret Thatcher, uma das principais impulsionadoras desse modelo, não poderia ter sido mais eloquente quando proclamou que “a sociedade não existe, apenas existem indivíduos”.

Ora, o Livro de Reclamações destina-se fundamentalmente às queixas individuais, relativas a situações específicas. Orienta os cidadãos para reagirem individualmente a ofensas pontuais aos seus direitos e interesses. Leva-os a personalizarem essa reacção. E, portanto, isola-os, desestimulando a sua integração e participação em grupos e entidades colectivas, que possam pugnar racional e eficazmente pelos respectivos interesses e direitos. Tal como os determina a descontextualizarem aquelas ofensas dos respectivos enquadramentos sociais, económicos, políticos ou culturais. Por isso, aliás, origina queixas bastas



GRANDE PARTE DAS
**QUEIXAS NO LIVRO
DE RECLAMAÇÕES
É APRESENTADA
E DECIDIDA PELAS
ENTIDADES
REGULADORAS**

vezes emotivas e, mesmo, egoístas, difusas e de poucos efeitos, em detrimento de reclamações racionais, comunitariamente relevantes, estruturadas, organizadas e de consequências expressivas.

Ademais, no quadro neoliberal, a generalidade da actividade económica e grande parte das restantes actividades sociais são detidas e geridas por entidades privadas, encontrando-se afectas quase em exclusivo aos ditames do mercado. Por seu lado, nesse quadro, muitas das entidades públicas que ainda sobram têm sido submetidas a padrões de gestão privada e igualmente subordinadas à lógica do mercado. Desse modo, as queixas a que se destina o Livro de Reclamações não têm quaisquer implicações políticas.

Acresce que grande parte das queixas vertidas no Livro de Reclamações é apreciada e decidida pelas chamadas entidades reguladoras. Ora, estas, que tiveram origem nos EUA e foram inicialmente importadas para a Europa pelo governo de Margaret Thatcher, são organismos de cariz pretensamente técnico, alegadamente independentes, não estando, sequer, integrados na

administração pública directa. Por isso não só é escassíssimo o grau de controlo e participação quer dos próprios reclamantes quer do titular da soberania, ou seja, o povo, relativamente à actuação de tais entidades, como se mostra insignificante o nível de responsabilização do Estado, designadamente dos órgãos políticos deste, por essa actuação.

Na verdade, os utilizadores do Livro de Reclamações não actuam como cidadãos. Agem apenas enquanto clientes ou utentes individuais de entidades particulares ou que se encontram estruturadas e geridas à semelhança destas. E, em sintonia, ficam afastados da tramitação e decisão das suas queixas, que em grande parte dos casos competem a organismos sem rosto, dispensados de legitimidade e legitimação populares, politicamente “descomprometidos” e não comprometedores.

Tudo, portanto, como convém a uma democracia de baixa intensidade, característica do modelo liberal, originário ou clonado. Enfim, os Estados neoliberais deveriam impor a colocação do livrinho amarelo, cor de ouro, num expositor azul. ■

EGOÍSTA

RESTAURANTE



Um lugar de culto gastronómico
um espaço de excelência
uma experiência única.

Egoísta, um restaurante gourmet no Casino da Póvoa

Abre às sextas e sábados a partir das 20h30. Aconselha-se reserva antecipada.

Casino da Póvoa 4490-403 Póvoa de Varzim · T. 252 690 888 · F. 252 690 871 email restaurante-egoista@bestoril-sol.com

BIBLIO~ TECA



ORDEM DOS
ADVOGADOS

> A Biblioteca da Ordem dos Advogados constitui um centro de recursos especializado na aquisição, tratamento técnico e difusão de documentação e informação jurídica.

> **Serviços prestados**

- Leitura presencial;
- Acesso gratuito à Internet;
- Serviço de fotocópias;
- Livre acesso a bases de dados, colecções de legislação, jurisprudência, formulários e obras de referência;
- Utilização dos meios informáticos disponíveis na Sala de Leitura para efeitos de pesquisa de informação jurídica e realização de trabalhos de processamento de texto;
- Empréstimo domiciliário;
- Livre acesso a expositores de novidades bibliográficas.

> **Acervo documental**

- Cerca de 40 000 monografias;
- Cerca de 1100 títulos de publicações periódicas (180 dos quais com assinatura activa);
- Catálogo informatizado com cerca de 60 000 registos (disponível para consulta na sala de leitura ou via Internet);
- Bases de dados de legislação, jurisprudência e doutrina portuguesas;
- Colecções de leis, repertórios e jornais oficiais.



HORÁRIO

- A Biblioteca funciona todos os dias úteis das **9:30 às 12:30** e das **14:00 às 18:00**.

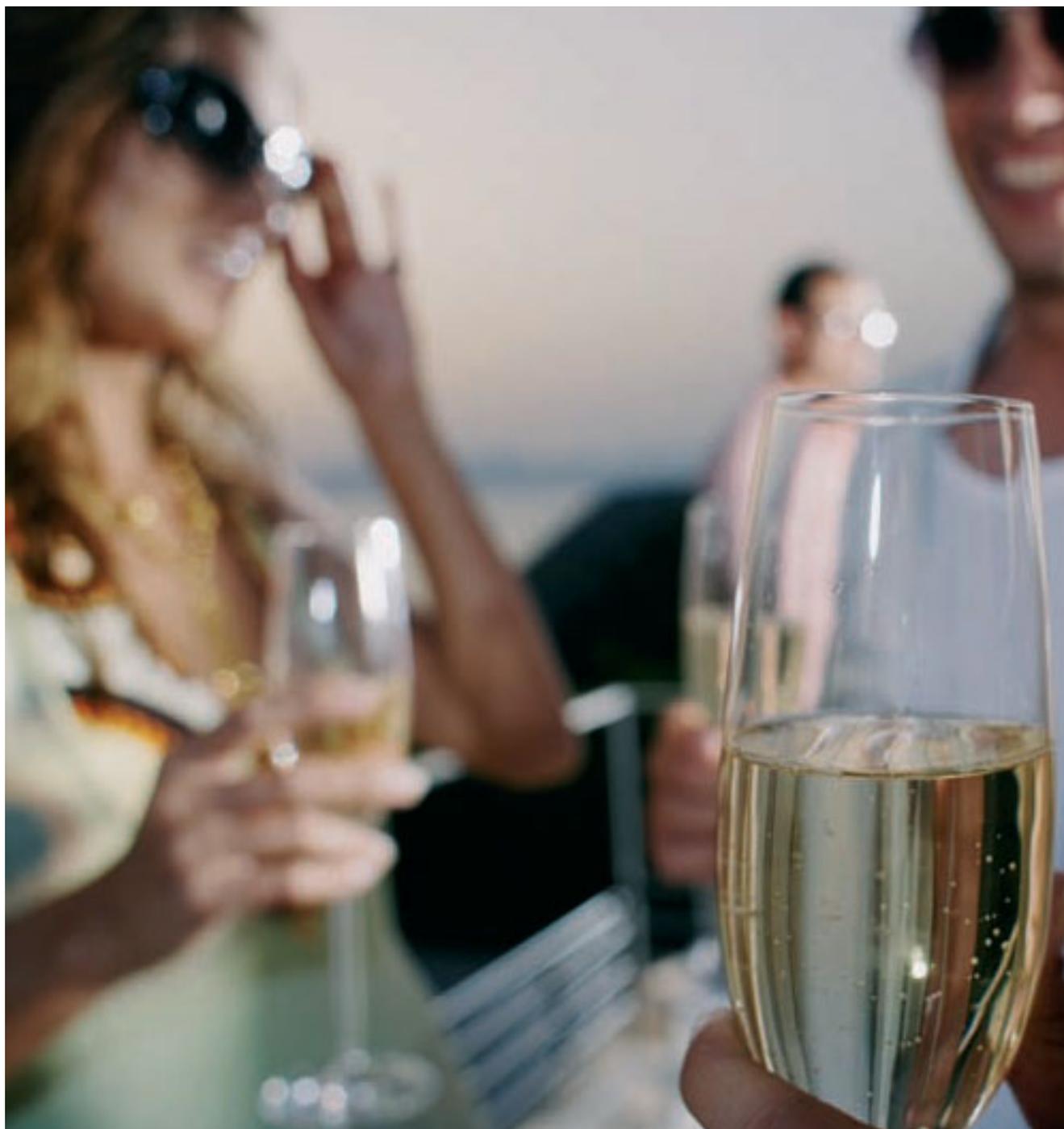
**Utilize os serviços da nossa Biblioteca!
Aguardamos a sua visita!**

Biblioteca da Ordem dos Advogados • Largo de São Domingos, nº 14, 1º • 1169-060 Lisboa
(junto ao Teatro Nacional D. Maria II) - metro: Rossio e Restauradores; Carris: 2, 9, 12 E, 15 E, 36, 37, 40, 44, 45, 60,
90, 91, 711, 714, 732, 746 e 759.

Tel: 351-21 882 40 70 Fax: 351-21 886 36 14
e-mail: boa@cg.aa.pt

> www.aa.pt

LIFE STYLE



- 44 **DESTINOS** Argentina - Bons ares de Buenos Aires
- 47 **SOBRE RODAS** Opinião de um *expert* sobre um automóvel
- 48 **REFÚGIOS** Douro - É época de vindimas
- 49 **PALADARES À MESA** Apresentação de restaurantes onde degustar é um prazer
- 50 **GOURMET** Sugestão de loja e produtos *gourmet* para paladares requintados
- 51 **LAZER** Propostas de livros, DVD e CD
- 52 **DESIGN, TECNOLOGIA E DECORAÇÃO** Montra de eleição para a casa, escritório e para si
- 54 **FORA DE CASA** Agenda de espectáculos, exposições e música

LIFE STYLE

"Uma longa viagem de mil milhas inicia-se com o movimento de um pé."

Lao-Tsé



ARGENTINA

Bons ares de Buenos Aires

Cidade de tango, com raça e cheia de graça, de monumentos e grandes avenidas, de uma vida cosmopolita e plena de *glamour*

TEXTO E FOTOS MIGUEL SATÚRIO PIRES

Buenos Aires é uma cidade única, cosmopolita, absorvente, charmosa. Com avenidas que não mais acabam (como a 9 de Julio, a maior do mundo), tangos que se dançam na rua para turista ver ou simplesmente porque apetece, gente bonita a passear-se um pouco por todo o lado, exemplares arquitectónicos de uma beleza incomparável e mais um sem-fim de predicaos para a mais europeia “*ciudad*” da América Latina. Ou simplesmente a “profunda Buenos Aires”, como lhe chamava Jorge Luís Borges, um dos muitos porta-estandartes da cultura *porteña*.

De resto, o percalço económico de há uns anos (em 2001 o país esteve praticamente na bancarrota) não retirou a coragem e a alegria natural às suas gentes, porque aqui, nesta cidade de “bons ares”, a vida continua a pulsar a céu aberto horas a fio, sem parar. Os argentinos, povo de raça, vão reerguendo a nação, tentando recuperar - se é que alguma vez o perdeu - o esplendor de outrora, agora desafiado por arrojadas criações mais para os lados de Puerto Madero, com as assinaturas de Santiago Calatrava ou Norman Foster, e outros que também quiseram deixar a sua marca nesta cidade tão ecléctica.



BUENOS AIRES passeia-se entre a monumentalidade e o tradicional, sempre rasgada por largas avenidas e incontáveis espaços verdes



Por sua vez, nos típicos Barrios de San Telmo, La Boca ou Abasto, o ambiente de *fiesta* mantém-se bem vivo, num misto de decadente e genuíno, charmoso até, sempre a parecer-nos que o relógio parou. É ver um pouco por todo o lado edifícios rebuscados e de paredes comidas pelo tempo, ao melhor estilo *decadent chic* que se vê em Buenos Aires. Entretanto, vindo não se percebe muito bem de onde, ouve-se aquele vinil meio riscado que faz saltar cá para fora a voz de Carlos Gardel, outro dos filhos venerados desta metrópole banhada pelo rio de la Plata, que mais à frente se mistura com o mar, com o Uruguai quase à vista na margem contrária.

DE EVITA A MARADONA

Mas nem só de Evita, Gardel, Maradona, de grandes avenidas e do turístico-colorido Barrio de El Caminito vive Buenos Aires. Sempre na vanguarda da América Latina, a capital *porteña* renova-se a cada dia que passa.

Tribos urbanas de todas as tendências invadem agora os enormes jardins públicos que pintam de verde enormes extensões da cidade, logo adiante, para os lados de Palermo Viejo ou Palermo

Hollywood, restaurantes cheios de onda porta sim, porta sim, enquanto hotéis multiplicam-se em número e charme.

Agitam a *movida* da noite e do dia, respectivamente, os bares de estilo, à pinha de gente gira, ao virar de cada esquina, aliados a novos espaços culturais (como o excelente MALBA - Museo d'Arte Latinoamericana de Buenos Aires) e de intervenção, de que se destaca o Konex (www.ciudadculturalkonex.org), cooperativa artística que ocupa uma antiga fábrica de azeites e a utiliza como palco das suas *performances*.

Também não se resiste a uma qualquer *promenade* (galerias comerciais, algumas temáticas, a ligar diferentes ruas pelo interior de prédios) ali para os lados da Santa Fé, avenida da moda por excelência - espaços de jovens e arriscados *designers*, sapatarias a granel, roupa para os gostos mais ou menos exigentes, acessórios e floristas por todo o lado traçam-lhe o dia-a-dia num frenesim imenso e imparável. ▶



A ESTÁTUA EM MEMÓRIA de Evita Péron, diante do modernista edifício da Biblioteca Nacional; frutaria de bairro para os lados de Palermo Viejo (respectivamente de cima para baixo)

PASSO A PASSO

O colapso económico de há uns anos transformou Buenos Aires num paraíso do consumismo. Com a queda do valor cambial do peso argentino a ditar a acentuada descida de preços que se fez notar desde essa época, as suas lojas - mesmo as de *griffe* mundial - tornaram-se ainda mais apetecíveis.

Para começar, podem-se dividir as compras de forma temática: no Barrio de San Telmo, por exemplo, são as charmosas lojas de antiguidades que marcam presença, aconselhando-se a apontar na agenda uma visita à feira semanal de velharias, que todos os domingos (das 10h00 às 17h00) enche de gente a Plaza Dorrego, fazendo companhia à clique artística que também por aqui se concentra em locais como a Galería Viejo Hotel, espaço de exposições e *atelier* de escultores e pintores.

As casas de artigos de pele, com reputação a nível mundial, encontram-se, na sua maioria, concentradas nas proximidades da Plaza de San Martín e também para os lados de Palermo, *barrio* escolhido por La Casa de las Botas para fabricar artesanalmente e vender as suas afamadas botas de cabedal.

Já pelas imediações das Avenidas Florida e Corrientes tomam conta do passeio várias livrarias (de que se destacam a histórica El Ateneu e a Librería Rodríguez), enquanto ambientes mais alternativos vivem-se para os lados da Avenida Santa Fé, com várias lojas mais mundanas e outras de jovens *designers* - os mais arriscados e vanguardistas multiplicam-se pelas Ruas Costa Rica,

A SABER

COMO IR

A TAP (www.flytap.pt) estabelece ligações para Buenos Aires (via São Paulo ou Rio de Janeiro) por preços a partir dos 600 euros (aprox.).

ONDE FICAR

Home Buenos Aires – Honduras, 5860, tel.: 005411 4778 1008, info@homebuenosaires.com, www.homebuenosaires.com.

Com 11 quartos, três *suites* e um agradável SPA, este pequeno hotel de charme, em Palermo Viejo, é uma excelente escolha.

ONDE COMER

BoBo Hotel & Restaurant | Guatemala, 4882, tel.: 005411 4774 0505.

O *chef de cuisine* Nicolas Tomaselli transporta para as suas ecléticas criações culinárias sabores argentinos, ingredientes mediterrânicos e requintes asiáticos. Completa carta de vinhos locais.

O QUE VISITAR

Buenos Aires Design (Pueyrredón, 2501) é o primeiro centro comercial do mundo totalmente dedicado à arquitectura, ao *design* e à decoração.

Godoy Cruz, Malabia e Gorriti. Sendo esta a zona de Palermo onde viveu Jorge Luís Borges, pode-se dizer que pulsa aqui uma verdadeira veia artística, ainda com incontáveis galerias de arte, *ateliers* com pintura e escultura à porta e lojas de decoração. Sobra, então, tempo para seguir os passos de Carlos Gardel num tango dançado nas ruas do Barrio de Abasto, onde nasceu e se fez homem das artes.

OUSADIAS DO SÉCULO XXI

Quanto às tais ousadias arquitectónicas, zonas como Puerto Madero estão actualmente a sofrer audazes reformulações e a ganhar uma vida bem diferente daquela a que estiveram votadas desde há mais de um século.

Depois de Alan Faena - que tem um outro projecto a avançar para a recuperação da histórica Confeitería el Moliño, para tornar num museu de arte contemporânea este espaço, considerado monumento nacional - ter aqui erguido o seu luxuoso e original Faena Hotel + Universe, aproveitado de uma antiga fábrica, outros vão seguindo-lhe os passos, com igual inspiração contemporânea e vanguardista, como é o caso do Hotel Madero (que também inclui o concorrido Red Resto & Lounge) ou das Torres el Faro, dois edifícios gémeos (os mais altos da cidade) ligados por pontes suspensas.

Designs arrojados a ocupar o cenário de um porto inaugurado em finais do século XIX fazem também deste novo local um ponto de encontro de cultura, de que se destaca o Museu Rafael Viñoli, a pedonal Puente de las Mujeres de Santiago Calatrava e os projectos habitacionais da autoria de Norman Foster, que dão mais um toque de arte a este quadro industrial, a que se junta uma mão-cheia de concorridos restaurantes para bolsas mais ou menos recheadas.

Buenos Aires vai mudando com o passar dos anos, mas o encanto que exerce sobre todos é intemporal ■



FIAT PUNTO EVO

Boa energia

Mais do que um novo ar, o Fiat Punto regressa com uma nova tecnologia de motores a gasolina que é uma lufada de ar fresco no segmento dos utilitários

TEXTO DE RUI PELEJÃO/AUTO SPORT

Ao primeiro olhar, o Fiat Punto mudou apenas de visual, adoptando uma nova linguagem de *design* mais próxima da aclamada estética do Fiat 500. Mas para lá do que a vista alcança, a versão Evo do utilitário italiano tem um pacote de novidades técnicas interessante. Além de uma série de equipamentos que irão fazer as delícias dos adeptos dos *gadgets*, o Punto Evo responde à preocupação central do público europeu com uma nova geração de motores mais eficientes, económicos e com emissões de CO₂ mais baixas.

O Punto Evo estreia uma evolução do motor 1.3 Multijet a gasóleo, agora com 95 cv e menores emissões, e é o primeiro modelo da marca de Turim a adoptar a tecnologia Multiair no seu bloco 1.4 a gasolina. Com dois níveis de potência - 105 e 130 cv (versão com turbo) -, o sistema Multiair constitui um avanço nos motores a gasolina neste escalão de cilindrada, já que permite prestações mais altas, com redução de emissões e de consumos.

Na versão de 105 cv, com caixa manual de seis velocidades, as acelerações são progressivas e suaves e, ao contrário de motores a gasolina de baixa cilindrada “clássicos”, há energia de sobra

logo desde baixos regimes e em todas as relações de caixa.

O comportamento em estrada foi também melhorado, mas continua longe de ser referência no seu segmento. No global, o Punto Evo oferece uma boa actualização de conteúdos em relação ao modelo anterior. Resta saber se esse *upgrade* terá reflexo nos preços, que só serão divulgados quando for lançado em Portugal, lá para meados de Novembro. ■

CARACTERÍSTICAS

Motor 1.4 Multiair, 105 cv Vel. máxima 185 km/h Aceleração 0/100 10,8 segundos Consumo médio 5,7 Emissões 134g/km Preço não disponível.

A BORDO

Moderno painel de instrumentos, bancos confortáveis, com apoio lateral reforçado, qualidade de materiais ao nível de carros da classe superior fazem parte do cartão-de-visita do novo Punto Evo. O equipamento está mais completo com o sistema de navegação Tom Tom e as ligações para MP3 e *bluetooth*.



COMEÇOU A ÉPOCA DAS VINDIMAS, com o Douro a render-se por completo a esta arte secular



DOURO

É época de vindimas

Paisagens únicas, aliadas a uma tradição secular, levam-nos ao Douro, que por estes dias se rende às vindimas

TEXTO MARA ARAGÃO FOTOS MIGUEL SATÚRIO PIRES

A época das vindimas chegou. Entre finais de Setembro e Outubro, é ver, dias a fio, homens e mulheres às dezenas, distribuídos pelos socalcos que se erguem nas encostas do Douro, a colher arduamente as uvas amadurecidas ao sol.

Serpenteando as margens do rio - de comboio, carro ou barco -, a paisagem é única, riscada por socalcos atapetados de vinhedo a perder de vista. Num Douro sinuoso e traçoieiro, à medida que o olhar acompanha as curvas e contracurvas, espreitam solares, quintas e velhos testemunhos das gentes que aqui fizeram história, personagens daquela que foi a primeira região demarcada de vinho do mundo (o marquês de Pombal instituiu, em 1756, a Região Demarcada do Vinho do Porto).

A arte da vindima, essa, permanece

quase intacta desde há séculos. Das videiras para as cestas de verga, as mãos hábeis fazem o desengaço dos bagos, antes de seguirem carregadas nas costas para o lagar, onde a pisa das uvas faz soltar os primeiros sucos. Entretanto, o ambiente transforma-se com os aromas que se sentem no ar, a que se juntam as cantilenas populares ouvidas ao longe; ainda hoje são contratadas “rogas”, ranchos de homens e mulheres que animam os trabalhadores durante a lagarada.

O ambiente que se vive nestes meses é de festa, e junta-se a ela quem quiser ter uma experiência vinícola (programas de vindima para 2009 em www.rvp.pt), por um Douro Património da Humanidade há muito sustento de gerações e gerações dedicadas a esta nobre forma de vida. ■

A SABER

COMO IR

A CP oferece o Programa da Festa das Vindimas, com partida do comboio histórico da estação do Porto-Campanhã e destino final em Peso da Régua (mais informações em www.cp.pt). De carro, com um cécnico percurso sempre a acompanhar as margens do rio, segue-se pelas EN 222 e 323, que ligam Régua a Pinhão, enquanto de barco parte-se daqui até Barca de Alva, num dos muitos cruzeiros que percorrem o Douro

ONDE DORMIR

CS Vintage House, lugar da Ponte - Pinhão. Tel.: 291 724 240; reservations@csvintagehouse.com; www.csvintagehouse.com. Preços a partir de €155.

Situado no Pinhão, à beira-rio, este hotel de charme de 5 estrelas convida a momentos de tranquilidade, podendo passear pelos jardins do hotel, ou escapulir-se para as encostas vinhateiras bem aqui ao lado.

ONDE COMER

Douro In - Av. João Franco, Peso da Régua. Tel.: 254 098 075

Na bonita marginal da Régua, a recuperação de um velho edifício resultou num espaço inovador e marcadamente moderno.



FLOR DE SAL

Modernidade transmontana

Espaço elegante e moderno, com esplanada, sobre o Tua, no centro de Mirandela, bem inserido na paisagem, confortável, envolvente e convidativo

TEXTO MANUEL GONÇALVES DA SILVA

As mesmas características acima citadas estão presentes na cozinha do Flor de Sal, onde o chefe Manuel Gonçalves combina com mestria os produtos que conheceu na sua experiência internacional com os da terra, colhidos na época própria, em criações gastronómicas que denotam apurada técnica culinária, respeito pelos sabores dos alimentos e ape-lo aos valores tradicionais. É uma cozinha de autor em que se evidenciam os produtos de raiz transmontana: azeite, porco bísaro, carnes mirandesas, enchidos, cogumelos, queijos, mel e tantas coisas boas, apresentadas ora da maneira mais simples ora sob novas e surpreendentes formas. Nunca faltam os peixes frescos de mar, preparados de modo a potenciar a sua qualidade, seja no sal, no forno ou na grelha.

Há sempre novidades na ementa, como as que a Confraria dos Enófilos e Gastrónomos de Trás-os-Montes e Alto Douro sugere uma vez por mês, e de que são exemplos um *carpaccio* de coelho com rúcula, azeite e lascas de amêndoa e um salpicão de lagosta grelhado com caviar, rúcula e vinagreta de cebolinho. Não faltam ainda alguns “clássicos” do Flor de Sal, como os cogumelos Portobello recheados com alheira de caça de Mirandela e o trio de porco bísaro com um duo de puré. Nada melhor do que optar por um dos menus de degustação. Boa carta de vinhos. Serviço competente e simpático. ■

FLOR DE SAL, PARQUE DR. JOSÉ GAMA, MIRANDELA. TELS.: 278 203 063, 91 258 39 82, 96 200 26 20. ABERTO DAS 12H ÀS 15H E DAS 19.30 ÀS 24H. NÃO ENCERRA. FUMADORES E NÃO FUMADORES.

Quinta São Luiz TRADIÇÃO E BOM GOSTO

Espaço elegante, mas descontraído, onde o antigo e o novo convivem em perfeita harmonia. O mesmo sucede na cozinha, com raízes na tradição mas tendo confecção e apresentação contemporâneas. Ementa pequena e equilibrada, (re)elaborada de acordo com a sazonalidade dos produtos. Confeção simples e cuidada, que aposta no equilíbrio dos sabores e das texturas. Tudo bem feito. Excelentes sobremesas, carta de vinhos capaz, serviço eficiente e gentil.

RUA DO PEDRÃO, PEREIRA, MONTE-MOR-VELHO. TELS.: 239 642 000, 239 647 106 E 962 056 035. 12H-14H30; 19H-23H. ENCERRA SEGUNDA-FEIRA. 38 LUGARES. ACEITA CARTÕES. NÃO FUMADORES.

Piscinas TANTO MAR

Está no fundo da arriba das Azenhas do Mar, sobre rochas batidas pela maré cheia, com a sala principal, a varanda (fechada) e a esplanada sobre a pequena praia, num lugar de beleza indescritível. Tem ainda outros atractivos, designadamente a cozinha à base dos produtos do mar. Mariscos e saladas para entrada, peixe do dia para confeccionar a gosto e outros pratos apetecíveis. Sobremesas variadas. Boa carta de vinhos. Serviço simpático.

AZENHAS DO MAR, SINTRA. TEL: 219 280 739. 12-23H. NÃO ENCERRA. ACEITA CARTÕES DE CRÉDITO. FUMADORES E NÃO FUMADORES.

Ferrugem PROVA OBRIGATÓRIA

Espaço e gastronomia surpreendentes. Sobretudo pela cozinha, onde é obrigatório provar, por exemplo, lascas de bacalhau com legumes salteados, pato com pinhões e uvas passas em massa tenra, pernil de porco com arroz de feijocas e chouriça de cebola, vitela ao perfume de alecrim com batata a murro e robalo com boletos em arroz malandro e, à sobremesa, pêra Rocha em redução de vinho do Porto com tarte de queijo. Boa carta de vinhos. Serviço simpático. Imperdoável passar sem parar.

RUA DAS PEDRINHAS 32, PORTELA, VILA NOVA DE FAMALICÃO. TEL: 252 911 700. 12H-14H30; 20H-22H30. ENCERRA DOMINGO AO JANTAR E SEGUNDA-FEIRA. 40 LUGARES. ACEITA CARTÕES. NÃO FUMADORES.

PRODUTOS SELECCIONADOS

Sortidos tradicionais de bom gosto

A mais-valia das lojas *gourmet* consiste na oportunidade de levar à mesa especialidades gastronómicas de todo o País e internacionais. A Dom Paio Gourmet sugere uma montra de delícias


LICOR DE ALFARROBA

Licor de alfarroba da marca nacional A Farrobinha. Esta especialidade é de origem algarvia e de fabrico artesanal. 500 ml. Preço €9,99.


MOINHO SPICY MUSTARD

Especiarias do sul de África, da Kalb Bay Foods. Mistura com sementes de mostarda amarela e castanha, gengibre, malaguetas e sal marinho. 410 g. Preço: €39.


PATÊ PATA NEGRA

Excepcional *patê* Pata Negra com vinho do Jerez. Da marca nacional Plenos. 200 g. Ideal para entradas requintadas e tapas. Preço €7,93.


QUINTA SANTANA RESERVA 2005

Vinho tinto Quinta Santana Reserva 2005, de Gradil, Mafra. Este vinho foi classificado com nota 19 na revista *Vinhos*. A degustar! Preço: €16.


BISCOITOS CASA GAMA

Biscoitos Casa Gama, da Ericeira. Lata com três embalagens individuais de sortido de bolos secos. Produto regional da Ericeira. 600 g. Preço: €2,85.


SORTIDO PARA FONDUE

Sortido de chocolate para *fondue* com cinco qualidades de chocolate em copinhos individuais de cerâmica, da marca francesa Mazet. 225 g. Preço: €19,87.


Dom Paio Gourmet paixão por paladares

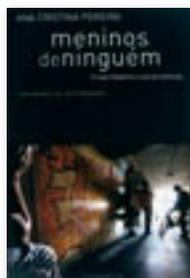
O convite é específico: venha descobrir um sem-número de iguarias deliciosas e uma garrafeira que ostenta vinhos raros, monocastas, bivarrietais, destilados e generosos. Sérgio Andrade foi o porta-voz da sua família, que gere a Dom Paio Gourmet, em Mafra. “Mais por paixão e emoção do que por razão”, por se tratar de uma região saloia já muito rica em gastronomia. “Dar a conhecer sabores tradicionais de outras regiões do País e do mundo é o nosso desafio, e há preços para todas as bolsas”, esclarece. Salienta o atendimento personalizado e informativo, a variedade da garrafeira, dos queijos, dos enchidos e dos mais de 150 doces. Do mundo apresenta os melhores chocolates belgas, suíços, finlandeses e até alentejanos. Sugere os produtos *gourmet* como ofertas, porque “são presentes sofisticados, de bom gosto e com um sentido pessoal: o de dar a degustar a um amigo um produto excepcional”. Morada: Largo Coronel Brito Gorjão, 14, loja 2, Vila Velha, 2640-465 Mafra Tel.: 261854443. E-mail: dom.paiogmail.com.

LIVROS

**O RESTO É RUÍDO**

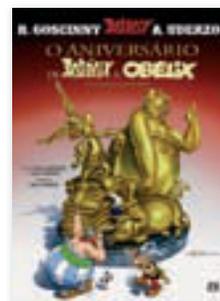
Finalista do Pulitzer 2008 e vencedor do National Book Critics Circle Award, *O Resto é Ruído* é uma verdadeira história do século XX contada através da sua música.

EDITORA Casa das Letras

**MENINOS DE NINGUÉM**

A jornalista do *Público* Ana Cristina Pereira escreveu um livro sobre crianças e jovens desprotegidos e/ou delinquentes que compendia reportagens que nos levam “às traseiras da cidade”.

EDITORA Ulisseia

**O ANIVERSÁRIO DE ASTÉRIX E OBÉLIX**

A intemporal dupla de gauleses celebra 50 anos de vida com um livro especial, de 56 páginas, contendo pranchas inéditas de Uderzo e textos inéditos de Goscinny.

EDITORA Bertrand

DVD

**SINAIS DO FUTURO**

Nicolas Cage surge na pele do professor John Koestler, que descobre uma mensagem codificada, escrita por uma menina, há 50 anos. Ao interpretá-la, descobre uma lista de catástrofes que aconteceram e ainda estão para acontecer...

DISTRIBUIDORA Zon Lusomundo

**ALMOÇO DE 15 DE AGOSTO**

Vencedor de vários prémios internacionais, o filme conta-nos a história de Gianni, um homem de meia idade que vive com a sua idosa mãe num apartamento em Roma e que, para conseguir pagar a renda em atraso, aceita receber a mãe do administrador para um almoço no dia 15 de Agosto.

DISTRIBUIDORA Atalanta Filmes

**CASAMENTOS E INFIDELIDADES**

Uma mistura retorcida de humor negro, desilusões românticas e melodrama estilizado, com um toque de estimulante *suspense*, esta é uma fábula pouco convencional para adultos acerca do poder e da absoluta loucura do amor.

DISTRIBUIDORA Zon Lusomundo

CD

**EM' CANTADO**

Em' Cantado marca a primeira colaboração, num só disco, de Rão Kyao e artistas de várias gerações, como Camané, Carminho e Ricardo Ribeiro. O resultado é um conjunto de excelentes composições

EDITORA Universal

**LEVA-ME AOS FADOS**

Ana Moura está de volta com um novo disco. *Leva-me aos Fados* é o quarto álbum de estúdio da fadista, o sucessor do multigalardoado *Para Além da Saudade* (2007). Um regresso em grande!

EDITORA Universal

**DECLARATION OF DEPENDENCE**

Os noruegueses Erlend Øye e Eirik Glambek Bøe estão de volta com um novo álbum. É um disco mágico, feito de uma *pop* com uma linguagem muito própria, tão tranquila quanto refrescante.

EDITORA EMI

**MY WORLD**

Na companhia da banda The Expressions, Lee Fields solta a sua voz, só ao alcance dos reis da *soul*, e oferece-nos um grande, grande disco, que bebe sonoridades dos finais de 60 e da década de 70.

EDITORA Flur

AS NOSSAS SUGESTÕES

Regresso ao escritório

Reunimos *gadgets* e mobiliário dedicados à casa ou ao espaço de trabalho. O estilo é o fio condutor

TEXTO LUÍS INÁCIO



TABLET JOURN.E TOUCH

Ainda não está disponível no nosso País mas será comercializado em breve um *tablet* da Toshiba pensado para controlar equipamentos multimédia que fazem parte do ambiente doméstico. Equipado com um ecrã de 7" em formato 16:9 o JOURN.E TOUCH é um verdadeiro centro de comando dos diversos aparelhos da casa.

Onde comprar Brevemente disponível

Preço Não divulgado



SECRETÁRIAS 800

A marca holandesa Ahrend propõe uma secretária que pode adoptar várias formas, com uma ideia central: criar um espaço de trabalho onde nos sintamos em casa. Vidro, aço e madeira são os elementos que se destacam num sistema desenhado por Wijtse Rodenburg.

Onde comprar Interescritório

Preço Sob consulta

TELEMÓVEL CURVE 8520

Chega a Portugal, pela mão da Optimus, o BlackBerry Curve 8520. Este *smartphone* permite ligação a redes Wi-Fi e é indicado para quem quer ter acesso rápido e fácil ao correio electrónico e à Internet. Inclui uma câmara de 2 megapixels.

Onde comprar Fnac

Preço 239,90 euros



CADEIRA MYCHAIR

Da Walter Knoll chega uma proposta premiada com um prémio Red Dot Best of the Best na categoria de Mobiliário. A MYchair convida a sentar muito descontraidamente e está disponível em diversas combinações de materiais. Desenhada pelo UNStudio, de Ben van Berkel.

Onde comprar Fantoffice

Preço Sob consulta





ECRÃ BEOVISION 8 40"

Imagens com qualidade de alta definição agora num ecrã de 40 polegadas. A Bang & Olufsen juntou à linha Beovision 8 – Full HD e 100 hz –, onde já estava disponível uma versão de 32", a medida de 40". Apresenta um contraste real de 3000:1 com um tempo de resposta de 6 milissegundos.

Onde comprar B&O

Preço Sob consulta



COLUNAS SOUNTINA

A forma chama a atenção, mas o nível de som prometido está ao mesmo nível do *design*. Para além de uma fácil integração em qualquer ambiente, o sistema NSA-PF1 da Sony permite uma experiência de som capaz de envolver todas as pessoas que o rodeiam no mesmo ambiente. O tubo de vidro é iluminado, podendo o utilizador alterar a cor dominante conforme o clima que pretende transmitir a determinado espaço.

Onde comprar Media Markt

Preço Sob consulta

MESTRIA EM DOSE DUPLA

Jaeger-LeCoultre Duomètre à Chronographe

TEXTO DE **ESPIRAL DO TEMPO**

Com uma clara disposição e distinção cromática das funções no mostrador, o Duomètre à Chronographe inaugura uma nova linha da Jaeger-LeCoultre de conceito Dual-Wing: dois mecanismos, um para as funções horárias e outro para as funções cronográficas, com fonte de energia própria; o único elemento partilhado consta no órgão regulador que lhes fornece a base do tempo. Ao rodar no sentido dos ponteiros do relógio, a coroa dá corda ao relógio; no sentido inverso, dá corda ao cronógrafo. Como o mecanismo cronográfico não dispõe de embraiagem, eliminam-se perdas de energia na sua activação monopulsante e assume-se uma extrema precisão sem ter de abdicar de nenhuma complicação. Do mostrador saltam à vista as diferentes funções, com destaque para o totalizador dos segundos *foudroyant*, onde um ponteiro, localizado às seis horas, efectua uma rotação completa por segundo e indica o 1/6 de segundo. Inspirado nos relógios de bolso antigos e com decoração clássica, que reflecte a dualidade do mecanismo, o Duomètre à Chronographe tem uma elegante caixa com 42 mm de diâmetro e está declinado em versões de platina, ouro e ouro rosa.



SÉRIE LIMITADA A 300 EXEMPLARES.

Movimento: Cronógrafo mecânico de corda manual JLC 380.

Funções: Relógio: horas, minutos, segundos, reserva de corda; cronógrafo: horas, minutos e unidade dos minutos, segundos, segundos *foudroyant* e reserva de corda.

Caixa Ø 42mm: Platina, ouro amarelo e ouro rosa de 18 k, vidro e fundo em safira, estanque até 50 metros.

Bracelete: Pele de jacaré com fecho de báculo

Preço: Ouro amarelo: €29.500; ouro rosa: €28.500; platina: €45.000.

Mais informações: www.torresdistrib.com.

TEATRO

O Ano do Pensamento Mágico

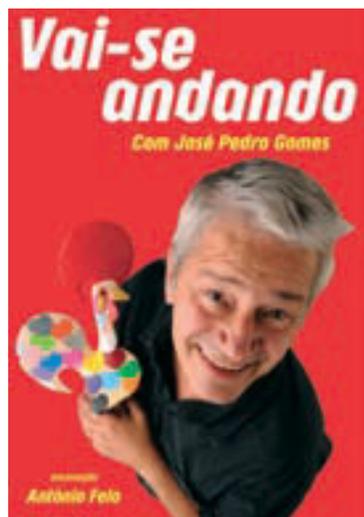
TEATRO NACIONAL D. MARIA II, LISBOA
12 DE NOVEMBRO A 20 DE DEZEMBRO
O Ano do Pensamento Mágico, estreado na Broadway e no National Theatre, em Londres, será interpretado, nesta produção, por Eunice Muñoz, com encenação de Diogo Infante. Na noite de 30 de Dezembro de 2003, Joan Didion e o seu marido, John, entram em casa depois de visitar a filha, Quintana, internada e com poucas hipóteses de sobrevivência. Joan e John sentam-se para jantar e, no silêncio que se instala, ele morre de ataque cardíaco. Esta história pessoal e universal mostra a profundidade que só as grandes relações têm e reflecte sobre a morte e a doença, a probabilidade e o acaso, o casamento e os filhos, a saudade e a mágoa.

Vai-se Andando, com José Pedro Gomes

CASINO LISBOA

ESTREIA A 27 DE OUTUBRO

Inspirado em textos de conhecidos autores portugueses, José Pedro Gomes protagoniza um divertido ciclo de actuações, que conta ainda com a encenação de António Feio. O actor continua a tentar perceber o que faz de nós um povo tão especial e, numa reflexão bem divertida, debruça-se sobre os pormenores que nos distinguem dos outros povos. Para isso conta com a preciosa colaboração de vários portugueses que têm opiniões muito interessantes sobre as razões que fazem de nós o povo que somos. Com o seu habitual humor corrosivo, José Pedro Gomes promete abordar não só estas mas muitas outras questões pertinentes, assegurando mais um irreverente ciclo de actuações no Auditório dos Oceanos.



ESPECTÁCULO

Festival Temps d'Images
VÁRIOS ESPAÇOS

29 DE OUTUBRO A 22 DE NOVEMBRO
O Festival Temps d'Images apresenta desde há seis anos uma programação que junta o cinema, a dança, a música, o vídeo, o teatro, a *performance*, as artes plásticas... tudo com o mesmo propósito: comunicar com as pessoas num quadro de referências dinâmico e actual. Estreiam várias novas criações nacionais. Desenvolvem-se "estaleiros" em que se ensaiam encontros entre os criativos do vídeo com as outras artes. A partir do registo filmado da prática artística promove-se um prémio de cinema para filmes sobre arte, uma mostra de trabalhos vídeo/dança e um ciclo de cinema. Há ainda lugar para os mais novos em dois espectáculos que lhes são dirigidos, conversas participadas pelo público em torno das temáticas abordadas e várias produções estrangeiras, conforme o desígnio internacional que está na origem deste festival.

No CAM, CCB, Cinemateca Portuguesa, Culturgest, Espaço Alcantara, Maria Matos Teatro Municipal, MNAC - Museu do Chiado, Museu Coleção Berardo, #24-Rentagallery, São Luiz Teatro Municipal



EXPOSIÇÃO

Anos 70 – Atravessar Fronteiras

CENTRO DE ARTE MODERNA DA FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN, LISBOA

ATÉ 3 DE JANEIRO DE 2010

Nesta exposição mostra-se a produção artística portuguesa da década de 70, uma época particularmente fecunda para a história da cultura e das artes visuais em Portugal, marcada por uma fortíssima carga política inspirada pela Revolução do 25 de Abril de 1974 e pela vivência dos primeiros anos de democracia. São apresentadas obras de cerca de 90 artistas portugueses, que traduzem a assunção de uma ideologia de experimentação (estética, plástica, formal),



uma enorme variedade de orientações (materiais e plásticas) e linguagens, desde as tradicionais pintura e escultura até à *performance*, à instalação, bem como à consagração da fotografia e da imagem em movimento.

Diálogos Solitários, de Rogério Timóteo

GALERIA DE ARTE DO CASINO ESTORIL
ATÉ 17 DE NOVEMBRO

Rogério Timóteo é um dos mais qualificados escultores de uma geração de jovens que se distinguiram no campo da escultura a partir do início dos anos 90. Na exposição *Diálogos Solitários* apresenta três dezenas de trabalhos inteiramente novos, prova de uma apreciável criatividade na presente fase do seu trabalho. Destas obras, realce para a figura alada, uma peça que traduz o desprezar da matéria para os voos do espírito, da realização e da transcendência que todo o homem pretende alcançar.



Tarrafal e a Guerra Civil de Espanha – Memória e História

GALERIA DE ARTE DO PAÇO DA CULTURA, GUARDA

ATÉ 7 DE NOVEMBRO

Resultado de uma colaboração entre o Centro de Estudos Ibéricos, a Direcção-Geral de Arquivos/Torre do Tombo e a Direcção General de Archivos Estatales, esta exposição já esteve patente em Lisboa, na Torre do Tombo, em 2006, assinalando a passagem do 70.º aniversário de dois importantes eventos históricos para a História contemporânea de Portugal e de Espanha: a criação da Colónia Penal do Tarrafal, em Cabo Verde, e o início da Guerra Civil espanhola. Ao trazer esta mostra da exposição à Guarda pretende-se não só dar a conhecer a relação entre Portugal e Espanha nesta época, mas também - e sobretudo - assinalar a importância do património documental, difundindo documentos que ligam a Guarda e a região a estes dois acontecimentos históricos, particularmente à Guerra Civil de Espanha.

ACTUALIDADE



- 56 **PARA LER** Sugestões de leituras actuais para advogados
- 58 **LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA** Principais alterações legislativas e orientações dos tribunais
- 60 **CARTAS AO BASTONÁRIO** Correspondência dirigida por cidadãos a António Marinho e Pinto
- 62 **EDITAIS** Publicações de penas aplicadas pelos Conselhos de Deontologia
- 63 **EM MEMÓRIA** Homenagem a advogados
- 64 **CONTRASTES** Por Jerónimo Martins - Direitos Humanos e “Leis Celeradas”
- 65 **EFEMÉRIDES** Início da Segunda Guerra Mundial e Setembro em memória
- 66 **FINALIDADES** Por Fausto Ferreira - Presidente da Comissão Nacional contra a Procuradoria Ilícita - Duas sentenças: A usurpação de funções e a procuradoria ilícita

ACTUALIDADE

“Aquilo que hoje está provado não foi outrora mais do que imaginado.”

William Blake



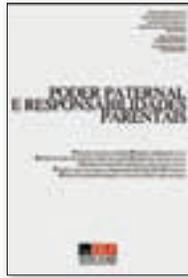
A Função Notarial dos Advogados

Da autoria de dois notários aposentados, a obra versa sobre o novo Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, que instituiu em Portugal o sistema do notariado latino. Trata ainda dos princípios por que se rege a actividade notarial - legalidade, autonomia, imparcialidade, relativa à função notarial, à execução dos actos notariais, certificação e conferência de fotocópias, termos de autenticação e reconhecimentos, constituição *on-line* de sociedades, documentos particulares autenticados e nulidades dos actos.

FERNANDO NETO FERREIRINHA | ZULMIRA

NETO LINO DA SILVA

Almedina



Poder Paternal e Responsabilidades Parentais

Esta obra, de natureza prática e da autoria conjunta de juizes e procuradores da República, resulta da experiência profissional de magistrados nesta área.

Trata de situações, cada vez mais frequentes, com origem em comunidades de imigrantes e da deslocação internacional de criança, lícita ou ilícita, bem como das responsabilidades em “questões de particular importância” para a vida dos filhos. Versa ainda, entre outros temas, sobre a residência, atribuição da guarda dos menores, o direito de visita, a exclusão do exercício das responsabilidades parentais, audição e alimentos do menor.

ANA TERESA LEAL | FELICIDADE D'OLIVEIRA,

HELENA GOMES DE MELO, JOÃO

VASCONCELOS RAOSO, LUÍS BAPTISTA

CARVALHO E MANUEL DO CARMO BARGADO

Quid Juris Editora



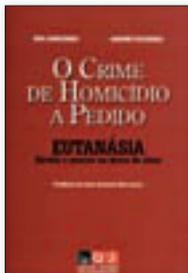
Elementos Estruturantes do Regime Jurídico do Desporto Profissional em Portugal

A autora, professora da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, sistematiza esta matéria em três grandes capítulos: da Intervenção Pública no Desporto Profissional, do Contexto Organizativo do Desporto Profissional – As Ligas Profissionais e da Competição Desportiva Profissional.

Como é referido na introdução, “o que de facto nos interessa averiguar é se, a partir da normação pública, poderemos encarar o desporto profissional como um subsistema desportivo dotado de um regime jurídico que o diferencie claramente dos demais”.

MARIA JOSÉ CARVALHO

Coimbra Editora



O Crime de Homicídio a Pedido

O livro, cujo subtítulo é *Eutanásia: Direito a Morrer ou Dever de Viver*, trata da confissão de um problema intelectual e da tragédia pessoal de um dos autores.

Afirma no Prefácio o advogado José António Barreiros que este livro suscita um problema inesperado: o valor dos sentimentos no Direito. Os autores fazem uma análise dogmática sobre o ponto de vista filosófico, religioso e conexo com as ciências médico-jurídicas. Introduzem exemplos concretos. O Direito terá de dar resposta. Mas é impossível em abstracção e inviável na generalidade.

RUI JANUÁRIO | ANDRÉ FIGUEIRA

Quid Juris Editora

O Crime de Fraude Fiscal



Um contributo para a configuração do tipo objectivo de ilícito a partir do bem jurídico.

Esta obra encontra-se dividida em duas partes, a primeira

sobre o conceito de bem jurídico: sua importância no Direito Penal Moderno, e a segunda sobre a configuração do tipo objectivo de ilícito à luz do bem jurídico. Na Introdução, diz-se que “os crimes fiscais têm, nos últimos tempos, vindo a conhecer um interesse acrescido tanto nos meios de comunicação social como nos próprios discursos políticos. A fraude fiscal surge, muitas vezes, como forma sintética de fazer referência aos ilícitos penais fiscais, sendo os sentimentos sociais relativamente a ela não poucas vezes dúbios. Se há aqueles que estão conscientes de que cada crime fiscal contribui para, a final, pôr em causa as funções sociais do Estado, a redistribuição de riqueza - quem tem mais deve contribuir com mais - e constituir factor de distorção da concorrência comercial, não faltam aqueles que põem em causa o modelo de Estado que temos e se mostram indiferentes a campanhas de luta contra a evasão fiscal, como o pedir factura, não acreditando que os impostos com isso vão baixar, mas somente aumentar a intervenção dispendiosa do Estado. [...] Estas páginas visam traçar algumas considerações acerca da configuração do tipo objectivo de ilícito do crime de fraude fiscal, tendo como critério de resolução de problemas interpretativos o recurso ao bem jurídico. Dividiremos a investigação em duas partes: uma em que abordaremos a temática da função do bem jurídico no âmbito político-criminal, seu conteúdo e critério de identificação daqueles susceptíveis de gozarem de tutela penal, para terminar, após um primeiro traçar dos contornos das condutas tipificadas pelo tipo legal, com a enunciação do bem jurídico tutelado pelo crime de fraude fiscal; outra direccionada à resolução de problemas práticos que o crime de fraude fiscal pode suscitar, usando como ferramentas de trabalho as ‘conclusões parciais’ destacadas no final de cada capítulo da primeira parte”.

ANDRÉ TEIXEIRA DOS SANTOS

Coimbra Editora

Nova Colecção

LEGISLAÇÃO

JURIS ET DE JURE



Também disponível na
EDIÇÃO ACADÉMICA

Actual, completa e rigorosa.

A nova **Colecção Legislação**, da Porto Editora, foi revista e organizada por uma experiente equipa de especialistas para ir ao encontro das expectativas e necessidades de todos os que, na sua vida profissional e pessoal, lidam com questões legais.

De *direito* e por *direito*, a colecção de Lei.

LEGISLAÇÃO

TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Decreto-Lei n.º 190/2009, de 17 de Agosto - D. R., S. I, n.º 158 - Ministério da Justiça Segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 325/2003, de 29 de Dezembro, que define a sede, a organização e a área de jurisdição dos tribunais administrativos e fiscais, concretizando o respectivo Estatuto.

CRÉDITO À HABITAÇÃO

Decreto-Lei n.º 192/2009, de 17 de Agosto - D. R., S. I, n.º 158 - Ministério da Economia e da Inovação
Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 51/2007, de 7 de Março, que regula as práticas bancárias na concessão do crédito à habitação, estendendo o seu regime a outros contratos de crédito garantidos pelo mesmo imóvel e reforçando o direito do consumidor à informação, e procede à extensão do regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 171/2008, de 26 de Agosto, a este tipo de créditos.

REGIME JURÍDICO DA EMISSÃO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DE PERDA DE INSTRUMENTOS, PRODUTOS E VANTAGENS DO CRIME

Lei n.º 88/2009, de 31 de Agosto - D. R., S. I, n.º 168 - Assembleia da República
Aprova o regime jurídico da emissão e execução de decisões de perda de instrumentos, produtos e vantagens do crime, transpondo para a ordem jurídica interna a Decisão Quadro n.º 2006/783/JAI, do Conselho, de 6 de Outubro, relativa à aplicação do princípio do reconhecimento mútuo às decisões de perda, com a redacção que lhe foi dada pela Decisão Quadro n.º 2009/299/JAI, do Conselho, de 26 de Fevereiro.

REGIME DAS CONTRA-ORDENAÇÕES AMBIENTAIS

Lei n.º 88/2009, de 31 de Agosto - D. R., S. I, n.º 168 - Assembleia da República
Procede à primeira alteração à Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto, que estabelece o regime aplicável às contra-ordenações ambientais.

REGIME JURÍDICO DA EMISSÃO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS

Lei n.º 93/2009, de 1 de Setembro - D. R., S. I, n.º 169 - Assembleia da República
Aprova o regime jurídico da emissão e execução de decisões de aplicação de

sanções pecuniárias, transpondo para a ordem jurídica interna a Decisão Quadro n.º 2005/214/JAI, do Conselho, de 24 de Fevereiro, relativa à aplicação do princípio do reconhecimento mútuo às sanções pecuniárias, com a redacção que lhe foi dada pela Decisão Quadro n.º 2009/299/JAI, do Conselho, de 26 de Fevereiro.

SIGILO BANCÁRIO

Lei n.º 94/2009, de 1 de Setembro - D. R., S. I, n.º 169 - Assembleia da República
Aprova medidas de derrogação do sigilo bancário, bem como a tributação a uma taxa especial dos acréscimos patrimoniais injustificados superiores a 100 000 euros, procedendo a alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro, à décima nona alteração à Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, e à décima sexta alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro.

TRAMITAÇÃO ELECTRÓNICA DOS PROCESSOS JUDICIAIS

Portaria n.º 975/2009, de 1 de Setembro - D. R., S. I, n.º 169 - Ministério da Justiça
Altera a Portaria n.º 1538/2008, de 30 de Dezembro, que altera e republica a Portaria n.º 114/2008, de 6 de Fevereiro, que regula vários processos judiciais.

REGIME DE REPARAÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DE DOENÇAS PROFISSIONAIS

Lei n.º 98/2009, de 4 de Setembro - D. R., S. I, n.º 172 - Assembleia da República
Regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, incluindo a reabilitação e reintegração profissionais, nos termos do artigo 284.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro.

TRIBUTAÇÃO DAS INDEMNIZAÇÕES

Lei n.º 100/2009, de 7 de Setembro - D. R., S. I, n.º 173 - Assembleia da República
Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro, e o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, por forma a criar um

regime de tributação das indemnizações por cessação de funções ou por rescisão de um contrato antes do termo auferidas por administradores, gestores e gerentes de pessoas colectivas residentes em território português

REGIME JURÍDICO DO TRABALHO NO DOMICÍLIO

Lei n.º 101/2009, de 8 de Setembro - D. R., S. I, n.º 174 - Assembleia da República
Estabelece o regime jurídico do trabalho no domicílio.

REGIME JURÍDICO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro - D. R., S. I, n.º 176 - Assembleia da República
Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho.

REGIME JURÍDICO DO SECTOR EMPRESARIAL DO ESTADO

Despacho n.º 20406/2009, de 10 de Setembro - D. R., S. II, n.º 176 - Ministério das Finanças e da Administração Pública
Regime jurídico do sector empresarial do Estado — deveres de prestação de informação.

REGIME JURÍDICO DO APADRINHAMENTO CIVIL

Lei n.º 103/2009, de 11 de Setembro - D. R., S. I, n.º 177 - Assembleia da República
Aprova o regime jurídico do apadrinhamento civil, procedendo à alteração do Código do Registo Civil, do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, da Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais e do Código Civil.

SEGURO DE VIDA

Decreto-Lei n.º 222/2009, de 11 de Setembro - D. R., S. I, n.º 177 - Ministério da Economia e da Inovação
Estabelece medidas de protecção do consumidor na celebração de contratos de seguro de vida associados ao crédito à habitação e procede à nona alteração ao Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro.

CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de Setembro - D. R., S. I, n.º 177 - Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações
Altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, prorrogando até 31 de Outubro de 2009 a possibilidade de os

documentos que constituem a proposta ou a candidatura poderem ser apresentados em suporte papel.

INDEMNIZAÇÃO ÀS VÍTIMAS DE CRIMES VIOLENTOS E DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Lei n.º 104/2009, de 14 de Setembro - D. R., S. I, n.º 178 - Assembleia da República Aprova o regime de concessão de indemnização às vítimas de crimes violentos e de violência doméstica.

CÓDIGO DO TRABALHO

Lei n.º 105/2009, de 14 de Setembro - D. R., S. I, n.º 178 - Assembleia da República Regulamenta e altera o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, e procede à primeira alteração da Lei n.º 4/2008, de 7 de Fevereiro.

PROTECÇÃO DE TESTEMUNHAS EM PROCESSO PENAL

Decreto-Lei n.º 227/2009, de 14 de Setembro - D. R., S. I, n.º 178 - Ministério da Justiça
Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 190/2003, de 22 de Agosto, que regulamenta a Lei n.º 93/99, de 14 de Julho, que regula a aplicação de medidas para protecção de testemunhas em processo penal.

LEI DO CIBERCRIME

Lei n.º 109/2009, de 15 de Setembro - D. R., S. I, n.º 179 - Assembleia da República Aprova a Lei do Cibercrime, transpondo para a ordem jurídica interna a Decisão Quadro n.º 2005/222/JAI, do Conselho, de 24 de Fevereiro, relativa a ataques contra sistemas de informação, e adapta o direito interno à Convenção sobre Cibercrime do Conselho da Europa.

REGIME JURÍDICO APLICÁVEL À PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Lei n.º 112/2009, de 16 de Setembro - D. R., S. I, n.º 180 - Assembleia da República Estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à protecção e à assistência das suas vítimas e revoga a Lei n.º 107/99, de 3 de Agosto, e o Decreto-Lei n.º 323/2000, de 19 de Dezembro.

ESTATUTO DA APOSENTAÇÃO

Decreto-Lei n.º 238/2009, de 16 de Setembro - D. R., S. I, n.º 180 - Ministério das Finanças e da Administração Pública

Estabelece ajustamentos procedimentais relativos à entrega de requerimentos para aposentação e determina a revisão oficiosa com efeitos retroactivos reportados a 1 de Janeiro de 2008, para actualização do factor tempo de serviço, de pensões de aposentação voluntária não dependente de incapacidade atribuídas de acordo com a Lei n.º 52/2007, de 31 de Agosto, procedendo à 32.ª alteração ao Estatuto da Aposentação

PROTECÇÃO DE MENORES

Lei n.º 113/2009, de 17 de Setembro - D. R., S. I, n.º 181 - Assembleia da República Estabelece medidas de protecção de menores, em cumprimento do artigo 5.º da Convenção do Conselho da Europa contra a Exploração Sexual e o Abuso Sexual de Crianças, e procede à segunda alteração à Lei n.º 57/98, de 18 de Agosto.

IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL

Lei n.º 114/2009, de 22 de Setembro - D. R., S. I, n.º 184 - Assembleia da República Procede à terceira alteração à Lei n.º 57/98, de 18 de Agosto, adaptando o regime de identificação criminal à responsabilidade penal das pessoas colectivas.

CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO

Decreto-Lei n.º 249/2009, de 23 de Setembro - D. R., S. I, n.º 185 - Ministério das Finanças e da Administração Pública No uso da autorização legislativa concedida pelos artigos 106.º e 126.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aprova o Código Fiscal do Investimento.

JURISPRUDÊNCIA

EXCEÇÃO DILATÓRIA

Acórdão do STJ, Processo n.º 8B1945, de 2009-09-10

I - Permitido no âmbito geral da liberdade contratual (artigo 405.º do Código Civil), não envolve naturalmente a impossibilidade de submeter tal questão à apreciação de um tribunal; exige, todavia, a prévia intervenção do revisor oficial de contas, designado pela forma que foi estabelecida, ao qual incumbe, desde logo, o apuramento da existência de prejuízos e, na eventualidade de se concluir pela positiva, a respectiva quantificação.

II - Tendo as partes acordado num mecanismo de determinação de prejuízos que implicava a intervenção de um revisor oficial de contas e a aplicação de certos critérios técnicos, não pode o tribunal condenar no respectivo pagamento sem essa

intervenção prévia.

III - Provada a existência de prejuízos, pode a respectiva quantificação ser remetida para liquidação.

IV - A falta de alegação oportuna de matéria de facto preclui a possibilidade da sua alegação no recurso de revista.

V - Não é admissível a rectificação de erros materiais de uma decisão após a subida do recurso dela interposto.

RESOLUÇÃO PELO TRABALHADOR

Acórdão do STJ, Processo n.º 3444/2006, de 2009-09-09

I - Não basta o conhecimento da intenção do empregador de reduzir unilateralmente a retribuição para se iniciar a contagem do prazo de 30 dias para a resolução do contrato, que apenas começa a correr quando o trabalhador tem conhecimento de todos os factos que lhe permitam ajuizar da seriedade e dimensão da lesão dos seus direitos, nomeadamente para poder avaliar se é impossível a manutenção da relação laboral, o que, no caso, só ocorreu quando o empregador não efectivou o pagamento da quantia de 274,50 euros, concretizando, desta forma, uma diminuição da retribuição violadora de uma das garantias legais do trabalhador.

II - Provando-se que a quantia de 274,50 euros fazia parte da retribuição, não assumindo a natureza de um subsídio de isenção de horário de trabalho, o seu não pagamento por parte da ré integra uma efectiva redução culposa da retribuição do autor, ainda que com recurso à presunção de culpa prevista no n.º 1 do artigo 799.º do Código Civil, violando a garantia da irredutibilidade da retribuição, o que constitui justa causa de resolução do contrato, nos termos dos conjugados artigos 122.º, alínea d), e 441.º, n.º 2, alínea b), do Código do Trabalho.

CÓDIGO DA EXECUÇÃO DAS PENAS E DAS MEDIDAS PRIVATIVAS DA LIBERDADE

Acórdão do TC n.º 427/2009, Processo n.º 698/2009, de 2009-08-28

O Tribunal Constitucional não declara a inconstitucionalidade da norma da alínea b) do n.º 6 do artigo 14.º, enquanto conjugada com as normas das alíneas a) e b) do n.º 1 do mesmo artigo, constante do Código da Execução das Penas e das Medidas Privativas da Liberdade, aprovado pelo Decreto n.º 366/X, da Assembleia da República.

Mais informação em www.oa.pt (Biblioteca/Correio jurídico e Jurisdata OA).



CORRESPONDÊNCIA

O respeito pelos direitos dos advogados

Procuração autenticada por advogado

Ex.^{mo} Senhor
Bastonário da Ordem dos Advogados:

Venho trazer ao conhecimento do meu Bastonário o teor da exposição que hoje enviei ao Sr. Presidente do Instituto dos Registos e Notariado

“O signatário vem expor a V. Ex.^a o seguinte:

No âmbito da sua actividade profissional, e nos termos do disposto na lei, nomeadamente no Dec.-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março, foi elaborada no seu escritório uma procuração, devidamente assinada pelo mandante e por si, tendo, de seguida, procedido ao respectivo termo de autenticação, que foi registado em 2009-01-09 com o n.º 2996P/11.

No dia de hoje, quando a procuradora se apresentou, nas instalações da CGD, em Braga, para assinar o acto de compra e venda, através do serviço Casa Pronta, com o processo n.º 12084, elaborado pela 2.ª Conservatória do Registo Predial de Braga, deslocando-se aí, para o efeito, a Sr.^a Conservadora, Dr.^a ..., esta, com expressões indelicadas, reveladoras de falta

de respeito e completa violação da deontologia profissional, não aceitou a referida procuração, tratando a classe dos advogados e o documento com total desprezo.

Surpreendida pelo acto da Sr.^a Conservadora, a procuradora contactou o signatário, relatando o sucedido, e com a natural dúvida da validade da procuração elaborada, de acordo com a lei, no seu escritório.

Assim nasce este veemente protesto junto de V. Ex.^a para os efeitos julgados mais convenientemente ao aperfeiçoamento do funcionamento dos serviços públicos, não só entre si mas também nas relações com os outros.”

Vieira do Minho, 2009-03-31

Com respeitosos cumprimentos

Gomes Rebelo
Advogado



Ocorrência na Esquadra do Campo Grande

Ex.^{mo} Senhor:

Venho, na minha qualidade de advogada (inscrita no Conselho Distrital de Lisboa), participar a V.^a Ex.^a, para os efeitos disciplinares adequados, os seguintes factos, que reputo da maior gravidade:

1. A signatária foi mandatada, no dia 5 de Agosto de 2009, para assistir a Senhora XX, que, cerca das 13h00, e quando se encontrava no seu local de trabalho, havia sido fisicamente coagida a entrar numa viatura da PSP por um senhor agente, e conduzida para, segundo crê a signatária, identificação e interrogatório à respectiva esquadra;
2. Chegada à esquadra, a signatária foi encaminhada para uma área pública onde se encontrava a sua constituinte, bem como um colega de trabalho desta;
3. Tendo-se apresentado como advogada e mandatária da Senhora XX, a signatária foi informada pelo Senhor Subcomissário em serviço naquela esquadra de que não poderia nem assistir ao interrogatório a que iria proceder da Sr.^a XX nem lhe era reconhecida a qualidade de mandatária desta, por falta de documento escrito (procuração);
4. Surpreendida por esta abordagem, a signatária insurgiu-se imediatamente contra aquela posição, o que levou o dito subcomissário a clarificar que não pretendia realizar um interrogatório na verdadeira acepção da palavra, mas tão-só realizar “uma conversa particular” com a dita Sr.^a XX;
5. Dada a oposição firme que a signatária opôs àquele propósito, o Sr. Subcomissário autorizou que o dito colega de trabalho da Sr.^a XX, o Sr. YY, que ali se encontrava, poderia, então, assistir à “conversa”, mas não a “advogada”;
6. Tudo isto decorreu em ambiente pesado e exaltado, facto que levou a signatária a constatar a impossibilidade de “impor” a sua legítima presença naquela “conversa”;

7. Essa “conversa” veio efectivamente a realizar-se à porta fechada no gabinete que a signatária crê ser do Senhor Subcomissário;
8. É de notar que a Sr.^a XX foi inicialmente desapossada do seu bilhete de identidade, para, segundo lhe foi transmitido, ser identificada;
9. No final daquela “conversa”, a signatária foi contactada no local pelo Senhor Subcomissário, que lhe apresentou um pedido de desculpas verbal “pelo excesso” cometido aquando do primeiro contacto.

Estes factos são, no entendimento da signatária, graves de um ponto de vista do Estado de Direito, lesivos dos direitos/deveres que assistem ao advogado no exercício do seu mandato e inaceitáveis à luz dos mais elementares princípios gerais de direito e das regras que conformam o nosso ordenamento jurídico.

Estes factos são também susceptíveis de justificar a instauração de competentes processos disciplinares contra os seus agentes, para cujo efeito entende a signatária dever trazê-los ao conhecimento de V.^a Ex.^a

Na certeza de que V.^a Ex.^a não deixará de dedicar a melhor atenção a este assunto,

Subscrevo-me,

Com os melhores cumprimentos,

**A Advogada,
Susana Nicolau**

PUBLICIDADE DAS PENAS

Divulgação dos editais, nos termos do art. 137.º do EOA, respeitantes às penas de expulsão e de suspensão efectiva, apenas sendo publicitadas as restantes penas quando tal for determinado na deliberação que as aplique.

EDITAL

Sandra Pitti

Processo n.º 21/2008-E/D

Ana Martinho do Rosário, presidente do Conselho de Deontologia de Évora da Ordem dos Advogados:

Faz saber que, por acórdão deste Conselho de 15 de Janeiro de 2009, já transitado em julgado, proferido no processo disciplinar n.º 21/2008-E/D, em que é participante Elvira Prates Martins e em que é arguida a Sr.ª Dr.ª Sandra Maria Canelas Pitti, que também usa o nome abreviado de Dr.ª Sandra Pitti, advogada, portadora da cédula profissional n.º 1312 E, com último domicílio conhecido na Rua do Paço, 17, Montemor-o-Novo, foi a Senhora Advogada arguida condenada na pena de suspensão pelo período de um ano, em consequência da violação dos deveres deontológicos consagrados nos arts. 96.º, n.º 1, al. b); 95.º, n.º 1; 86.º, al. b), e 83.º, n.ºs 1 e 2, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro.

O cumprimento desta pena terá início no dia seguinte àquele em que se verificar o levantamento da suspensão da inscrição a seu pedido, situação em que se encontra desde 09.01.2008.

Para constar se passou o presente edital, que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

Évora, 20 de Maio de 2009

Ana Martinho do Rosário

Presidente do Conselho de Deontologia de Évora

EDITAL

Gonçalo Gama Lobo, presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro:

Faz saber publicamente que, por acórdão do Conselho de Deontologia do Porto de 27 de Junho de 2003, confirmado por acórdão do Conselho Superior de 6 de Setembro de 2004, foi aplicada ao Sr. Dr. Manuel Augusto Ferreira Lima, que também usa o nome abreviado de Manuel Lima, inscrito pela Comarca do Porto, portador da cédula profissional n.º 5140P, pena disciplinar de suspensão pelo período de

um ano, por violação do disposto nos artigos 76.º, n.º 1, e 79.º, al. a), ambos do Estatuto da Ordem dos Advogados, na redacção da Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, pena cuja execução foi suspensa pelo período de dois anos, na condição de o Senhor Advogado arguido cumprir, pontual e integralmente, as obrigações que assumiu na declaração de dívida de 5 de Novembro de 2002.

Por acórdão de 14 de Março de 2008 do Conselho Superior da Ordem dos Advogados, proferido em recurso do acórdão do Conselho de Deontologia do Porto de 23 de Novembro de 2007, por não se ter verificado o cumprimento da condição, foi revogada a suspensão da execução de pena de suspensão pelo período de um ano aplicada, tornando-se a mesma efectiva a partir de 28 de Maio de 2008.

A execução da pena não pôde prosseguir a partir de 23 de Setembro de 2008, que foi a data da citação da Ordem dos Advogados para os termos da providência cautelar de suspensão de eficácia de acto administrativo, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto sob o n.º 2006/08.2BEPRT-A, requerida pelo Sr. Dr. Manuel Lima. Ainda na pendência desta providência cautelar foi instaurada nova providência cautelar de suspensão de eficácia de acto administrativo, igualmente requerida pelo Sr. Dr. Manuel Lima, para a qual a Ordem dos Advogados foi citada em 19 de Novembro, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto sob o n.º 2500/08.5BEPRT, pelo que a execução da pena continuou a não prosseguir, situação que se manteve até dia 23 de Março de 2009, data em que o requerente se deve considerar notificado da decisão do Tribunal Administrativo que indeferiu a providência cautelar, tendo-se reiniciado a execução da pena disciplinar de suspensão aplicada.

A execução de pena entretanto reiniciada não pôde prosseguir a partir de 17 de Abril de 2009, que foi a data da citação da Ordem dos Advogados para os termos da nova providência cautelar de suspensão de eficácia de acto administrativo requerida pelo Sr. Dr. Manuel Lima, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto sob o n.º 941/09.0BEPRT, situação que se manteve até dia 10 de Agosto de 2009, data em que o requerente se deve considerar notificado da decisão de indeferimento da providência cautelar, tendo-se reiniciado a execução da pena disciplinar de suspensão aplicada.

A execução de pena entretanto reiniciada não pôde prosseguir a partir de 1 de Setembro de 2009, que foi a data da citação da Ordem dos Advogados para os termos da nova providência cautelar de suspensão de eficácia de acto administrativo, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto sob

o n.º 2232/09.7BEPRT.

Assim, o Sr. Dr. Manuel Lima esteve na situação de suspensão disciplinarmente nos períodos compreendidos entre 28 de Maio de 2008 e 22 de Setembro de 2008, 24 de Março de 2009 e 16 de Abril de 2009 e 11 de Agosto de 2009 e 31 de Agosto de 2009, períodos estes a considerar para efeitos de cumprimento parcial da pena.

Porto, 30 de Setembro de 2009

Gonçalo Gama Lobo

Presidente do Conselho de Deontologia do Porto

EDITAL

Gonçalo Gama Lobo, presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro;

Faz saber publicamente que, por acórdão de 14 de Dezembro de 2007 do Conselho Superior da Ordem dos Advogados Portugueses, proferido em recurso do acórdão do Conselho de Deontologia do Porto de 9 de Junho de 2006, foi aplicada ao Sr. Dr. Artur Manuel Martins Pinto Calçada, que também usa o nome abreviado de Artur Calçada, advogado inscrito pela Comarca de Arouca, portador da cédula profissional n.º 5951-P, a pena disciplinar de dois anos de suspensão, prevista na alínea e) do artigo 101.º do EOA e, cumulativamente, na sanção acessória de restituição à viúva do participante do contravalor em euros de 2.400.000 e perda de honorários, por violação dos deveres previstos nos artigos 83.º, n.º 1, als. g) e h), 79.º, al. a), e 76.º, n.ºs 1 e 3, do EOA, na redacção da Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho.

O cumprimento da presente pena teve o seu início em 17 de Novembro de 2008, que foi o dia seguinte àquele em que o Sr. Advogado arguido deve considerar-se notificado da decisão que indeferiu a providência cautelar de suspensão de eficácia de acto administrativo, que correu termos, sob o n.º 951/08.4BEVIS, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu.

Porém, apesar de iniciada a execução da pena disciplinar, a mesma não prosseguirá a partir do dia 30 de Setembro de 2009, data da citação da Ordem dos Advogados para os termos da providência cautelar de suspensão de eficácia de acto administrativo, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu sob o n.º 951/08.4BEVIS-B, em que é requerente o Sr. Advogado arguido.

Porto, 7 de Outubro de 2009

Gonçalo Gama Lobo

Presidente do Conselho de Deontologia do Porto



PEDRO BRETÃO REGO

Nasceu em 30 de Outubro de 1963, em Angra do Heroísmo. Licenciou-se pela Universidade Autónoma Luís de Camões, em 6 de Agosto de 1989. Inscreveu-se como advogado em 22 de Dezembro de 1992, exercendo em Angra do Heroísmo. Faleceu aos 45 anos, a 7 de Setembro de 2009.



DIOGO CASTELINO E ALVIM

Nasceu em 17 de Julho de 1960, em Lisboa. Licenciou-se pela Universidade Livre de Lisboa, em 30 de Setembro de 1985. Inscreveu-se como advogado em 30 de Julho de 1988, exercendo em Lisboa. Faleceu aos 49 anos, a 26 de Setembro de 2009.



JOÃO MELO FERREIRA

Nasceu em 17 de Agosto de 1958, em Pinheiro da Bemposta, Oliveira de Azeméis. Licenciou-se pela Universidade Livre do Porto, em 30 de Julho de 1985. Inscreveu-se como advogado em 8 de Junho de 1987, exercendo em Estarreja. Desempenhou ao longo destes anos diversos cargos na OA, nomeadamente os de presidente da Delegação de Estarreja (1993-1995), vogal do Conselho Distrital do Porto (1996-1998 e 1999-2001), presidente da Comissão Nacional de Avaliação e vogal do Conselho Geral (2005-2007). Faleceu aos 51 anos, em 28 de Setembro de 2009.

Máquina do tempo

O Universo é feito essencialmente
de coisa nenhuma.
Intervalos, distâncias, buracos,
porosidade etérea.
Espaço vazio, em suma.
O resto, é a matéria.
Daí, que este arrepio,
este chamá-lo e tê-lo,
erguê-lo e defrontá-lo,
esta fresta de nada
aberta no vazio,
deve ser um intervalo.

In António Gedeão



JERÓNIMO MARTINS
Presidente da Comissão dos Direitos Humanos

DESIGUALDADE

Direitos Humanos e “Leis Celeradas”

O diploma legal das custas judiciais pode entrar pela porta grande ao abrigo das chamadas “leis celeradas”, que traduzem uma violação dos mais fundamentais direitos dos povos

No dia 10 de Dezembro de 1948 a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) proclamou a Declaração Universal dos Direitos do Homem (DUDH).

Porém, decorridas mais de seis décadas, continua por cumprir a DUDH.

A Constituição Portuguesa de 1976 é um dos mais paradigmáticos textos no que concerne a incorporar no seu seio os princípios fundamentais da DUDH.

Desde logo, por exemplo, bastaria determo-nos nos denominados “Princípios Fundamentais”, onde a “dignidade da pessoa humana” - no artigo 1.º enunciada como matriz essencial - sedimenta, no art. 7.º, sob a epígrafe “Relações Internacionais”, um acervo torrencial de princípios generosos, necessários e indispensáveis à construção da sociedade livre, justa e solidária que nos propõe e exige a Constituição de Abril.

Assim, em sede de “Direitos e Deveres Fundamentais”, os “Princípio da universalidade” e “Princípio da igualdade” ínsitos nos arts. 12.º e 13.º, respectivamente, e os arts. 20.º - “Acesso ao direito e tutela jurisdicional efectiva”, 26.º - “Outros direitos pessoais”, 32.º - “Garantias de processo criminal”, 71.º - “Cidadãos portadores de deficiência” e 72.º - “Terceira idade”, entre muitos outros, são exemplos de quanto se afirmou.

Todavia, não é suficiente que tais princípios, liberdades e garantias tenham consagração constitucional, como sucedeu, em boa hora, na Constituição vigente em Portugal. É indispensável que a legislação ordinária os concretize e regule em tempo útil. Mas também é indispensável e necessário que não impeça ou/e dificulte o seu cumprimento e exercício pelos cidadãos. Na verdade, a responsabilidade do Estado e, mormente, dos órgãos de poder político a quem está cometido o poder legislativo e executivo, a Assembleia da República e o governo, é determinante no que toca ao efectivo cumprimento da DUDH e da Constituição da República Portuguesa.

Outrossim, aos tribunais, a quem está atribuído o poder judicial, na clássica separação de poderes, cumpre também o cumprimento da lei e a sua aplicação a cada concreto caso que lhes seja submetido, não olvidando aqui o direito internacional, tal como prescreve, nomeadamente, o art. 8.º do texto constitucional.

Ora, nem sempre tal sucede, com manifesto prejuízo dos cidadãos e dos seus direitos, designadamente alguns daqueles a quem a DUDH deu guarida e a Constituição fez seus.

Com efeito, os Direitos do Homem, hoje também denominados Direitos Humanos, têm um espectro muito amplo, não se esgotando em matérias, essenciais sem dúvida, como a defesa do direito à vida, a proibição da escravatura ou da tortura, cuja extrema importância é preciso continuar a sublinhar. Hodiernamente, é cada vez mais importante trazer à luz do dia questões do âmbito dos direitos das crianças, dos idosos, dos doentes, dos portadores de deficiência, dos refugiados, dos migrantes, das mulheres, dos pobres, enfim, de todos quantos são humilhados e ofendidos, porque mais fracos, mais vulneráveis, mais olvidados.

Desta sorte, a Comissão dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados (CDHOA) procura dar também a importância devida a estes membros da família humana, sem esquecer os demais, na certeza de que os Direitos Humanos são de todos e para todos. Por tudo isto, se é justo sublinhar e saudar o fim do denominado “balde higiénico” ainda existente em alguns estabelecimentos prisionais portugueses até há bem pouco tempo, o qual constituía uma afronta grosseira à dignidade da pessoa humana, não é possível deixar de considerar uma violenta ofensa aos direitos humanos o diploma legal, recentemente entrado em vigor, que veio disciplinar e regulamentar as custas processuais em Portugal.

Esse diploma legal configura, objectivamente, um ataque a direitos ínsitos na DUDH e na Constituição vigente.

Não tratando agora, e por ora, da questão central: a justiça, a sua administração

e o custo dela, designadamente no que aos seus destinatários respeita, dir-se-á que, presentemente, só os indigentes e “equiparados” e aqueles a quem a fortuna sorriu escancaradamente podem ter a expectativa de ver assegurado o acesso ao direito e aos tribunais... Isto é, convenhamos, aos tribunais que ainda vão existindo, ainda não travestidos de outras roupagens desjudicializantes.

O diploma legal das custas judiciais é uma lei atentatória dos Direitos Humanos e como tal deve ser entendida e valorada.

A sua conjugação com a denominada Lei do Apoio Judiciário, disciplinadora da protecção jurídica, em vigor, constitui uma teia que limita de uma forma intolerável o acesso ao Direito e aos tribunais por parte de todos os que deles necessitam para defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos. O elevado montante de taxas de justiça e outros encargos processuais, na generalidade das situações, é insustentável e constitui um abuso grave do poder absoluto. E nem se diga que não há, por exemplo, possibilidade de os cidadãos portadores de deficiência devidamente verificada e em percentagem a definir estarem isentos de pagamento de custas judiciais, assim como os idosos, a partir de idade a estabelecer, tudo em termos a ponderar, urgentemente, entre tantos outros.

Deste modo, o diploma legal que disciplina as custas judiciais pode entrar pela porta grande no tempo das chamadas “leis celeradas”, que, pelo seu conteúdo e natureza, traduzem uma violação dos mais elementares e fundamentais direitos dos povos. Pode bem acompanhar com as tristemente famosas leis do chefe de governo João Franco, nos idos de uma monarquia em agonia, disciplinando com mão forte a liberdade - ou a sua ausência - de expressão num Portugal que se quer hoje civilizado e respeitador da DUDH e da sua Constituição.

É, pois, inadiável acabar com esta “lei celerada” em defesa dos Direitos Humanos. De imediato, suspendendo-a. Logo após, revogando-a. ■

Início da Segunda Guerra Mundial



A (Breve) História

Setenta anos passados, continua a ser o conflito mais marcante da História contemporânea. No dia 1 de Setembro de 1939, a Alemanha, liderada por Adolf Hitler, invadiu a Polónia, dando assim início à Segunda Guerra Mundial. França e Inglaterra declararam de imediato guerra à Alemanha, formando-se dois grupos, que viriam a alimentar o conflito na Europa ao longo de cinco anos: por um lado, os Aliados - Inglaterra, URSS, França e Estados Unidos -, e, por outro, as potências do Eixo - Alemanha Itália e Japão.

Portugal, na época governado por António de Oliveira Salazar, que instaurou uma ditadura de direita no nosso País, declarou, em 1939, a sua neutralidade face à guerra, neutralidade que manteve até ao final da dita.

A rendição das nações do Eixo terminou, a 2 de Setembro de 1945, um conflito que visava não só a expansão do território alemão e dos seus apoiantes mas essencialmente o extermínio de milhares de judeus em toda a Europa. ■

Setembro em memória



Descoberta da penicilina

15 de Setembro de 1928 - O cientista britânico Alexander Fleming anuncia a descoberta da penicilina, que somente em 1940, após anos de investigação, seria obtida em forma purificada e, em 1941, testados e demonstrados os seus efeitos no ser humano, tendo sido utilizada nos soldados dos Aliados na Segunda Guerra Mundial. Esta descoberta, que surgiu por acaso, conduziu a uma investigação que revolucionou a medicina, introduzindo os antibióticos como terapêutica. Em 1945, os investigadores Alexander Fleming, Howard Florey e Ernst Chain receberam o Prémio Nobel de Fisiologia ou Medicina pelo trabalho desenvolvido na descoberta e aplicação da penicilina.



Assinatura da Constituição dos EUA

17 de Setembro 1787 - É assinada, em Filadélfia, a Constituição dos Estados Unidos da América, na qual é consagrado o Estado federal, os seus diversos órgãos, competências e funcionamento. Ao fim de mais de 200 anos esta Constituição ainda hoje vigora naquele país, tendo sido alterada, através do sistema de emendas, 27 vezes. As primeiras 10 emendas constituem o Bill of Rights, a Primeira Emenda impede o Congresso dos EUA de restringir os seis direitos fundamentais (a liberdade religiosa, de expressão, de imprensa, de associação, entre outras), e, por fim, a Quinta Emenda assegura aos cidadãos o direito de não prestarem declarações perante as autoridades.



Beatles

26 de Setembro 1969 - Os Beatles lançam o álbum *Abbey Road*. A banda de rock de Liverpool criada no final dos anos 50 foi considerada a banda com mais sucesso da História. Os seus membros foram aclamados pelo público e pela crítica e venderam mais de 1 bilhão de álbuns em todo o Planeta. Paul McCartney, John Lennon, George Harrison e Ringo Starr distinguiram-se não apenas pelo seu estilo musical mas também pelas suas roupas, corte de cabelo e consciência social, que influenciaram a juventude da época. Vivia-se a “beatlemania”, termo que ilustrava o intenso fanatismo pela banda demonstrado pelos jovens. A revista *Time* incluiu os Beatles na lista das 100 pessoas mais importantes do século XX.



Dia Europeu sem Carros

22 de Setembro de 2000 - A União Europeia adopta, a nível europeu, uma iniciativa, nascida em França, com o objectivo de consciencializar as populações e decisores para as questões da mobilidade e qualidade de vida urbana. Desde essa data que alguns dos municípios portugueses aderem anualmente ao Dia Europeu sem Carros, designadamente através do fecho de algumas das suas artérias principais à circulação automóvel e incentivo à utilização de meios de transportes públicos e meios de transporte não poluentes.



FAUSTO COSTA FERREIRA

Presidente da Comissão Nacional contra a Procuradoria Ilícita

DUAS SENTENÇAS

A usurpação de funções e a procuradoria ilícita

A necessidade de prevenção especial em relação aos prevaricadores reforça a ideia, perceptível pelos cidadãos, de que a prática de actos de procuradoria ilícita constitui crime

Num curto espaço de tempo, duas sentenças, uma do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, outra do Tribunal Judicial de Amarante, cujos processos, em que a OA se constituiu assistente e deduziu pedido de indemnização civil, trouxeram à ribalta o exercício dos actos próprios dos advogados por quem não tem a qualidade de advogado.

Se, num caso, alguém, autor dos factos, se arrogou de advogado quando o não era, cometendo o crime de usurpação de funções sob a forma continuada, no outro, o seu autor foi punido pela prática do crime de procuradoria ilícita pela prática de actos próprios de advogados.

São decisões muito importantes, que importa assinalar e reflectir no âmbito mais geral do combate à procuradoria ilícita e na valorização da advocacia preventiva.

Hoje, importa sublinhar o que se considera como essencial da decisão (lembramos que com divulgação no *site* e na *Revista da OA*) relativa à procuradoria ilícita.

O n.º 1 do artigo 61.º do EOA prescreve que “[...] só os licenciados em Direito com inscrição em vigor na Ordem dos Advogados podem, em todo o território nacional, praticar actos próprios da advocacia, nos termos definidos na Lei n.º 49/2004, de 24 de Agosto”.

Na continuidade deste preceito, como actos sob reserva profissional dos advogados e solicitadores, o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 49/2004, de 24 de Agosto (Lei dos Actos Próprios) especifica que “apenas os licenciados em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados e os solicitadores inscritos na Câmara dos Solicitadores podem praticar os actos próprios dos advogados e dos solicitadores”.

A sociedade tinha como objecto social a prestação de informações comerciais e serviços de cobrança, acabando por oferecer serviços e a praticar actos que estão reservados aos advogados, que, no essencial, assentavam na celebração de contratos com o cliente para a cobrança de créditos de terceiros por via da negociação.

Ainda consagrado e salvaguardado estava no clausulado do contrato firmado com as empresas clientes que a negociação para a cobrança de créditos fosse única e exclusivamente realizada pela empresa de cobrança.

Com a devida vénia, importa citar, pela sua relevância, o seguinte extracto da sentença: “As exigências de prevenção geral são elevadas, pois o que está em causa é a elevada frequência com que são praticados actos próprios dos advogados e dos solicitadores por parte de pessoas que não são licenciados em Direito e não se encontram inscritos na respectiva Ordem dos Advogados ou Câmara dos Solicitadores, com tudo de pernicioso que isso acarreta para a dignidade das referidas profissões e por contribuir para a confusão das actividades destas pessoas singulares ou colectivas com a actividade dos advogados e para a administração da justiça.” In Sentença, proc. n.º 2504/06.2TDPRT (sublinhados nossos)

Actos de natureza jurídica praticados por conta e no interesse de terceiros, ou seja, em representação e assistência na prática de actos jurídicos, consulta jurídica e em negociações tendentes à cobrança de créditos

A necessidade de prevenção especial em relação aos prevaricadores reforça a ideia, perceptível pelos cidadãos, de que a prática de tais actos constitui crime.

E nada de novo se acrescenta, mas não é despiciendo, hoje, ter presente que é exigência do Estado de Direito que o mandato ou o patrocínio forense, a consulta

jurídica, o direito de assistência por advogado, a elaboração de contratos e as restantes funções atribuídas aos advogados sejam exercidas por profissionais com qualidade e idoneidade, transmitindo aos cidadãos a dignidade e a confiança necessárias ao funcionamento da Justiça.

O combate à procuradoria ilícita e a importância da advocacia preventiva são complementares, daí ser urgente a aposta na intensificação de actuações públicas, alertando os cidadãos para os perigos da procuradoria ilícita que não possam deixar de incluir, ao mesmo tempo, o seu esclarecimento de molde a que os seus assuntos sejam devidamente acompanhados, desde o início, pelos únicos profissionais competentes - os advogados.

Até porque estamos num tempo histórico “[...] em que tende a generalizar-se na sociedade portuguesa e no sistema judicial uma subcultura que desvaloriza o papel dos advogados na administração da justiça [...]”. Expresso, 3.10.2009 (A. Marinho e Pinto). ■

O COMBATE À
PROCURADORIA ILÍCITA
E A IMPORTÂNCIA
DA ADVOCACIA
PREVENTIVA SÃO
COMPLEMENTARES, DAÍ
SER URGENTE A APOSTA
NA INTENSIFICAÇÃO DE
ACTUAÇÕES PÚBLICAS

| Painéis Solares Térmicos

Poupe dinheiro. Poupe o planeta.



O futuro do planeta não está só nas suas mãos. Está no telhado da sua casa. Com a instalação de painéis solares térmicos pode tornar a sua casa mais amiga do ambiente e **reduzir a sua despesa energética em cerca de 20%, já considerando o custo de financiamento**. Aproveite o subsídio do Estado de €1.641,70 e poupe até metade no custo do equipamento. A Caixa financia 100% da diferença entre o custo do equipamento escolhido e o valor do subsídio, a taxas de juro muito atractivas, com isenção da comissão de estudo e redução nas comissões de contratação e de processamento. A Caixa recomenda a utilização de energias amigas do ambiente.

Para mais informações consulte o site MEI em www.paineissolares.gov.pt, contacte a linha de apoio do pmlink.pt através do 707 200 636 ou dirija-se a uma Agência da Caixa.

Banco, Banco é Caixa.

| www.cgd.pt | caixadirecta 707 24 24 24 |

* TAEG de 4,2%, calculada com base na Euribor 3 meses (a) + 1,50%, em 01/10/2009, para uma operação de 1 828,30€ (**), pelo prazo de 84 meses, sem seguros e sem comissão de estudo. Inclui comissão de contratação (20€ + imposto do selo), comissão de processamento (1€ + imposto do selo) e imposto do selo sobre a utilização do crédito e sobre os juros.

** TAEG de 6,7% calculada com base na taxa anual nominal de 4,618%, resultante da taxa Swap a 7 anos (3,118%) + 1,50%, em 01/10/2009, para uma operação de 1 828,30€ (b), pelo prazo de 84 meses, sem seguros e sem comissão de estudo. Inclui comissão de contratação (20€ + imposto do selo), comissão de processamento (1€ + imposto do selo) e imposto do selo sobre a utilização do crédito e sobre os juros.

(a) Taxa correspondente à média aritmética simples das taxas Euribor a 3M, apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros, arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima, na base 360.

(b) Preço "chave-na-mão" de equipamento Termossifão de 300 L, com módulo solar (à data de 01/10/2009).

JUSTIÇA **TA**



www.justicativ.com